

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N° 46.287 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XVII — N° 45

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 7 DE MARÇO DE 1975

## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### Diretoria de Pessoal

#### PORTRARIAS DE 25 DE FEVEREIRO DE 1975

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando da competência delegada pelo Senhor Diretor-Geral, através da Portaria número 668, de 23 de abril de 1971, publicada no *Diário Oficial* da União, de 5 de maio de 1971, resolve:

N° 403 — Dispensar a servidora Sônia Aragão Moraes, matrícula número 2.031.111, da função gratificada, símbolo 11-F, da Secretaria do Chefe do Serviço de Controle da Aplicação de Normas, da Divisão de Legislação de Pessoal da Diretoria de Pessoal, em seus impedimentos eventuais.

N° 404 — I — Dispensar a servidora Maria Celeste Guanaes Neiva, matrícula número 2.032.939, da função gratificada de substituta eventual da Secretaria do Serviço de Controle da Aplicação de Normas, da Divisão de Legislação de Pessoal da Diretoria de Pessoal.

II — Designar a referida servidora para exercer a função gratificada, símbolo 11-F, de Secretária do Chefe do Serviço de Controle da Aplicação de Normas, da Divisão de Legislação de Pessoal, da Diretoria de Pessoal.

N° 406 — Designar a servidora Cecília Nogueira Soares, matrícula número 2.179.078, para substituir o Chefe do Serviço de Orientação e Coordenação, da Divisão de Legislação de Pessoal, da Diretoria de Pessoal, em seus impedimentos eventuais.

#### Divisão de Material

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Chefe da Divisão de Material, tendo em vista o disposto na Portaria DG-158-67, do Sr. Diretor-Geral, e o constante do processo 49.694-74, resolve aplicar à firma Depam Móveis Artigos de Papelaria e Desenhos Limitada, situada à Rua Maxwell, número 349, nesta cidade a multa de Cr\$ 238,50 (duzentos e trinta e oito cruzados e cinquenta centavos) por ter sido ultrapassado em 6 dias o prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho n° 6.011-74.

Deste ato cabrá recurso dirigido ao Sr. Diretor-Geral do DNER dentro dos 15 (quinze) dias subsequentes à sua publicação.

Entretanto, o interessado perderá o direito a recorrer, se não for recolhido o valor citado à Tesouraria do DNER dentro do prazo estabelecido, sujeitando-se nesse caso, à cobrança judicial.

Rio de Janeiro, GE., 20 de fevereiro de 1975. — Pedro Junqueira Ferreira.

Quadro de Pessoal desta Autarquia — Parte Permanente, aprovado pelo Decreto número 51.897, de 9 de abril de 1963 e revisto pelo Decreto número 69.812, de 21 de dezembro de 1971, publicado no *Diário Oficial* da União, Seção I, Parte I, de 23 seguinte, Miguel de Araújo Carvalho, Desenhista P-1001.16.C, de acordo com o artigo 101, item II, combinado com o artigo 102, item I, letra "a" da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 184, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

N° 38 — Altera a Portaria (P) número 701-DG, de 18 de novembro de 1974, publicada no *Diário Oficial* da União, de 13 de dezembro do mesmo ano, que considerou aposentado a partir de 27 de setembro de 1974, Antônio Barbosa da Silva, para declarar que a aposentadoria em apreço, deverá ser considerada efetivada no cargo de Pedreiro A-10.º 9 B, face à promoção por merecimento, a partir de 30 de setembro de 1964 conforme Portaria (P) número 604-DG, de 10 de outubro de 1974, publicada no *Diário Oficial* de 24 seguinte. — José Guimarães Barreiras, Diretor-Geral

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

#### PORTRARIAS DE 17 DE FEVEREIRO DE 1975

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a letra "h", do artigo 9º combinado com o parágrafo 5º, do artigo 23, da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, publicada no *Diário Oficial* de 21 subsequente, resolve:

N° 37 — Considerar aposentado, a partir de 3 de setembro de 1974, a

Marques, para representá-lo no ato de assinatura do Contrato de Manutenção e Assistência Técnica de Máquinas, a ser firmado com a firma ISMAQUILAS, de acordo com o que consta do Processo SUNAB n° 486, de 1975.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial* da União. — Rubem Noé Wilke.

Processo SUNAB n° 856-74

Firma: Guindani S.A. — Indústria e Comércio

Município: Planalto

Estado: Rio Grande do Sul.

Transferência de propriedade do moinho de trigo, detentor do registro n.º 9.575-54, localizado no município de Planalto — Estado do Rio Grande do Sul, de Jorge B. Pereira & Irmão para Guimcari S.A. — Indústria e Comércio, por força de contrato de compra e venda, lavrado em 31 de outubro de 1966 bem como autorização para sua incorporação, nos termos da legislação vigente, ao moinho de trigo detentor do registro número 7.227-62, localizado no município de Guaíba — Estado do Rio Grande do Sul.

### SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

#### PORTRARIAS DE 20 DE FEVEREIRO DE 1975

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, alínea "I" do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 51.620, de 18 de dezembro de 1962, alterado pelo Decreto n.º 72.558, de 31 de julho de 1973, resolve:

N.º 74 — Designar Maria Helena de Araújo Castro, para exercer os encargos de Chefe da Seção de Processamento de Autos e Multas da Divisão de Fiscalização da Delegacia desta Superintendência no Estado do Maranhão, na vaga decorrente da dispensa de Maria do Carmo Saldanha Braga, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução n.º 155, de 12 de novembro de 1964, do extinto Conselho Deliberativo desta Autarquia, alterada pela Portaria SUPER número 283, de 1º de abril de 1968.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial* da União.

N.º 76 — Dispensar a pedido, a partir de 1 de janeiro de 1975, Deolinda Foganolli, dos encargos de Auxiliar de Agente de Inspeção da Delegacia desta Superintendência no Estado de São Paulo, para os quais foi designada pela Portaria SUNAB n.º 650, de

15 de outubro de 1974, publicada no *Diário Oficial* da União de 27 do mesmo mês e ano.

N.º 77 — Dispensar a partir de 11 de janeiro de 1975, Mário Flores Corrêa D'Oliveira, dos encargos de Assessores do Delegado da Delegacia da SUNAB no Estado do Rio de Janeiro, para os quais foi designado pela Portaria SUNAB n.º 615, de 2 de outubro de 1974, publicada no *Diário Oficial* da União do dia 4 do mesmo mês e ano.

N.º 78 — Dispensar Mário Gomes Barbosa, de Substituto do Chefe da Seção de Patrimônio da Divisão de Material do Departamento de Administração da Secretaria Executiva desta Superintendência, para os quais foi designado pela Portaria SUNAB

n.º 225, de 23 de abril de 1973, publicada no *Diário Oficial* da União de 4 de maio de 1973.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial* da União.

N.º 79 — Designar Ivan D'Aluto, Oficial de Administração, nível 12, matrícula n.º 2.131.895, do Quadro de Pessoal desta Superintendência, para substituir o Chefe da Seção de Patrimônio da Divisão de Material do Departamento de Administração da Secretaria Executiva desta SUNAE, durante seus impedimentos legais, temporários ou eventuais.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial* da União.

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

N.º 75 — Delegar poderes ao Delegado desta Superintendência no Estado de Minas Gerais, Décio Silveira

DOCUMENTO LEGÍVEL

**Horário da Redação**

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 12 às 18 horas.

**Dos Originais**

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indeleável, a critério do D.I.N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão remetidos às partes, ainda que não publicados.

**Reclamações**

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

Su', de propriedade de Guindani S.A. — Indústria e Comércio.

Despacho do Diretor Substituto do Departamento de Trigo, em 7 de fevereiro de 1975:

De acordo quanto à transferência de propriedade do milhão de trigo de Jorge B. Pereira & Irmão, registro n.º 9.575-54, para Guindani S. A. — Indústria e Comércio, registro número 7.227-52, por operação de compra e venda.

A propósito, ressalvo que se acha em curso no Tribunal Federal de Recursos a Ação Rescisória n.º 445, movida pela SUNAB contra Jorge B. Pereira & Irmão e Guindani S.A. — Indústria e Comércio, com o objetivo de anular o julgado que determinou o restabelecimento do registro n.º 9.575, de 1954, a qual, se julgada procedente, implicará no definitivo cancelamento do mesmo, bem assim de todos os direitos e vantagens decorrentes, sem que as partes possam fazer qualquer reclamação, seja a que título for.

Por força do inciso VII do artigo 2º do Decreto n.º 56.452-65, à consideração do Senhor Superintendente da ... SUNAB, para efeito de ser autorizada a incorporação do registro número 9.575-54 ao de número 7.227-52, valendo também para a mesma a ressalva determinada pela Procuradoria Geral da SUNAB.

Despacho do Superintendente Substituto da SUNAB, em 14 de fevereiro de 1975. — "Autorizo". — Francisco Machado Gonçalves Ferreira, Diretor Substituto — DTRG.

# DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

## EXPEDIENTE

GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES  
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

GRUPO DE SERVIÇO EDITORIAL  
MARIA LUZIA DE MELO

### DIARIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Orgão destinado à publicação dos atos de administração descentralizada  
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional).

BRASÍLIA

#### ASSINATURAS

##### SERVIDORES E PARTICULARES

	Funcionários
Semestre	Cr\$ 97,50
Ano	Cr\$ 115,00
Externo	Cr\$ 163,00
Ano	Cr\$ 183,00

##### Funcionários

Semestre	Cr\$ 13,00
Ano	Cr\$ 16,00
Externo	Cr\$ 13,00
Ano	Cr\$ 15,00

#### PORTO AÉREO

À m/ contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T. (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), em Brasília.

#### NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30, se de mesmo ano, e de Cr\$ 0,50 por ano, se de anos anteriores.

**Assinaturas**

— As assinaturas para o exercício serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovação de sua situação funcional.

**Remessa de Valores**

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil, a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

#### PORTARIA N.º 60-75-P, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1975

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto número 62.018, de 29 de dezembro de 1967, resolve:

Designar a partir de 13 de fevereiro de 1975, o Assistente do Projeto de Desenvolvimento e Pesquisa Florestal

— PRODEPEF (PNUD-FAO-IBDF-BRA-45), David de Azambuja, substituto do Co-Diretor do referido Projeto, durante os seus impedimentos legais, eventuais ou temporários. — Osvaldo Bastos de Menezes, Presidente Substituto.

#### PORTARIA N.º 61-75-DE, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1975

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto número 62.018, de 29 de dezembro de 1967, resolve:

Dispensar, a partir de 13 de fevereiro de 1975, a Oficial de Administração, código AF-201, nível 12-A, Terezinha Silva Ladeira, da função gratificada símbolo 4-F, do Secretariado do Diretor do Departamento de Administração (DA), para a qual for designada pela Portaria número 220-DE, de 14 de agosto de 1974, por ter sido

designada para nova função. (Processo número 806-75). — Paulo Acevedo Berutti, Presidente.

#### PORTARIA N.º 67-75-DE, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1975

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no

**DOCUMENTOILEGÍVEL**

**DOCUMENTO MANCHADO**

uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto número 63.018, de 29 de dezembro de 1937, resolve:

O conceder dispensa a Oficial de Administração, código AF-201.14-B, Maria Isabel Tavares de Oliveira, matrícula número 1.645.555, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente — deste Instituto, da função gratificada, símbolo "8-F", de Enfermeira da Turma de Controle e Movimentação de Projetos ..... (UFET-P-M), da Seção de Análise e Avaliação de Projetos (DFFP), da Divisão de Fomento Florestal (UFF), do Departamento de Economia Florestal (DEF), para a qual forá designada pela Portaria número 1.490, de 22 de maio de 1970. (Processo n.º 38-75). — Paulo Azevedo Berutti, Presidente.

### SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

#### Plano de Assistência à Pesca Artesanal

PORTARIAS DE 25 DE FEVEREIRO DE 1975

O Secretário Executivo do Plano de Assistência à Pesca Artesanal, usando

das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e tendo em vista a aprovado Ministerial, contida na F. M. n.º 58, de 14 de dezembro de 1973, da SUDEPE, publicada no Diário Oficial de 5 de março de 1974, e com base nas instruções básicas expedidas na Portaria n.º 03, de 26 de março de 1974, publicada no Diário Oficial de 28 subsequente, resolve:

N.º 9 — I — Designar para integrar o Grupo-Tarefa instituído pela Portaria n.º 4, de 29 de março de 1974, Hermen Renato de Farias Viana, para exercer as atribuições de Auxiliar Técnico A, Retribuição 7.

II — A presente Portaria terá vigor a partir da data de sua publicação.

N.º 10 — I — Designar para integrar o Grupo-Tarefa instituído pela Portaria n.º 04, de 29 de março de 1974, José Maria de Almeida, para exercer as atribuições de Pessoal Administrativo D — Retribuição 1.

II — A presente Portaria terá vigor a partir da data de sua publicação.

N.º 11 — I — Designar para integrar o Grupo-Tarefa instituído pela Portaria n.º 04, de 29 de março de 1974, Túlio Persio Maranhão, para exercer as atribuições de Técnico Nível Superior.

II — A presente Portaria terá vigor a partir da data de sua publicação. — Sérgio de Melo Araújo.

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

#### COLÉGIO PEDRO II

PORTARIA N.º 15, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1975

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, no uso de suas atribuições, na forma do Decreto-lei nº 245-67 e Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1963 que aprovou o Regimento Geral do Colégio Pedro II, resolve:

Designar Afonso de Araújo Lopes (Técnico de Administração; Gentil José Salles Machado, Economista; e Lei Pimentel Lisboa, Datilógrafo), para, em Comissão, e sob a Presidência do primeiro, proceder à Tomada de Contas do Responsável pelo Almoxarifado Central, da Diretoria Geral, servidos Jorge Renaldo dos Reis, ocupante do cargo de Escrivente Datilógrafo, nível 7, para fins de encerramento do exercício de 1974. — Vendick Londres da Nóbrega, Diretor-Geral.

#### ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA N.º 32, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1975

O Diretor da Escola Técnica do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria número 735, de 20 de dezembro de 1974, do Exmo. Sr. Ministro da Educação e Cultura, resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, letra "a", da Constituição,

A Araújo do Rosário, matrícula número 1.895.914, no cargo de Redator, código EC-205.20.4, do Quadro de Pessoal — Parte Suplementar desta Escola. (Processo n.º 68-73). — Edvaldo Rosa de Souza.

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA N.º 211, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Alterar os termos da Portaria número 131-75, para constar: designar José Duarte, Bacharel em Direito, para exercer a função de confiança

de 1974. — Augusto da Silveira Mazzarelas, Vice-Reitor, em excreto.

PORTARIA N.º 171, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, resolve manter à disposição do Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural (FUNRURAL), sem ônus para esta Universidade, por mais 1 (um) ano, a partir de 19 de dezembro de 1974, José Antônio Bastos Ferreira, Inspetor de Alunos, contratado, lotado na Faculdade de Odontologia, de acordo com o que consta do processo nº 380-75. — Augusto da Silveira Mazzarelas, Vice-Reitor em excreto.

#### UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA N.º 25, DE 6 DE FEVEREIRO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Declarar aposentado, compulsoriamente, de acordo com o artigo 176, item I, combinado com o artigo 187, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, e observado o item II do artigo 102 da Constituição,

A partir de 16 de Janeiro do corrente ano, Lúcio Abrantes Barreto, matrícula número 1.184.002, no cargo de Professor Adjunto, EC-502, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade (Processo n.º 708-76). — Humberto Carneiro.

PORTARIA DE 18 DE FEVEREIRO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, resolve:

N.º 26 — Dispensar, na forma do artigo 17, da Lei n.º 1.711-52, da Função Gratificada símbolo "9-F", de Chefe da Seção de Expediente da Prefeitura, desta Universidade, a Escrivente Datilógrafo nível 7 — Severino

rino Carvalho Moura, do Quadro Único de Pessoal desta UFPE.

N.º 27 — Nos termos do artigo 145, item I, combinado com o artigo 147, da Lei n.º 1.711-52, designar o Escrivente Datilógrafo nível 7, Apolônio Silva, para a Função Gratificada, símbolo "9-F", de Chefe da Seção de Expediente da Prefeitura, desta Universidade, na vaga decorrente da dispensa de Severino Carvalho Moura, — Humberto Carneiro.

#### UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS DE 18 DE FEVEREIRO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, alínea "j" do Estatuto desta Universidade, aprovado pelo Decreto número 66.355, de 20 de março de 1970, resolve:

N.º 29 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, 102, item I, letra "a" da Constituição e artigo 100, parágrafo 1º, da Lei número 1.711.

A Roberto Melville de Miranda, matrícula número 1.184.002, no cargo do Professor Adjunto, EC-502, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, com as vantagens do Cargo em Comissão de Assessor DAS-102.1.

N.º 42 — Designar, de acordo com os artigos 72 e 73, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Maria Elizabeth da Costa Breves, Escrivente Datilógrafo, nível 7, para, em caráter excepcional e transitório, desempenhar os encargos concernentes à função de Chefe Substituto da Seção de Bolhas, símbolo 3-F, da Divisão de Assistência, do Departamento de Assuntos Estudantis e Institucionais, concedendo-lhe como qualificação profissional, não incorporada ao salário, sempre que assumir os encargos de chefia, o valor correspondente à mencionada função. — Freiço Atto Gai

### MINISTÉRIO DA FAZENDA

#### BANCO CENTRAL DO BRASIL

RESOLUÇÃO N.º 318

O Banco Central do Brasil, na forma do artigo 9º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, torna público que o Conselho Monetário Nacional, em sessão realizada em 27 de fevereiro de 1975, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos V e XXXI, da mencionada Lei, resolveu:

I — O desembargo alfandegário de mercadorias cuja incidência de imposto de importação, conforme a Tarifa das Alfândegas, seja igual ou superior a 37% (trinta e sete por cento) fica condicionado à prévia comprovação de ter sido liquidado o respectivo contrato de câmbio.

II — Independentemente do respectivo percentual do imposto de importação, incluem-se no procedimento de item I supra as mercadorias constantes da relação anexa.

III — Subordina-se, também, as disposto nos itens I e II desta Resolução as mercadorias importadas através da Zona Franca de Manaus e a elas destinadas na forma da Resolução n.º 127, de 23 de outubro de 1969.

IV — Executam-se do estabelecido no item I da presente Resolução as seguintes importações:

a) de promtos subprodutos pelos capítulos e Posições da Tarifa Admestre do Brasil (TAB), abaixo enumerados;

a.1 — compreendido no Capítulo 30;

a.2 — máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e agrícolas; compreendidos nos Capítulos 34 e 35;

a.3 — compreendidos nas Posições 12.01, 13.44, 33.11 e 76.01;

b) amparadas em guias emitidas pela Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil s. A. (CACEX), até esta data e ainda em vigor, vedada a prorrogação de seus prazos de validade;

c) vinculadas a operações de "lance back";

d) realizadas mediante financiamento externo de médio ou longo prazo ou investimento estrangeiro, registrado no Banco Central do Brasil;

e) isentas do imposto de importação, por força de disposição legal, que se refira à mercadoria e/ou aos importadores.

V — Permanecerá em vigor as disposições da Resolução n.º 81, de 3 de Janeiro de 1974, til que não colidir com as da presente.

VI — O Banco Central do Brasil publicará as normas complementares necessárias à implementação das disposições contidas na presente Resolução.

VII — Fica, em consequência, revoada a Resolução n.º 269, de 24 de junho de 1974.

Brasília, 23 de fevereiro de 1975. — Paulo H. Corrêa Lira, Presidente;

DOCUMENTO MANCHADO

DOCUMENTO ILEGÍVEL



Sexta-feira 7

## DIÁRIO OFICIAL (Seção I — Parte II)

Marco de 1975 661

(PR); Rio Grande (RS), Bagé (RS), São Leopoldo (RS), Canoas (RS), Alegrete (RS), Pelotas (RS), Santo Ângelo (RS), Uruguaiana (RS), Cachoeira do Sul (RS), Santa Cruz do Sul (RS), Campos (RJ), Nova Iguaçu (RJ), Duque de Caxias (RJ), São Gonçalo (RJ), Volta Redonda (RJ), São João do Meriti (RJ), Nova Friburgo (RJ), Barra Mansa (RJ), Lages (SC), Itajaí (SC), Criciúma (SC), Caçador (SC) e Corumbá (MT) — Reuniões de Diretoria de 7.10.74 e 17.12.74.

CANCELAMENTO DE DEPENDÊNCIAS:  
A-SP-74-360 — Mercantil-Flinasa — Mobiliários Ltda. — De Cr\$ 62.000,00 para Cr\$ 120.000,00 — Instrumento de 20.9.74.  
Crédito, Financiamento e Investimentos, S. A. — Em Caruaru (PE), Olinda (PE), Feira de Santana (BA), Vitória da Conquista (BA) e Campina Grande (PB) — Reuniões de Diretoria de 7.10.74 a 17.12.74.  
Sociedades Distribuidoras  
Aumento de Capital — Alteração Contratual  
A-GB-74-780 L. A. Karam — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Em Porto Alegre (RS) — Instrumento de 20.9.74.  
Instalação de Dependência — Alteração Contratual:  
A-SP-74-405 — Scarano S. A. — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários — No Rio de Janeiro (RJ) — A. G. E. de 5.12.74.

INSPETORIA DE BANCOS  
DESPACHO DO INSPECTOR-GERAL  
Em, 21.3.75, deferindo, nos termos do Parecer, o requerido no processo Lúmico:  
Reforma de estatutos sociais  
DF-1088-74 — Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Pão de Açúcar Limitada — São Paulo (SP) — AGE de 20.1.75.

BANCO CENTRAL DO BRASIL  
FISCALIZAÇÃO E REGISTRO DE CAPITAIS ESTRANGEIROS  
REGISTROS EFETUADOS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 1974  
EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTO  
Certificados emitidos em Brasília

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
141/23098	Cia. Telefônica da Serra do Campo — CTBC Santo André — SP Continental Illinois National Bank and Trust Company of Chicago Bahamas	US\$	10.000.000,00
121/23100	Bratu, Bria & Cia, Ltda. — Mecânica de Precisão Rio de Janeiro — GB WW Export-Import V.A. der DDR RDA	US\$RDA	29.115,00
121/23101	Conforja S.A. — Conexões de Aço Diadema — SP WW Export-Import V.A. der DDR RDA	US\$RDA	74.952,00
121/23102	Indústria Gráfica Foroni Ltda. São Paulo — SP Unitechna Ausenhandelsgesellschaft mbH RDA	US\$RDA	35.550,00
141/23103	Companhia Telefônica Brasileira — CTB Rio de Janeiro — GB Wells Fargo Limited Inglaterra	US\$	43.000.000,00
121/23104	Mapservice — Serviços de Mapeamento Ltda São Paulo — SP Wild Heerbrugg A.G. Suíça	Sw.Fr.	122.212,80
121/23105	Atlântica Taxi Aéreo S.A. Rio de Janeiro — GB a) Fornecedores b) Export-Import Bank of the United States — EXIMBANK c) Morgan Guaranty International Bank of Houston EUA	US\$ US\$ US\$	370.000,00 1.110.000,00 2.220.000,00
121/23106	Varig S.A. (Viação Aérea Riograndense) Rio de Janeiro — GB a) The Chase Manhattan Bank Índias Ocidentais Britânicas b) The Chase Manhattan Bank EUA c) Export-Import Bank of the United States — EXIMBANK EUA	US\$ US\$ US\$	6.800.000,00 30.600.000,00 30.600.000,00
121/23107	Centrais Elétricas de São Paulo S.A. — CESP São Paulo — SP Gruppo Industrie Elettrico Meccaniche per Impianti All'Estero S.p.A. Itália	LBP	3.269.947,81

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
121/23108	Banco de Investimento América do Sul S.A. São Paulo - SP Export-Import Bank of the United States - EXIMBANK EUA	US\$	500.000,00
121/23109	Governo do Estado do Ceará Fortaleza-CE Kreditanstalt Fuer Wiederaufbau RDA Obs.: Subst. o de nº 21/4295-783, cancelado pela Carta Circular FIRCE nº 65, de 19.08.74.	DM abé	1.247.750,00
121/23110	Malt - Equipamentos Industriais Ltda. Guarulhos - SP WIM - Export-Import V.A. der DDR RDA	US\$RDA	233.505,00
121/23111	Vovasa - Válvulas Nacionais Ltda. São Paulo - SP WIM - Export - Import V.A. der DDR RDA	US\$RDA	82.425,00
121/23112	Mecânica Oriental Ltda. São Paulo - SP WIM Export - Import V.A. der DDR RDA	US\$RDA	18.201,00
121/23113	Equipamentos Industriais Vibro Ltda. São Paulo - SP WIM - Export - Import V.A. der DDR RDA	US\$RDA	19.869,00
121/23114	Reisky Máquinas - Jenbach Motores S.A. Rio de Janeiro - GB WIM Export-Import V.A. der DDR RDA	US\$RDA	128.166,00
121/23115	Rol-Tec - Filamentos Ltda. São Paulo - SP WIM Export-Import V.A. der DDR RDA	US\$RDA	57.336,00
121/23116	O-Refres-Ko S.A. Indústria e Comércio São Paulo - SP Transportmaschinen Export-Import V.A. der DDR RDA	US\$RDA	122.004,00
121/23117	Companhia Siderúrgica da Guanabara - COSTIGUA Rio de Janeiro - GB a) Fornecedores b) Seattle First National Bank c) European-American Banking Corporation d) Export-Import Bank of the United States EXIMBANK EUA	US\$ US\$ US\$ US\$	420.000,00 1.500.000,00 390.000,00 2.890.000,00

BANCO CENTRAL DO BRASILCERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DE SÃO PAULONOVEMBRO/1974

241/20185	Itatiaia Standard Indústria e Comércio Ltda. Sao Paulo - SP The Standard Products Company EUA	US\$	130.000,00
-----------	--	------	------------

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
241/20186	Itatiaia Standard Indústria e Comércio Ltda. São Paulo - SP The Standard Products Company EUA	US\$	200.000,00
241/20187	Itatiaia Standard Indústria e Comércio Ltda. São Paulo - SP The Standard Products Company EUA	US\$	100.000,00
241/20188	Itatiaia Standard Indústria e Comércio Ltda. São Paulo - SP The Standard Products Company EUA	US\$	100.000,00

**DOCUMENTO MANCHADO**

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda da pagamento.	Equivalência em USS
247/20189	General Motors do Brasil S.A. São Caetano do Sul - SP First National City Bank Bahamas	US\$	2.000.000,00
247/20190	General Motors do Brasil S.A. São Caetano do Sul - SP First National City Bank Bahamas	US\$	2.000.000,00
247/20191	General Motors do Brasil S.A. São Caetano do Sul - SP First National City Bank Bahamas	US\$	2.000.000,00
247/20192	General Motors do Brasil S.A. São Caetano do Sul - SP First National City Bank Bahamas	US\$	2.000.000,00
247/20193	General Motors do Brasil S.A. São Caetano do Sul - SP First National City Bank Bahamas	US\$	2.000.000,00
247/20194	Mead Marketing Embalagens Adm. e Desenvolvimento Ltda. Rio de Janeiro - RJ First National City Bank Bahamas Obs.: Canc. e subst. o de nº 247/87-15600.	US\$	100.000,00
241/20195	Companhia Petroquímica Brasileira - COPERBAG São Paulo - SP The Chase Manhattan Bank N.A. Bahamas	US\$	4.000.000,00
221/20196	Fábrica de Artefatos de Aço Tupy São Paulo - SP Ferrostaal Aktiengesellschaft RFA	DM	296.280,25
244/20197	Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. São Paulo - SP The First National Bank of Boston Bahamas	US\$	500.000,00
244/20198	Banco Crefisul de Investimento S.A. São Paulo - SP The Toronto Dominion Bank Canadá	US\$	1.000.000,00
244/20199	Banco Finasa de Investimento S.A. São Paulo - SP The Bank of New York Inglaterra	US\$	300.000,00
241/20200	CIN - Companhia do Incremento de Negócios São Paulo - SP Léo Burnett International Inc. EUA	US\$	250.000,00
241/20201	Embalo S.A. Empresa de Embalagens São Paulo - SP The Sumitomo Bank Ltd. Japão	US\$	350.000,00
241/20202	Equipamentos Industriais Vibro Ltda. São Paulo - SP Manufacturers Hanover Banque Nordique França	US\$	1.000.000,00
241/20203	Parker Pen do Brasil Ind. e Com. Ltda. São Paulo - SP The First National Bank of Boston Bahamas	US\$	150.000,00
221/20204	Indústria Têxtil Tsuzuki Ltda. Suzano - SP Platt International Ltd. Inglaterra	£	6.166.622,18
244/20205	Banco Francês e Italiano para a América do Sul S.A. - SUDAMERIS São Paulo - SP Banque Française et Italienne pour l'Amérique du Sud - SUDAMERIS França	US\$	250.000,00

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento.	Equivalência em US\$
244/20206	Bank of London & South America Limited Salvador - BA Lloyds Bank International Limited Inglaterra	US\$	500.000,00
241/20207	Applied Power do Brasil Equipamentos Ltda. Sao Paulo - SP Applied Power Inc. EUA	US\$	40.000,00
241/20208	Cia. Imperial de Indústrias Químicas do Brasil Sao Paulo - SP Imperial Chemical Industries Ltd. Inglaterra	US\$	1.500.000,00
241/20209	Conservas Del Monte Ltda. São Carlos - SP Del Monte International Inc. Panamá	US\$	15.000,00
247/20210	Auto Peças Henrique Schenck Ind. e Com. S.A. São Paulo - SP The First National Bank of Chicago Panamá	US\$	450.000,00
247/20211	Auto Peças Henrique Schenck Ind. e Com. S.A. São Paulo - SP The First National Bank of Chicago Panamá Obs.: Canc. e subst. o de nº 241/18968	US\$	250.000,00
247/20212	Tetra Pak do Brasil Ltda. São Paulo - SP Libra Bank Limited Inglaterra	Sw.Fr.	368.000,00
241/20213	Este Asiático Com. e Ind. S.A. São Paulo - SP The East Asiatic Company (Finance) S.A. Luxemburgo	US\$	300.000,00
247/20214	General Electric do Brasil S.A. Rio de Janeiro - GB The Chase Manhattan Bank Bahamas	US\$	1.200.000,00
244/20215	Banco Finasa de Investimento S.A. São Paulo - SP Morgan Guaranty Trust Company of New York Inglaterra	US\$	2.000.000,00
244/20216	Banco Finasa de Investimento S.A. São Paulo - SP Morgan Guaranty Trust Company of New York Inglaterra	US\$	1.000.000,00
244/20217	Banco Finasa de Investimento S.A. São Paulo - SP The Bank of New York Inglaterra	US\$	450.000,00
247/2160-20218	Cecoo do Brasil Máquinas Ltda. São Paulo - SP First National City Bank Bahamas	US\$	100.000,00
247/20219	Ataka do Brasil - Comercial, Importadora e Exportadora Ltda. São Paulo - SP First National City Bank Bahamas	US\$	875.000,00
247/20220	Pereira Lopes - EBESA Aparelhos e Componentes Eletrônicos S.A. Manaus - AM First National City Bank Bahamas Obs.: Canc. e subst. o de nº 247/456-18949	US\$	350.000,00

DOCUMENTO MANCHADO

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
247/2184-20227	Madef S.A. - Indústria e Comércio Porto Alegre - RS Lloyds Bank International Ltd. Inglaterra	US\$	700.000,00
241/20222	Eletro Metalúrgica Abrasivos Salto S.A. Vinhedo - SP The Caxborundum Company EUA	US\$	1.000.000,00
241/20223	Pierrefitte-Auby Produtos Químicos S.A. São Paulo - SP Pierrefitte-Auby França	US\$	200.000,00
241/20224	King S.A. Indústrias Texteis São Paulo-SP Lloyd's Bank International Ltd. Inglaterra	US\$	200.000,00
241/20225	Laboratório Pelosi S.A. São Paulo - SP J.Uriach Y Cia. S.A. Espanha	SWISS	941.090,46
241/20226	Este Asiático Com. e Ind. S.A. São Paulo - SP The East Asiatic Company (Finance) S.A. Luxemburgo	US\$	100.000,00
241/20227	Applied Power do Brasil Equipamentos Ltda São Paulo - SP Applied Power Inc. EUA	US\$	60.000,00
244/20228	Banco Creficel de Investimento S.A. São Paulo - SP Trust Company of Georgia Bahamas	US\$	570.000,00
	Dobs.: Substitui o nº 244/16502, de 10.07.73, cancelado pela Carta Circular FURB Nº 61 de 13.05.74.		
221/20229	Embalo S.A. Empresa de Embalagens São Paulo - SP a) Ceka Pak. International b) Skandinaviska Enskilda Banken Suécia	SWISS	231.716,49
241/20230	Cia. Brasileira de Caldeiras e Equipamentos Des- sados São Paulo - SP Lloyds Bank International Ltd. Inglaterra	US\$	1.330.000,00
247/2613-20231	Transportadora Pampa S.A. São Paulo - SP Chemical Bank Bahamas	US\$	200.000,00
221/20232	Fibrotex Tecelagem do FIMBRA S.A. Guarulhos - SP Nuovo Pignone S.p.A. Itália	SWISS	660.214,80
221/20233	Tormep - Tornearia Mecânica do FIMBRA S.A. Campinas - SP Credit Suisse Suíça	SWISS	37.609,60
221/20234	Brasital S.A. para a Indústria e o Comércio Salto - SP Pennant Guaranty Ltd. Inglaterra	US\$	221.715,00
244/20235	First National City Bank São Paulo - SP First National City Bank Bahamas	US\$	500.000,00
241/20236	Theo Hess S.A. Exportadora e Importadora São Paulo - SP Alpinvest AG Suíça	US\$	21.250,00
241/20237	Laboratórios Stiefel Ltda. São Paulo - SP Stiefel Laboratórios Inc. EUA	US\$	20.000,00

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
221/20238	Indústria Gráfica São Bernardo Ltda. São Bernardo do Campo - SP Nederlandse Snelpersenfabriek Mercedes N.V. Holanda	R\$.	13.234,21
241/20239	Cummins Indústrias S.A. Guarulhos - SP Cummins Diesel International Ltd. Bahamas	US\$	400.000,00
221/20240	Tapon Corona Cortiças S.A. São Paulo - SP Zapata Hnos, Sucs, S.A. México	US\$	142.285,00
221/20241	Tapon Corona Cortiças S.A. São Paulo - SP Isabel S.A. Mexico	US\$	26.566,50
221/20242	Tapon Corona Cortiças S.A. São Paulo - SP Supertap S.A. Argentina	US\$	93.741,00
221/20243	Molins do Brasil S.A. Máquinas Automáticas São Bernardo do Campo - SP Molins Limited Inglaterra	£	59.232,62
221/20244	Ter-Mar Engenharia e Terraplenagem Ltda. São Paulo - SP Caterpillar Americas Co. EUA	US\$	39.422,00
221/20245	"Climp" Industrial de Parafusos S.A. São Paulo - SP Gebr. Hilgeland Maschinenfabrik RFA	DM	60.817,78
221/20246	Voith S.A. Máquinas e Equipamentos São Paulo - SP Credit Lyonnais França	MF	425.864,87
221/20247	Grafinter Artes Gráficas Ltda. São Paulo - SP Nederlandse Snelpersenfabriek Mercedes N.V. Holanda	R\$.	13.234,21
241/20248	Olimete do Brasil Ltda. Belo Horizonte - MG Pakus AG, Liechtenstein	US\$	57.000,00
241/20249	Quimbrasil - Química Industrial Brasileira S.A. São Paulo - SP First National City Bank Bahamas	US\$	3.000.000,00
241/20250	Mayekawa do Brasil Refrigeração Ltda. Diadema - SP Heinz Max Hechtmann Suíça	US\$	50.000,00
244/20251	Banco Finasa de Investimento S.A. São Paulo - SP Northwestern National Bank of Minneapolis Luxemburgo	US\$	600.000,00
244/20252	First National City Bank São Paulo - SP First National City Bank Bahamas	US\$	1.200.000,00
244/20253	Banco Finasa de Investimento S.A. São Paulo - SP Northwestern National Bank of Minneapolis Luxemburgo	US\$	400.000,00
244/20254	Banco Finasa de Investimento S.A. São Paulo - SP Allied Bank International Bahamas	US\$	1.000.000,00
247/2630-20255	General Motors do Brasil S.A. São Caetano do Sul - SP First National City Bank Bahamas	US\$	1.000.000,00
247/2633-20256	General Motors do Brasil S.A. São Caetano do Sul - SP First National City Bank Bahamas	US\$	1.000.000,00

DOCUMENTO MANCHADO

No. do Certificado	Fazenda Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
247/2634-20257	General Motors do Brasil S.A. São Caetano do Sul - SP First National City Bank Estados Unidos	US\$.	2.000.000,00
247/1625-20258	Marcos Industriais S.A. São Paulo - SP Larque Sociedad S.A. França	US\$.	500.000,00
221/20259	Morales S.A. Importação Comércio e Indústria São Paulo - SP Lindemann Kommanditgesellschaft RFA	DM	397.951,75
221/20260	Emtagraf Embalagem Gráfica Ltda. São Paulo - SP S.p.A. Pivano & C. Itália	US\$.	17.900,95
221/20261	Caiman Indústria Gráfica Ltda. São Paulo - SP Nederlandse Snelperschafabriek Mercedes B.V. Holanda	PLS.	34.592,56
221/20262	Sade Sul Americana de Engenharia S.A. São Paulo - SP Sadelmi Cia. Generale Progettazioni e Installazioni Itália	US\$.	275.354,50
221/20263	Companhia Industrial Schlüssele S.A. Brusque - SC Talleres de Construcción de Rutel S.A. Suíça	SW.XX.	479.143,07
221/20264	O-Refres-Ko S.A. Indústria e Comércio São Paulo - SP Baker Perkins Limited Inglaterra	£	267.711,00
221/20265	Grisbi S.A. Indústrias Náuticas São Paulo - SP Tennant Guaranty Ltd. Inglaterra	US\$	336.096,00
221/20266	Brasital S.A. para a Indústria e o Comércio Salto - SP Tennant Guaranty Ltd. Inglaterra	US\$	1.099.198,32
221/20267	Sade-Sul Americana de Engenharia S.A. São Paulo - SP Sadelmi - Cia. Generale Progettazioni e Installazioni S.p.A. Itália	Lit.	45.582,02
221/20268	S.A. Textil Nova Odessa Nova Odessa - SP Serra Saco-Lowell S.A. Espanha	US\$	123.006,00
221/20269	Indústria e Comércio de Malhas "Little Rock" Ltda. São Paulo - SP Banque Nationale de Paris França	FF	149.735,00
221/20270	Honeywell Bull do Brasil S.A. - Sistemas de Informação São Paulo - SP Compagnie Honeywell Bull França	FF	550.436,97
221/20271	Rádio e Televisão Iguaçu S.A. Curitiba - PR The Marconi Company Limited Inglaterra	£	4.92.789,76
241/20272	Monteiro Refrigerantes S.A. São Paulo - SP Crown Financial Corporation EUA	US\$	90.073,50
241/20273	Brinquedos Mabruk Ltda. São Paulo - SP Crown Novelty Stores Líbano	US\$	30.000,00
241/20274	Gethal S.A. Indústria de Madeira Componada Porto Alegre - RS Banque Régionale Suisse Suíça	US\$	200.000,00

DOCUMENTO MANCHADO

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
241/20275	Hueller do Brasil Ind. e Com. de Máquinas Ltdas. São Paulo - SP Karl Muller GmbH RFA	USM	302.500,00
241/20276	Firmonich & Cia. Ltda. São Paulo - SP S.E.A.F.I.C. S/A pour le Financement de l'Industrie et du Commerce Suíça	US\$	10.000,00
241/20277	Aripó Clítrica Alyo Industrial S.A. Porto Alegre - RS Lemon Holding S.A. Luxemburgo	US\$	75.000,00
241/20278	Diamantes Dinda Ltda. São Paulo - SP Brespa S.A.R. Bélgica	US\$	35.120,00
241/20279	Diamante Dinda Ltda. São Paulo - SP Jorge Recorder Claveil Espanha	US\$	9.680,00
247/2665-20280	Dixie S.A. - Comércio e Indústria. São Paulo - SP First National City Bank Bahamas	US\$	500.000,00
247/2498-20281	Indústrias Maridas Ideal Santos S.A. Rio Grande - RS First National City Bank Bahamas	US\$	200.000,00
247/946-20282	COPAS - Construtora e Empreendimentos Imobiliários S.A. São Paulo - SP First National City Bank Bahamas	US\$	750.000,00
247/1037-20283	Odin Indústria e Comércio Ltda. São Paulo - SP First National City Bank Bahamas	US\$	500.000,00
247/2631-20284	General Motori do Brasil S.A. São Caetano do Sul - SP First National City Bank Bahamas	US\$	1.000.000,00
247/2632-20285	General Motors do Brasil S.A. São Caetano do Sul - SP First National City Bank Bahamas	US\$	1.000.000,00
241/20286	Cummins Indústrias S.A. Guarulhos - SP Cummins Diesel International Limited Bahamas	US\$	300.000,00
247/2586-20287	Chrysler Corporation do Brasil. São Bernardo do Campo - SP First National City Bank Bahamas	US\$	1.000.000,00
247/2585-20288	Chrysler Corporation do Brasil São Bernardo do Campo - SP First National City Bank Bahamas	US\$	1.000.000,00
247/2583-20289	Chrysler Corporation do Brasil São Bernardo do Campo - SP First National City Bank Bahamas	US\$	1.000.000,00
247/2584-20290	Chrysler Corporation do Brasil São Bernardo do Campo - SP First National City Bank Bahamas	US\$	1.000.000,00
247/2588-20291	Chrysler Corporation do Brasil São Bernardo do Campo - SP First National City Bank Bahamas	US\$	1.000.000,00
247/2591-20292	Chrysler Corporation do Brasil São Bernardo do Campo - SP First National City Bank Bahamas	US\$	1.000.000,00
247/2589-20293	Chrysler Corporation do Brasil São Bernardo do Campo - SP First National City Bank Bahamas	US\$	1.000.000,00

DOCUMENTOILEGÍVEL

DOCUMENTOMANCHADO

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência ex US\$
247/2537-20294	Chrysler Corporation do Brasil São Bernardo do Campo - SP First National City Bank Bahamas	US\$	1.000.000,00
247/2552-20295	Chrysler Corporation do Brasil São Bernardo do Campo - SP First National City Bank Bahamas	US\$	3.000.000,00
247/2590-20396	Chrysler Corporation do Brasil São Bernardo do Campo - SP First National City Bank Bahamas	US\$	3.000.000,00
247/2627	Participações Valores S.A. São Paulo - SP Chemical Bank New York Trust Co. Bahamas Obs.: Canc. e subst. o de nº 247/261-19882	US\$	3.000.000,00
247/26294	Cach. Primeira - Indústria, Comércio e Administrações S.A. São Paulo - SP MetLife National Bank and Trust Co. Inglaterra Obs.: Canc. e subst. o de nº 247/19692	US\$	1.000.000,00
247/26299	S.A. Fábricas Orion São Paulo - SP Companhia Financiera Y Comercial Panamericana S.A. Panama Obs.: Canc. e subst. o de nº 247/543-1640	US\$	120.000,00
247/26300	Indústria Eletrônica Sanyo do Brasil Ltda. São Paulo - SP First National City Bank Bahamas Obs.: Canc. e subst. o de nº 247/518-16415, de 09.07.72	US\$	1.000.000,00
247/2680-20301	Techint - Companhia Técnica Internacional São Paulo - SP Adela Compañia de Inversiones (Panama) S.A. Panama	US\$	700.000,00
221/20302	Produtos Alimentícios Adria S.A. São Caetano do Sul - SP Dott. Ing. M.G. Braibanti e C. - S.P. e P.R. Itália	ITB.	3.978.148,11
221/20303	Klabin Irmãos & Cia. São Paulo - SP Werner H.K. Peters Maschinenfabrik RFA	DM	495.861,32
221/20304	Colibri Comercial Litográfica Brasileira de Impressão Ltda. São Paulo - SP J. Robst & Fils S.A. Suíça Obs.: Em conjunto com o certificado de nº 221/20305 canc. e subst. o de nº 221/17333, de 28.09.73	SW.FK.	181.160,88
221/20305	Colibri Comercial Litográfica Brasileira de Impressão Ltda. São Paulo - SP J. Robst & Fils S.A. Suíça Obs.: Em conjunto com o certificado de nº 221/20304 canc. e subst. o de nº 221/17333, de 28.09.73	SW.FK.	74.578,84
221/20306	Textil Tabacow S.A. São Paulo - SP UDT International Finance Ltd. Inglaterra	Z	78.218,91
221/20307	Máquinas Cruanés - Indústria e Comércio Ltda. Limeira - SP Columbus Maschinen Handelsges.m.b.H. RFA	DM	196.928,36
247/2098-20308	3M do Brasil Ltda. São Paulo - SP The Chase Manhattan Bank N.A. Bahamas	US\$	5.500.000,00
247/2611-20309	Companhia Brasileira de Cartuchos Santo André - SP First National City Bank Bahamas	US\$	500.000,00

DOCUMENTOILEGÍVEL

DOCUMENTO MANCHADO

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento.	Equivalecia em US\$
241/20310	Gethal S.A. - Indústria de Maderaria Companhia Porto Alegre - RS Banque Fédulaire Suisse Switzerland	US\$	100.000,00
241/20311	Oscar do Brasil - Companhia de Lampadas Elétricas Osasco - SP Credit Lyonnais Bélgica	US\$	500.000,00
241/20312	King S.A. Indústrias Têxteis São Paulo - SP The Sumitomo Bank Ltd. Japão	US\$	20.000,00
241/20313	King S.A. Indústrias Têxteis São Paulo - SP The Sumitomo Bank Ltd. Japão	US\$	20.000,00
241/20314	Banco Nalles Comércio e Indústria S.A. São Paulo - SP Européan Brazilian Bank LTD. EUROBRAS Inglaterra Obs.: Substitui o de nº 244/13523, de 24.10.72, cancelado pela Carta-Circular MERCOSUR nº 66 de 07.11.74	US\$	1.000.000,00

BANCO CENTRAL DO BRASILCERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DA GUANABARANOVEMBRO/1974

341/2954	Caufim da Amazônia Ltda. Belém - PA Universe Tankships Inc. Líberia	US\$	450.000,00
341/2955	Caufim da Amazônia Ltda. Belém - PA Universe Tankships Inc. Líberia	US\$	300.000,00
341/2956	Caufim da Amazônia Ltda. Belém - PA Universe Tankships Inc. Líberia	US\$	230.000,00
341/2957	Toide Germânico Ltda. Rio de Janeiro - GB Germanischer Lloyd RFA	DM	52.325,00
341/2958	Omark Industrial Ltda. Rio de Janeiro - GB Omark Industries Inc. EUA	US\$	50.000,00
344/2959	Banco Dar Brasileiro S.A. Rio de Janeiro - GB Chase Manhattan S.A. França	US\$	1.200.000,00
341/2960	Mineração Santa Mônica Ltda. Rio de Janeiro - GB Universe Tankships Inc. Líberia	US\$	25.000,00
341/2961	Citicorp Leasing S.A. - Comércio e Armazenamento Rio de Janeiro - GB Citicorp Leasing International Inc. Inglaterra	US\$	500.000,00
341/2962	Citicorp Leasing S.A. - Comércio e Armazenamento Rio de Janeiro - GB Citicorp Leasing International Inc. Inglaterra	US\$	1.500.000,00
341/2963	Citicorp Leasing S.A. - Comércio e Armazenamento Rio de Janeiro - GB Citicorp Leasing International Inc. Inglaterra	US\$	2.500.000,00
341/2964	Citicorp Leasing S.A. - Comércio e Armazenamento Rio de Janeiro - GB Citicorp Leasing International Inc. Inglaterra	US\$	2.000.000,00
321/2965	Ebcil Valois da Silva (Tipografia Papelaria Ilíceu) Recife - PE • Nederlandse Spoorwegfabriek "Werkendam" B.V. Holanda	US\$	63.234,21

**DOCUMENTO MANCHADO**

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
341/2966	Citicorp Leasing S.A. - Comércio e Arrendamento Rio de Janeiro - GB Citicorp Leasing International Inc. Inglaterra	US\$	700.000,00
341/2967	Citicorp Leasing S.A. - Comércio e Arrendamento Rio de Janeiro - GB Citicorp Leasing International Inc. Inglaterra	US\$	2.500.000,00
341/2968	Citicorp Leasing S.A. - Comércio e Arrendamento Rio de Janeiro - GB Citicorp Leasing International Inc. Inglaterra	US\$	3.000.000,00
347/2969	Companhia Nacional de Tecidos Nova América Rio de Janeiro - GB First National City Bank Bahamas	US\$	1.000.000,00
321/2970	Ishikawajima do Brasil Estaleiros S.A. "ISHIBRAS" Rio de Janeiro - GB Ishikawajima Maxima Heavy Industries Co. Ltd. Japão	US\$	1.000.000,00
341/2971	Jari Florestal e Agropecuária Ltda. Belém - PA Universe Tankships Inc. Liberia	Ven	2.299.321,26
341/2972	Jari Florestal e Agropecuária Ltda. Belém - PA Universe Tankships Inc. Liberia	US\$	200.000,00
341/2973	Jari Florestal e Agropecuária Ltda. Belém - PA Universe Tankships Inc. Liberia	US\$	200.000,00
341/2974	Citicorp Leasing S.A. - Comércio e Arrendamento Rio de Janeiro - GB Citicorp Leasing International Inc. Inglaterra	US\$	450.000,00
347/2975	Companhia Nacional de Tecidos Nova América Rio de Janeiro - GB First National City Bank Bahamas	US\$	1.000.000,00
347/2976	Ferraria Petrópolis S.A. Rio de Janeiro - GB First National City Bank Bahamas	US\$	1.000.000,00
347/2977	Four-Phase Sistemas de Processamento Ltda. Rio de Janeiro - GB First National City Bank Bahamas	US\$	200.000,00
341/2978	Mineração Santa Patrícia Ltda. Belém - PA Universe Tankships Inc. Liberia	US\$	750.000,00
341/2979	Riachuelo Othon S.A. Comércio e Importação São Paulo - SP Crocker National Bank Ilhas Cayman	US\$	61.000,00
341/2980	Citicorp Leasing S.A. - Comércio e Arrendamento Rio de Janeiro - GB Citicorp Leasing International Inc. Inglaterra	US\$	1.000.000,00
341/2981	Citicorp Leasing S.A. Comércio e Arrendamento Rio de Janeiro - GB Citicorp Leasing International Inc. Inglaterra	US\$	75.768,42
341/2982	Merck S.A. Indústrias Química Rio de Janeiro - GB Banque de la Société Financière Européenne França	US\$	123.750,33
344/2983	Banco do Brasil S.A. Rio de Janeiro - GB Banco do Brasil S.A. Panamá	US\$	2.000.000,00
344/2984	Banco do Brasil S.A. Rio de Janeiro - GB Banco do Brasil S.A. Panamá	US\$	10.000.000,00
		US\$	10.000.000,00

DOCUMENTO MANCHADO

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento.	Equivalência em US\$
347/2985	Companhia Textil Brasil Industrial Rio de Janeiro - GB First National City Bank Bahamas Obs.: Canc. e subst. o de nº 347/81-729, de 22.06.73	US\$	480.000,00
344/2986	Banco do Brasil S.A. Rio de Janeiro - GB Banco do Brasil S.A. Panamá	US\$	10.000.000,00
344/2987	Banco do Brasil S.A. Rio de Janeiro - GB Banco do Brasil S.A. Panamá	US\$	10.000.000,00
344/2988	Banco Novo Rio de Investimentos S.A. Rio de Janeiro - GB Lloyds Bank International Limited Inglaterra	US\$	2.000.000,00
344/2989	Banco Bozano, Simonsen de Investimento S.A. Rio de Janeiro - GB Lloyds International Limited Inglaterra	US\$	1.000.000,00
347/2990	Madeireira Germano Pisani S.A. Caxias do Sul - RS First National City Bank Bahamas Obs.: Canc. e subst. o de nº 347/23-440, de 07.05.73	US\$	100.000,00
347/2991	Ferro Enamel do Brasil Indústria e Comércio Ltda. São Bernardo do Campo - SP First National City Bank Bahamas Obs.: Canc. e subst. o de nº 347/019-161, de 20.03.73	US\$	500.000,00
321/2992	TV Globo Ltda. Rio de Janeiro - GB Robert Bosch GmbH RFA	DM	1.385.731,83
321/2993	Ishikawajima do Brasil Estaleiros S.A. "IIGHTBRAS" Rio de Janeiro - GB Ishikawajima Harima Heavy Industries Co., Ltd. Japão	Yen	5.974.200,00
341/2994	Jemis - Assistência Financeira S.A. Rio de Janeiro - GB Kokusai Kyoryoku Jigyodan (Japan International Cooperation Agency) Japão	US\$	150.000,00
341/2995	Jari Florestal e Agropecuária Ltda. Belém - PA Universe Tankships Inc. Líberia	US\$	450.000,00
347/2996	National Distillers do Brasil Indústria e Comércio Ltda. São Paulo - SP First National City Bank EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 347/20-984, de 27.07.73	US\$	200.000,00
321/2997	Pimaco, Artes Gráficas Ltda. Rio de Janeiro - GB Seailles et Tison França	EP	63.978,98
341/2998	Jemis - Assistência Financeira S.A. Rio de Janeiro - GB Kokusai Kyoryoku Jigyodan (Japan International Cooperation Agency) Japão	US\$/	200.000,00
341/2999	Jemis - Assistência Financeira S.A. Rio de Janeiro - GB Kokusai Kyoryoku Jigyodan (Japan International Cooperation Agency) Japão	US\$	220.000,00
341/3000	The Sydney Ross Co. Rio de Janeiro - GB The Sydney Ross Co. EUA	US\$	700.000,00
321/3001	Cia. União Manufatura de Tecidos Rio de Janeiro - GB James Mackie & Sons Ltd. Tulanda de Norte	\$	568.389,19

DOCUMENTO MANCHADO

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
344/3002	Banco do Brasil S.A. Rio de Janeiro - GB Banco do Brasil S.A. República do Panamá	US\$	3.500.000,00
344/3003	Banco do Brasil S.A. Rio de Janeiro - GB Banco do Brasil S.A. República do Panamá	US\$	3.000.000,00
344/3004	Banco do Estado de Minas Gerais S.A. Belo Horizonte - MG Wells Fargo Bank J.A. Luxemburgo	US\$	1.000.000,00
341/3005	Hasler do Brasil Comércio e Indústria Ltda. Rio de Janeiro - GB Hasler A.G. Suíça	US\$	22.692,00
321/3006	Light - Serviços de Eletricidade S.A. Rio de Janeiro - GB Compagnie Générale de Radiologie S.A. França	FF	198.500,23
347/3007	Artefatos Hércules S.A. Contagem - MG First National City Bank Bahamas	US\$	300.000,00
321/3008	Obs.: Canc. e subst. o de nº 47/149-21893, de 31.01.73 Gráfica Progresso Ltda. Itabira - MG Nederlandse Snelpersenfabriek "Mercedes" B.V. Holanda	Fls.	13.234,21
347/3009	Alumínio S.A. Extrusão e Laminação Rio de Janeiro - GB The Merban Corporation EUA	Sw.Fr.	1.472.000,00
347/3010	Obs.: Canc. e subst. o de nº 347/018-1, de 04.04.73 IBAP - Imobiliária Bar do Ponto Ltda. Belo Horizonte - MG First National City Bank Bahamas	US\$	220.000,00
347/3011	IBAP - Imobiliária Bar do Ponto Ltda. Belo Horizonte - MG First National City Bank Bahamas	US\$	220.000,00
347/3012	Delphos Engenharia S.A. Belo Horizonte - MG First National City Bank Bahamas	US\$	500.000,00
321/3013	Obs.: Canc. e subst. o de nº 347/26-356, de 23.04.73 Cia. Industrial São Paulo e Rio Rio de Janeiro - GB Fabricacion de Maquinas S.A. México	UF\$	438.456,70
347/3014	Quimbrasil Química Industrial Brasileira S.A. Santo André - SP Banque Italo-Belge S.A. Bélgica	US\$	1.000.000,00
347/3015	Bompreço S.A. Supermercados do Nordeste Recife - PE First National City Bank Bahamas	US\$	600.000,00
341/3016	Cia. Amazonas Madeiras e Laminados Belém - PA Georgia Pacific Investment EUA	US\$	250.000,00
341/3017	Obs.: 2a. via, por extravio, do nº 41/11486, cancelado pela Carta-Circular FIRCE nº 64, de 16.07.74. Pesquisas Minerais Heco Ltda. Belo Horizonte - MG Southwestern Metals, Inc. EUA	US\$	111.020,78
321/3018	Obs.: 2a. via, por extravio, do nº 41/1950, de 11.08.66, cancelado pela Carta-Cir- culax FIRCE nº 66, de 07.11.74 Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos Rio de Janeiro - GB Siemens A.G. RFA	DM	53.320,68

DOCUMENTO MANCHADO

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
	Obs.: Substitui o de nº 21/11310-2430, de 26.06.70, cancelado pela Carta Circular FINCL nº 66, de 07.11.74		
321/3019	Construtora Avenida Junior S.A. N.º 16 horizonte - MG First National City Bank EUA Obs.: Substitui o de nº 321/1287, de 19.10.73, cancelado pela Carta Circular FINCOP nº 66 de 07.11.74	US\$	757.605,00
344/3020	Banco Sul Brasileiro S.A. Rio de Janeiro - GB Crocker National Bank Cayman Islands	US\$	1.000.000,00
347/3021	Siam-Util S.A. - Indústrias Mecânicas e Metalúrgicas São Paulo - SP The First Pennsylvania Banking and Trust Company Inglaterra Obs.: Canc. e subst. o de nº 47/002-21248, de 20.11.72 e seu aditivo nº 1 de 04.12.72	US\$	120.000,00
341/3022	Mineração Arapiranga Ltda. Rio de Janeiro - GB Barclays Bank International Ltd. EUA	US\$	200.000,00
341/3023	Mineração Del Rey Ltda. Rio de Janeiro - GP Ataka & Co. Ltd. Japão	US\$	21.000,00
341/3024	Jari Florestal e Agropecuária Ltda. Belém - PA Universer Tankships Inc. Liberia	US\$	450.000,00
341/3025	Jari Florestal e Agropecuária Ltda. Belém - PA Universer Tankships Inc. Liberia	US\$	400.000,00
341/3026	Caulim da Amazonia Ltda. Belém - PA Universer Tankships Inc. Liberia	US\$	144.000,00
347/3027	Usina Boa Vista S.A. Trieis Pontas - MG First National City Bank Bahamas	US\$	200.000,00
341/3028	Segegra Sociedade Editora e Gráfica Ltda. Rio de Janeiro - GB European Brazilian Bank Limited Inglaterra Obs.: Canc. e subst. o de nº 41/21813 e seu aditivo nº 1	US\$	500.000,00
341/3029	Jari Florestal e Agropecuária Ltda. Belém - PA Universer Tankships Inc. Liberia	US\$	500.000,00
341/3030	Sistemas VSL Engenharia S.A. Rio de Janeiro - GB Losinger S.A. Suíça	SW. FR	73.600,00
341/3031	Dow Química do Nordeste S.A. São Paulo - SP The Dow Chemical Company EUA	US\$	5.000.000,00
321/3032	Gráfica Almeida Marques Ltda. Rio de Janeiro - GB KG Schneider Senator Verkaufs + GmbH & CO. RFA	DM	22.248,86
347/3033	Rolamentos Schaeffler do Brasil Ltda. São Paulo - SP Banque Jordaan S.A. Franca Obs.: Canc. e subst. o de nº 347/74-1066, de 24.08.73 e seu aditivo nº 1 de 14.09.73	US\$	1.350.000,00
341/3034	Mineração Hanna do Brasil Ltda. Rio de Janeiro - GB The Hanna Mining Company EUA	US\$	50.000,00

DOCUMENTO MANCHADO

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
344/3038	Banco Poavista S.A. Rio de Janeiro - GB J. Henry Schroder Nagy & Co. Ltda. Inglaterra	US\$	5.000.000,00
345/3036	Banco da Bahia Investimentos S.A. Rio de Janeiro - GB Union Bank of Switzerland Suíça	US\$	4.000.000,00
341/3037	Motel S.A. Comércio e Hotéis Moril das Cruzes - SP Banco do Brasil S.A. República do Panamá	US\$	750.000,00
344/3038	Banco Sul Brasileiro S.A. Rio de Janeiro - GB J. Henry Schroder Nagy & Co. Ltda. Inglaterra	US\$	3.000.000,00
347/3039	Colortel S.A. Sistemas Eletrônicos Rio de Janeiro - GB Banque Jordaan S.A. França	US\$	300.000,00
343/3040	Jari, Floresal e Agropecuária Ltda. Bolívia - PA Université Mackintosh Inc. Liberia	US\$	400.000,00
347/3041	Colortel S.A. Sistemas Eletrônicos Rio de Janeiro - GB Banque Jordaan S.A. França	US\$	450.000,00
323/3042	Vulcan Material Plástico S.A. Rio de Janeiro - GB Ateliêres da Thizian S.A. Bélgica	US\$, DFL	3.170.707,73
323/3043	Semikron Sud-americana Comércio e Indústria S.A. Condutoras Ltda. Rio de Janeiro - BR Semikron International RFA	DM	1.322.240,59

AUTORIZAÇÃO PARA INVESTIMENTOCERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DE SÃO PAULO

NOVEMBRO/1974

251/012	Komatsu-FPN Máquinas e Equipamentos S.A. Suzano-SP Komatsu Ltda. Japão Obs.: Certificado emitido em 19.07.74	US\$	1.063.600,04
251/013	Klink do Brasil Metalúrgica Italu São Paulo - SP Arthur Klink GmbH RFA	DM	179.708,70
251/014	Fortuny Neptuno S.A. Indústria e Comércio São Leopoldo - RS Fortuny Hnos Y Cia. S.A. Argentina	US\$	185.000,00

REGISTRO DE INVESTIMENTO E REINVESTIMENTOCERTIFICADOS EMITIDOS P/ DELEGACIA REGIONAL DE SÃO PAULO

NOVEMBRO/1974

260/4180-2511	Aréa de Administração e Mandatos S/C Ltda. São Paulo - SP Tecanin Aktiengesellschaftschafter Liechtenstein Obs.: Cada, e subst., o de nº 260/4180-1305, de 01.02.74.	US\$	225.393,42
260/3437-2520	Alpa do Brasil Indústria e Comércio Ltda. São Paulo - SP Alpa Electric Co. Ltd. Japão Obs.: Cada, e subst., o de nº 260/3437-1988, de 22.07.74	US\$ YDR	840.236,00 47.604,65
260/3276-2520	Isthmoxica Representação e Serviços Ltda. São Paulo - SP Bank of America National Trust and Savings Association USA Obs.: Cada, e subst., o de nº 260/4176-1300, de 01.02.74	US\$	90.000,00
260/5029-2521	Duchy Spiero, Comércio, Indústria e Exportação S.A. São Paulo - SP Total Limited GBR Obs.: Cada, e subst., o de nº 260/4123-1136, de 10.12.73	US\$	1.362.457,40

DOCUMENTO MANCHADO

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
260/1169-2522	FADEMAC - Fábrica de Materiais de Construção S.A. São Paulo - SP Marley (Overseas) Ltd. Inglaterra Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/1169-0749, de 24.09.77	US\$ US\$* Sw.Fr.* Fr. Fr.Blg.*	463.974,17 1.954,85 132.360,89 191.952,08 52.991,64
260/5020-2523	FEDEMAC - Fábrica de Materiais de Construção S.A. São Paulo - SP Compagnie Financière Eternit Belgica Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/1168-0750, de 24.09.73	US\$ US\$* Fr.Blg.*	275.853,65 1.444,89 300.287,54
260/3449-2524	Gram do Brasil S.A. - Indústria e Comércio Diadema - SP The Industrialization Fund for Developing Countries Dinamarca Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3449-1408, de 22.03.74	Dan.Kr.	219.279,32
260/1644-2525	Eutectic Indústrias Metalúrgicas Ltda São Paulo - SP Banco de Inversiones Industriales S.A. Panamá Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/1644-3098, de 11.11.69	US\$	550.800,00
260/5021-2526	Metalúrgica Mazan S.A. São Paulo - SP Sipim A.G. Suíça	US\$	745.200,00
260/1731-2527	Promeca S.A. Indústria e Comércio São Paulo - SP Promotex S.A. Suíça Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/1731-7339, de 18.09.72 e o de nº 60/2267-6806, de 24.05.72	Sw.Fr. US\$ Fr.Blg. Sw.Fr.* Fr.Blg.*	1.406.641,07 9.664,84 722.614,94 92.081,76 7.658,66
260/3095-2528	Republic International Dallas do Brasil Serviços Financeiros Ltda. São Paulo - SP Republic International Company EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/3095-7113, de 07.08.72	US\$	299.738,78
260/1706-2529	SITI S.A. Sociedade de Instalações Termoelétricas Industriais. São Paulo - SP Bodry A.G. Suíça Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/1706-7540, de 03.11.72	US\$ Sw.Fr.*	562,50 43.359,16
260/1707-2530	SITI S.A. Sociedade de Instalações Termoelétricas Industriais. São Paulo - SP Central Industrial Investment Corporatio Panamá Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/1707-0991, de 20.11.73	US\$ B.*	13.201,22 131.026,83
260/5022-2531	EAI - Electronic Associates Indústria e Comércio Ltda. São Paulo - SP Electronic Associates, Inc. EUA	US\$	4.999,66
260/5023-2532	Integrated Container Service do Brasil S.C Ltda. São Paulo - SP Integrated Container Service, Inc. EUA	US\$	20.000,00
260/5024-2533	Laboratórios Organon do Brasil Ltda. São Paulo - SP Vetrex B.V. Holanda	Flm.	409,42
260/5025-2534	Parinco Indústria e Comércio S.A. São Paulo - SP Capitalfin International Corp. Bahamas	US\$	1.399.772,92
260/5026-2535	Perkin-Elmer Indústria e Comércio Ltda. São Paulo - SP Perkin-Elmer International Inc. EUA	US\$	223.093,62
260/5027-2536	Pio XII Empreendimentos e Administração de Bens Ltda. São Paulo - SP Toyo Real Estate Co. Ltd. Japão	US\$	1.136.572,27
260/5028-2537	Pio XII Empreendimentos e Administração de Bens Ltda. São Paulo - SP Kobayashi Housing Industrial Co., Ltd. Japão	US\$	1.136.572,27

DOCUMENTO MANCHADO

Nº do Certificado	Empresa Nacional • Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda do pagamento.	Equivalência em US\$
260/5029-2538	Pão XII Empreendimentos e Administração de Bens Ltda. São Paulo - SP Nichimen Co., Ltda. Japão	US\$	3.130.572,27
260/5030-2539	Pão XII Empreendimentos e Administração de Bens Ltda. São Paulo - SP Unitika Ltda. Japão	US\$	3.138.572,27
260/5031-2540	Sonora S.A. Imobiliária São Paulo - SP Oniva Music Holding S.A. Luxemburgo	US\$	74.000,00
260/5032-2541	Yoshida Indústria Elétrica Ltda. São Paulo - SP Bungo Yoshida Japão	US\$	8.677,96
260/3043-2542	Banco Finasa de Investimentos S.A. São Paulo - SP Skandinaviska Enskilda Banken Suécia Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3043-1583, de 20.05.76	US\$ Sw.Fr. R	658.184,82 192.475,96
260/5033-2543	Caserina Indústria Farmacêutica Ltda. São Paulo - SP BYK - Gulien Lomberg Chemische Fabrik's GmbH RFA	DM	453.783,97
260/4509-2544	Constanta Elétrotécnica S.A. Ribaciro Pires - SP Philipps Investment Company Inc. Antilhas Holandesas Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4509-1862, de 02.07.74	US\$ Fls. R	1.661.981,93 6.824.113,40
260/2551-2545	De Smet do Brasil - Comércio e Indústria Ltda. São Paulo - SP Finalchimex S.A. Suíça Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/2551-0800, de 19.10.73	US\$ Sw.Fr. R	29.825,01 127.387,45
260/4545-2546	Equatorial Desenvolvimento e Participações Ltda S.C São Paulo - SP Bovo Proprietary Ltd. Nova Guiné Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4545-2326, de 23.09.74	US\$	359.674,92
260/4019-2547	F.P.B. Fábrica Paulista de Brocas e Ferramentas de Corte S.A. São Paulo - SP SKP - Marcus AB Suécia Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4019-1920, de 11.07.74	Sw.Fr. Sw.Kr. US\$	3.132.121,82 266.171,13 29.127,75
260/4827-2548	Fuji do Brasil Indústria e Comércio Ltda. São Paulo - SP Fuji Country America, Ltda. EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4827, de 20.08.74	US\$	454.255,32
260/5034-2549	Haller do Brasil Persianas Vérticais Ltda. São Paulo - SP Berthold Haller KG. RFA	US\$	56.451,61
260/5035-2550	Hellermann do Brasil Indústria e Comércio Ltda. São Paulo - SP Bowthorpe Holding Limited Inglatera Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/2295-1486, de 04.04.74	US\$ Fls.	30.829,02 32.923,19
260/4192-2551	MCA Filmes do Brasil Ltda. São Paulo - SP MCA Inc. EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4192-1950, de 23.02.74	US\$	9.964,40
260/4435-2552	Metalúrgica Silber S.A. Cachoeirinha - RS Ataka & Company Limited Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4435-1655, de 31.03.74	US\$	3.141,71
260/4146-2553	Ryoohaku S.A. Desenvolvimento Urbano São Paulo - SP Mitsubishi Jissha Kabushiki Kaisha Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4146-1873, de 02.07.74	US\$ US\$	555.561,74 42.142,85
260/4147-2554	Ryoohaku S.A. Desenvolvimento Urbano São Paulo - SP Kabushiki Kaisha Mitsubishi Ginko Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4147-1874, de 02.07.74	US\$	132.790,23

DOCUMENTO MANCHADO

Nº do Certificado	Empresa Nacional - Empresa Estrangeira	Índice da Moeda de pagamento	Equivalecção em US\$
260/5036-2555	Salsbury Laboratórios Ltda. São Paulo - SP Salsbury Laboratories, Inc. EUA	US\$	29.630,06
260/5037-2556	Sgai S.A. - Sociedade Geral de Aparelhos e Instrumentos São Paulo - SP C. Itch & Co., Ltda. Japão	US\$	73.270,73
260/5038-2557	Sgai S.A. - Sociedade Geral de Aparelhos e Instrumentos São Paulo - SP J. Morita Corporation, Manufacturing Division Japão	US\$	546.424,21
260/5039-2558	Sgai S.A. - Sociedade Geral de Aparelhos e Instrumentos São Paulo - SP J. Morita Corporation, Sales Division Japão	US\$	146.424,21
260/5040-2559	Sociedade Intercontinental de Compressores Herméticos - SIGOM S.A. São Carlos - SP Leopold Samuel Wyler EUA	US\$	174.673,50
260/5041-2560	Sociedade Intercontinental de Compressores Herméticos - SIGOM S.A. São Carlos - SP Tool Research Argentina S.A., Industrial e Comercial Argentina	US\$	598.874,03
260/5042-2561	Sociedade Intercontinental de Compressores Herméticos SIGOM S.A. São Carlos - SP Mauricio Leopold Wyler Argentina	US\$	160.816,51
260/2815-2562	Sulzer Weise S.A. Indústria e Comércio de Bomas Hidráulicas São Bernardo do Campo - SP Sulzer Fyres S.A. Suíça Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/2815-0346, de 26.06.73	US\$, P.R.	1.363.317,00
260/0856-2563	Traubomatic Indústria e Comércio Ltda. São Paulo - SP Traub GmbH RFA Obs.: Canc. e subst. o nº 260/0856-0663, de 08.09.73	US\$, P.R. DM DMF	366.294,36 510.523,46 1.700.653,26
260/0699-2564	Unitika do Brasil - Indústria Têxtil Ltda. Americana - SP Marubeni Corporation Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/0699-1725, de 07.06.74	US\$ Yen	628.712,02 208.136,13
260/2290-2565	Unitika do Brasil - Indústria Têxtil Ltda. Americana - SP Unitika Kabushiki Kaisha Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/2290-1723, de 07.06.74	US\$ Yen	1.511.242,18 513.666,81
260/4230-2566	Brasicon Indústria Brasileira do Concreto Ltda. Atibaia - SP Theo Sti. Bauktiengesellschaft RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4230-1434, de 29.03.74	DM	73.814,64
260/3705-2567	Emboabas Indústria e Comércio Ltda. São Paulo - SP The Echlin Manufacturing Company EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3705-0699, de 19.09.73	US\$	495.999,66
260/5043-2568	Fairchild Eletrônica Ltda. São Paulo - SP Richard de J. Osborne EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/2087-4069, de 11.08.70	US\$	0,22
260/3099-2569	H.T.T. do Brasil Indústria e Comércio Ltda. São Paulo - SP Hall Thermotank International Ltd. Inglaterra Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3099-0491, de 25.07.73	US\$ £	31.974,11 45.231,09

DOCUMENTO MANCHADO

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
260/1068-2570	Poco do Brasil S.A. - Indústria Mecânica São Paulo - SP Toyo Nippon Kabushiki Kaishi Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/1068-1279, de 28.01.74	US\$ Yen Yen*	162.326,73 332.231,91 27.423,18 65.033,81
260/1150-2571	Indústria de Borrachas Cimano S.A. São Paulo - SP Cimano International S.A. Luxemburgo Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/1150-1295, de 16.09.74	US\$ € DE*	1.327.421,36 42.216,53 2.387.807,56
260/4474-2572	Itapuva Indústria e Comércio Ltda. São Paulo - SP Industrial Service and Consulting Company Inc. Panama Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4474-1796, de 20.06.74	US\$	514.076,96
260/3350-2573	Joy do Brasil-Comercial e Industrial Ltda. São Paulo - SP Joy Manufacturing Company EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/3350-7855, de 02.02.73.	US\$	32.999,67
260/1125-2574	VSB do Brasil Indústria de Borrachas Hidráulicas S.A. Indústria e Comércio São Paulo - SP Muenchmeyer & Co. RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/1125-1905, de 08.07.74	US\$ DM DM*	12.377,10 246.278,27 66.617,71
260/3889-2575	Legrand do Brasil S.A. Indústria e Comércio São Paulo - SP Legrand Société Anonyme França Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3889-0702, de 13.09.73	FR	256.435,22
260/4079-2576	Monsanto do Brasil Comércio e Indústria Ltda. São Paulo - SP Monsanto Company EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4079-2333, de 23.09.74	US\$	3.348.000,00
260/4166-2577	OMM-Zillo-Lorenzetti S.A. Indústria Textil Lençóis Paulista - SP Imikenshi Spinning Co. Ltd. Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4166-1258, de 23.01.74	US\$	2.939.058,49
260/1296-2578	Singer do Brasil Indústria e Comércio Ltda. Campinas - SP International Securities Company EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/1296-2120, de 25.10.68 e o de nº 60/1265-1906, de 03.06.68	US\$ US\$*	3.178.479,22 3.272.938,96
260/5044-2579	Sucos Concentrados Monaco S.A. Bento Gonçalves - RS Marubeni Corporation Japão	US\$	264.797,51
260/5045-2580	Pittler Indústria e Comércio de Máquinas e Equipamentos Industriais Ltda. São Paulo - SP Pittler Maschinenfabrik AG, RFA	DE	926,86
260/5046-2581	Hunter Douglas do Brasil S.A. - Indústria Metálica São Paulo - SP Hunter Douglas GmbH RFA	DM US\$	20.851,14 633.986,93
260/5047-2582	KMP - Cabos Especiais e Sistemas Ltda. São Paulo - SP Kabel und Metallwerke Gutachirungshütte Aktiengesellschaft RFA	US\$	4.672,90
260/5048-2583	Hitachi Metals Brasil Ltda. São Paulo - SP Hitachi Metals Ltd. Japão	US\$	49.281,69
260/5049-2584	Silber Ataka S.A. - Administração e Participação Cachoeirinha - RS Ataka & Company Limited Japão	US\$	997.669,00
260/5050-2585	Toyobo do Brasil Importação, Exportação e Comércio Ltda. São Paulo - SP Toyobo Kagaku Co., Ltd. Japão	US\$	8.309,46

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
260/5051-2586	Movicarga Equipamentos de Movimentação de Carga Ltda. Gotia - SP Demag Beteiligungen AG. Suíça	DM	980.590,63
260/5052-2587	LPM - Burke Levantamentos e Pesquisas de Marketing Ltda. São Paulo - SP Burke International Research Corporation EUA	US\$	39.351,88
260/5053-2588	Danore Participação e Administração S/C Ltda. São Paulo - SP Holbord Anstalt Liechetenstein	US\$	23.357,23
260/5054-2589	Instituto de Pesquisa Sri-Brasil S/C Ltda. São Paulo - SP Stanford Research Institute EUA	US\$	705,00
260/5055-2590	Equipamentos Varga S.A. Limeira - SP Midland Ross Corporation EUA	US\$	810.444,27
260/5056-2591	NEC do Brasil - Eletrônica e Comunicações Ltda. Guarulhos - SP Nippon Electric Company Ltd. Japão	US\$ Yen	11.911.991,22 168.774,82
260/5057-2592	Pioneer do Brasil Ind. e Com. Ltda. São Paulo - SP Shigeru Hauakawa Japão	US\$	1.584,79
260/3452-2593	Clemp Engenharia e Montagens Industriais S.A. Taubaté - SP Creusot Loire Entreprises França Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3452-0091, de 20.08.73	FF	38.830,25
260/2956-2594	Cia. Brasileira Givaudan - Fábrica de Essências São Paulo - SP Prodiga S.A. Suíça Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/2956-1522, de 25.04.74	SW.FF. SW.FF.*	1.745.205,78 4.654,80
260/4108-2595	Embalco S.A. - Empresa de Embalagens São Paulo - SP Dai Nippon Printing Co., Ltd. Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4108-2054, de 29.07.74	US\$	933.785,88
260/1645-2596	Grossit-Gail do Brasil S.A. - Indústria e Comércio Guarulhos - SP Rodema Etablissement Liechtenstein Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/1645-6737, de 10.05.72	US\$ DM SW.FF. SW.FF.*	99.727,78 849.231,57 246.265,60 41.122,65
260/4531-2597	Kawasho International Comércio do Brasil Ltda. São Paulo - SP Kichiro Fujita Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4537-1699, de 08.07.74	US\$	264,20
260/5058-2598	Liquipar S.A. Empreendimentos e Participações São Paulo - SP Capitalfin International Ltd. Bahamas Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3149-0887, de 23.10.73	US\$	294.636,26
260/4152-2599	Liquipar S.A. Empreendimentos e Participações São Paulo - SP Liquigás Holding (Jersey) Ltd. Reino Unido Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4152-1244, de 23.01.74	US\$	2.002.576,86
260/4054-2600	Masoniclan International Equipamentos de Controle Ltda. São Paulo - SP Masoniclan International Inc. EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4054-0946, de 05.11.73	US\$	595.773,99
260/1372-2601	Perfumes Dana do Brasil S.A. São Paulo - SP Eidoval S.A. Venezuela Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/1372-0865, de 19.10.73	US\$ Bar*	504.468,86 203.085,07
260/3167-2602	Pommy's Alimentos Ltda. Americana - SP H.J. Heinz Company EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3167-1626, de 23.05.74	US\$ US\$*	214.093,85 61.131,06

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
260/1620-2603	Relógios Kienzie do Brasil Ltda. São Paulo - SP Kienzle Biel A.G. Suíça Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/1620-6799, de 22.05.72	DM	374.595,84
260/5059-2608	Tendo Brasileira Indústria e Comércio de Móveis Ltda. Taubaté - SP Kabushiki Kaisha Tendo Molto Japão	US\$	50.000,00
260/5060-2603	Acos Villares S.A. São Paulo - SP Chase International Investments Corporation EUA	US\$	265.048,54
260/3799-2606	Acos Villares S.A. São Paulo - SP International Finance Corporation - IFG EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3799-0510, de 31.07.73	US\$	265.048,55
260/1810-2607	Braseiko S.A. Indústria e Comércio Guarulhos - SP K.Hattori & Co. Ltd Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/1810-0078, de 24.04.73	US\$ Yen*	464.039,00 103.140,76
260/3094-2608	Companhia Iguacu de Café Solúvel Cornélio Procópio - PR Marubeni Corporation Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3094-1409, de 22.03.74	US\$	8.325.906,07
260/5061-2609	Filix do Brasil Indústria e Comércio de Fios Elásticos Ltda. São Paulo - SP Teinturerias da 1ºEst et da 1ºOuest França	FFR	32.396,35
260/5062-2610	Juki do Brasil - Indústria e Comércio Ltda. São Paulo - SP Tokyo Juki Industrial Co. Ltd Japão	US\$	98.530,78
260/3361-2611	Kanematsu-Gosho do Brasil Comércio e Indústria São Paulo - SP Kanematsu-Gosho Ltda. Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3361-0825, de 09.10.73	US\$	4.916.028,68 28.383,08
260/5063-2612	Musibrás Editora Musical Ltda. São Paulo - SP C.A.M.-U.S.A., INC. EUA	US\$	24.885,14
260/5064-2613	Química Lorenzini S.A. São Paulo - SP Biomed A.G. Suíça	US\$	107.444,36
260/5065-2614	Toyo Soda do Brasil Indústrias Químicas e Comércio Ltda. N. Hamburgo - RS Sumitomo Shoji Kaisha Ltd. Japão	GBP	328.173,54
260/2807-2615	Basf Brasileira S.A. Indústria Químicas São Paulo - SP BASF Holding Aktiengesellschaft Suíça Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/2807-1916, de 22.07.73	DM US\$ Sw.Fr. Sw.Tch.	1.005.325,82 124.999,12 40,46 371.229,41
260/2241-2616	Racine Hidráulica S.A. Cachoeirinha - RS Rexnord Inc. EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/2241-1029, de 27.11.73	US\$ US\$*	1.864.801,22 526.203,72
260/2171-2617	Tabacos Blumenau S.A. Blumenau - SC N.V. Beleggings - EN ZENCAZ MACEHAPPING de Amstel Holanda Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/2171-1963, de 16.07.74	US\$ Flre*	4.535,91 3.934,70
260/2806-2618	Tabacos Blumenau S.A. Blumenau - SC Universal Leaf Tobacco Company Incorporated EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/2806-2412, de 08.10.74	US\$ US\$*	263.216,48 337.243,35
260/5066-2619	Basf Brasileira S.A. Indústrias Químicas São Paulo - SP Basf Aktiengesellschaft RFA	US\$	1.004.366,92

DOCUMENTO MANCHADO

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
260/5067-2620	Berger Plate do Brasil Comércio e Importação Ltda. São Paulo - SP Pacific Molasses Company EUA	US\$	6.000,00
260/5068-2621	Cia. Leasing do Brasil "Leasco" Sociedade de Arrendamentos São Paulo - SP Adela Investment Company S.A. Luxemburgo	US\$	371.400,00
260/5069-2622	Demar do Brasil Indústria e Comércio Ltda. São Paulo - SP Demar Intermec S.A. Bélgica	US\$	252.320,03
260/5070-2623	Empreendimentos Comerciais Ubatuba Ltda. São Paulo - SP Theodor Wille RFA	DM	145.732,76
260/5071-2624	Inagé - Indústria de Alimentos e Gelados Ltda. Porto Alegre - RS Roberto Mailhos Bonala Uruguai	US\$	10.050,00
260/5072-2625	Inagé - Indústria de Alimentos e Gelados Ltda. Porto Alegre - RS Margarita Mailhos Etchechury de Romay Uruguai.	US\$	10.050,00
260/5073-2626	Inductotherm Indústria e Comércio Ltda. São Paulo - SP Inductotherm Corporation EUA	US\$	122,64
260/5074-2627	Marsicano S.A. Indústria de Condutores Elétricos São Paulo - SP The Fujikura Cable Works Ltd. Japão	US\$	574.156,50
260/5075-2628	Marsicano S.A. Indústria de Condutores Elétricos São Paulo - SP C.Itoh & Co., Ltd. Japão	US\$	277.179,00
260/5076-2629	Pfauter - Máquinas de Engranagens Ltda. São Paulo - SP Herman Pfauter RFA	DM	201.250,00
260/5077-2630	Titanor Brasil - Indústria e Comércio de Máquinas e Metais Ltda. São Paulo - SP Imicron Industries Incorporated Panamá	US\$	4.000,00
260/5078-2631	Toyo Soda do Brasil , Indústrias Químicas e Comércio Ltda. N. Hamburgo - RS Kanematsu Goshō Ltd. Japão	US\$	927.908,75
260/5079-2632	Transportes Especiais Olimpia Ltda. São Paulo - SP Krosaz Beteiligungsgesellschaft A.G. Luxemburgo	US\$	69.250,00
260/3057-2633	Ashland Química do Brasil Ltda. São Paulo - SP Ashland Oil Inc. EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3057-LI02, de 11.12.73	US\$	2.429.165,10
260/4874-2634	Durco Indústria e Comércio Ltda. São Paulo - SP The Duriron Company, Inc. EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4874-2245, de 09.09.74	US\$	\$0.000,00
260/0984-2635	Ferramentas Stanley S.A. São Paulo - SP The Stanley Works EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/984-6484, de 08.02.72	US\$	1.118.611,11
260/3000-2636	Magnebrás S.A. Isolantes Térmicos São Paulo - SP Johns-Manville Corporation EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/3000-6827, de 29.03.72 e o de nº 60/2890-6854, de 07.03.72	US\$ Sw.Fr.*	2.156.486,56 56.036,92

Nº do Certificado	Impresa Nacional Impresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
260/2546-2637	Merck Sharp & Dohme Indústria Química e Farmacêutica Ltda. São Paulo - SP Mexico & Co., Inc. EUA Obs.: Canc. e subst. o do nº 260/2546-6520, de 24.02.72	US\$	4.630.588,57
260/3027-2638	Ced-Copirama S.A. Comércio e Indústria São Paulo - SP Ode-Van Der Grinten N.V. Holanda Obs.: Canc. e subst. o do nº 260/2027-2040, de 29.07.74	Fls. US\$	748.061,52 391.362,00
260/3066-2639	Osmose Penteos do Brasil Preservação do Madeiros S.A. São Paulo - SP Osmose Wood Preserving Co. of America, Inc. EUA Obs.: Canc. e subst. o do nº 260/3066-0471, de 20.07.73	US\$ Can\$ Sw.Fr. US\$*	92.257,92 .2.962,95 5.312,62 4.593,05
260/5080-2640	Sidepar - Siderúrgica Paranaense Ltda. Curitiba - PR Ataka and Company Ltd. Japão	US\$	884.800,23
260/3746-2641	S.A. Empreendimentos e Participações Spax São Paulo - SP Holderbank Financière Glazis S.A. Suíça Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3746-1377, de 08.03.74	Sw.Fr.	6.895.744,78
260/3792-2642	Sociedade Técnica Industrial e Comercial Donx-Oliver (Brasil) Ltda. São Paulo - SP Dorr-Oliver Incorporated EUA Obs.: Canc. e subst. o do nº 260/3792-0720, de 19.09.73	US\$	305.502,63
260/4262-2643	Stovec Indústria Eletrolítica Ltda. São Paulo - SP Veco-Stork International B.V. Holanda Obs.: Canc. e subst. o do nº 260/4262-1497, de 23.01.79	Fls.	409.829,42
260/5081-2644	Tecnosabre S.A. Indústria de Máquinas Santo André - SP Reiseburo Gerhard Brat RFA	DM	74.194,87
260/4120-2645	Banco Bradesco de Investimento S.A. São Paulo - SP Deutsche Bank AG. RFA Obs.: Canc. e subst. o do nº 260/4120-1125, de 17.12.73	DM DM*	8.646.564,52 325.189,98
260/4121-2646	Banco Bradesco de Investimento S.A. São Paulo - SP Kreditanstalt Bankverein Austria Obs.: Canc. e subst. o do nº 260/4121-1126, de 17.12.73	DM Sch*	2.728.555,27 70.594,28
260/4118-2647	Banco Bradesco de Investimento S.A. São Paulo - SP Société Générale França Obs.: Canc. e subst. o do nº 260/4118-1123, de 17.12.73	US\$ Fr*	4.362.814,43 350.534,00
260/4119-2648	Banco Bradesco de Investimento S.A. São Paulo - SP Amsterdam-Rotterdam Bank N.V. Holanda Obs.: Canc. e subst. o do nº 260/4119-1124, de 17.12.73	US\$ Fls. Fls.*	3.452.821,59 73.310,44 55.709,28
260/4117-2649	Banco Bradesco de Investimento S.A. São Paulo - SP The Sanwa Bank Ltd. Japão Obs.: Canc. e subst. o do nº 260/4117-1122, de 17.12.73	US\$ Yen*	35.221.241,35 455.225,22
260/5082-2650	Ceeeo do Brasil Máquinas Ltda. São Paulo - SP Ceeeo Machinery Manufacturing Limited Canadá	Can\$	35.315,00
260/5083-2651	Companhia Cotia & Kochi - Indústria de Papéis Piedade - SP Kochi and Cotia Co., Ltd. Japão	US\$	600.142,46
260/5084-2652	Fadis do Brasil S.A. Indústria e Comércio São Paulo - SP Forsaire S.A. Suíça	Sw.Fr.	70.565,68

DOCUMENTO MANCHADO

No do Certificado	Empresário Nacional Exterior - Instrumento	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
260/5085-2653	Greyfin do Brasil - Serviços Ltda. São Paulo - SP Grand Leasing & Financial Corporation EUA	US\$	175.021,15
260/5086-2654	Hazemag-Indústria e Comércio de Máquinas S.A. São Paulo - SP Maschinen-Und Apparatebau Hazemag GmbH Suíça	US\$	7.668,40
260/5087-2655	INAGÉ - Indústria de Alimentos e Gelados Ltda. Porto Alegre - RS Ernesto Jord Galli Caminha Uruguai	US\$	1.500,00
260/5088-2656	INAGÉ - Indústria de Alimentos e Gelados Ltda. Porto Alegre - RS Maria Cristina Mailhos Echechury de Morizé Uruguai	US\$	9.025,00
260/5089-2657	INAGÉ - Indústria de Alimentos e Gelados Ltda. Porto Alegre - RS Margarita Carmen Echechury Nunes de Mailhos	US\$	10.050,00
260/5090-2658	INAGÉ - Indústria de Alimentos e Gelados Ltda. Porto Alegre - RS Alejandro Morizé Cardoso	US\$	6.025,00
260/5091-2659	Montgomery Ward Comercial Ltda. São Paulo - SP Montgomery Ward International, Inc. EUA	US\$	40.000,00
260/5092-2660	Rex Equipamentos Ltda. Porto Alegre - RS Rexnord Inc. EUA	US\$	25.000,00
260/5093-2661	Shimpo do Brasil Indústria e Comércio de Máquinas Ltda. São Paulo - SP Shimpo Industrial Co., Ltd. Japão	US\$	19.041,30
260/5094-2662	TDK do Brasil Indústria e Comércio Ltda. São Paulo - SP TDK Electronic Co., Ltd. Japão	US\$	536.597,27
260/5095-2663	Trelleborg do Brasil Comércio e Indústria Ltda. São Paulo - SP Trelleborgs Gummitfabriks AB Suécia	Sw.Kr.	27.437,50
260/5096-2664	Zenitaka do Brasil Construções Ltda. São Paulo - SP Zenitaka Corporation (Zenitaka Gumi Kabushiki Kaisha) Japão	US\$	201.805,36
260/3436-2665	AMP do Brasil - Conectores Elétricos e Eletrônicos Ltda. São Paulo - SP AMP Incorporated EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3436-0121, de 04.05.72	US\$	248.393,78
260/2160-2666	Aquametro do Brasil Ltda. Curitiba - PR Paul Gutzwiler Suíça Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/2160-0506, de 30.07.73	Sw.Fr.	73.455,99
260/0595-2667	Arbame-Mallory S.A. Material Elétrico e Eletrônico São Paulo - SP P.R.Mallory & Co., Inc. EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/595-0543, de 08.06.73	US\$ US\$	1.669.462,12 239.913,59
260/3258-2668	Alfa Industrial S.A. São Paulo - SP Allmanna Svenska Elektriska AB Suécia Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3258-0305, de 13.06.73	Sw.Kr. US\$	1.066.209,88 1.226.241,60
260/0095-2669	Basf Brasileira S.A. Indústrias Químicas São Paulo - SP Basf Transatlântica S.A. Panama Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/0095-1913, de 22.06.74	DM US\$ B/E	3.314.742,71 9.730.095,88 2.647.578,68

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DOCUMENTO MANCHADO

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
260/3748-2670	Morgan Serviços e Participações Ltda. São Paulo - SP Morgan Guaranty International Finance Corporation EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3748-0378, de 04.07.73	US\$	90.839,37
260/4849-2671	Carpí-Eriger Indústria e Comércio de Máquinas Ltda São Paulo - SP Elisarz Anstalt Liechtenstein Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4849-1207, de 02.09.73	US\$/Fr.	43.889,77
260/5097-2672	Elof Hansson do Brasil Representações Ltda São Paulo - SP Elof Hansson AG Suíça	US\$	816,16
260/5098-2673	Sefri S.A. - Serviços Especializados para o Fomento e a Realização de Intercâmbio Comercial, Industrial e Turístico São Paulo - SP Société Financière pour l'Expansion Industrielle SOFEXI França	FF	807.782,62
260/5099-2674	Sefri S.A. - Serviços Especializados para o Fomento e a Realização de Intercâmbio Comercial, Industrial e Turístico. São Paulo - SP Immobiliare et Financière Unicot S.A. França	FF	1.251.948,17
260/4135-2675	Indústria de Couros Atlântica S.A. São Paulo - SP Kurabo Industries, Ltda. Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4135-1185, de 09.01.74	US\$ Yen*	188.750,00 575,76
260/2892-2676	RCA Eletrônica Ltda São Paulo - SP RCA International Ltda. Bermuda Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/2892-1626, de 23.05.74	US\$ Can\$	8.610.228,73 2.128.854,97
260/1403-2677	BIC - Indústria Eslorográfica Brasileira S.A. São Paulo - SP Société Bic. França Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/1403-0674, de 10.09.73	FF US\$ FF*	190.924,72 1.688.570,00 3.765.223,35
260/2984-2678	Cia. Brasileira Givaudan - Fábrica de Essências São Paulo - SP L.Givaudan & Cie S.A. Suíça Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/2984-1521, de 25.04.76	Sw.Fr. US\$ Sw.Fr.*	634.539,97 208.676,73 721.639,50
260/4136-2679	Indústria de Couros Atlântica S.A. São Paulo - SP Marubeni Corporation Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4136-1186, de 09.01.74	US\$ Yen*	566.250,00 1.727,08
260/5105-2680	Sefri S.A. - Serviços Especializados para o Fomento e a Realização de Intercâmbio Comercial, Industrial e Turístico São Paulo - SP Credit Commercial De France França	FF , FF	60.779,37
260/5106-2681	Sefri S.A. - Serviços Especializados para o Fomento e a Realização de Intercâmbio Comercial, Industrial e Turístico São Paulo - SP Immocredit S.A. França	FF	30.389,63
260/5100-2682	Alpina do Brasil S.A. - Máquinas e Implementos Agrícolas Caxias do Sul - RS Alpina S.N.C. Itália	US\$	20.654,05
260/5101-2683	Farmabank Produtos Químicos Ltda. São Paulo - SP Decafarma Anstalt Suíça	US\$	7.596,72
260/5102-2684	Fertilizantes Beker Ltda. Curitiba - PR Beker Industries Corporation EUA	US\$	952,77

DOCUMENTO MANCHADO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

No do Certificado	Impressa Nacional Impressa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
260/5103-2685	Molinvest - Investimentos e Participações S.A. São Paulo - SP Allstarink Ltda. Bahamas		
260/5104-2686	Prodecampas - Imobiliária e Construções, Promotora do Desenvolvimento de São José dos Campos Ltda. São Paulo - SP Finanzinvest Holding AG Suíça	Sw.Fr.	138.707,55
260/5107-2687	Sedus Shoei-Brataac S.A. São Paulo - SP Cifcoh & Co., Ltda. Japão	DM	757.102,50
260/5108-2688	Sedus Shoei-Brataac S.A. São Paulo - SP Shoei Co., Ltda. Japão	US\$	282.497,37
260/4287-2689	Ayco-Brasileira Leyton Ltda. São Paulo - SP Leyton AG Suíça	US\$	943.755,13
260/2242-2690	Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4035-0893, de 23.10.73, e o de nº 260/4287-1542, de 13.05.74, Biaqro - Volsicol Produtos para a Agricultura Ltda. Birigui - SP Volsicol Chemical Corporation USA	US\$ Sw.Fr.	490.000,00 1.836,25
260/1969-2691	Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/2242-4558, de 04.11.70 Banco Sumitomo Brasileiro S.A. São Paulo - SP The Sumitomo Bank, Ltda. Japão	US\$	499.052,49
260/2256-2692	Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/1969-2204, de 02.09.74 Brazoset Ltda. São Paulo - SP Unitika Kabushiki Kaisha (Unitika Ltd.) Japão	€ US\$ Yen	65.792,25 16.623.566,08 333.977,95
260/3053-2693	CIMINAS - Cimento Nacional de Minas S.A. São Paulo - SP Holdesbank Financière Glaris S.A. Suíça	US\$	238.591,49 727.053,74
260/2983-2694	Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3053-1.608, de 31.05.74 Cia. Brasileira Ciayaudan - Fábrica de Essências São Paulo - SP Aktiengesellschaft Fur Riechstoffe Und Aromen Suíça	Sw.Fr. US\$	1.559.531,73
260/0249-2695	Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/2983-1632, de 23.05.74 Cia. Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares São Paulo - SP Participations Industrielles Afib S.A. Suíça	Sw.Fr. US\$	125.250,25 995.839,39
260/0253-2696	Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/0249-1562, de 09.05.74 Cia. Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares São Paulo - SP Apalim S.A. Sulco	US\$ B/ Sw.Fr.	4.887.718,15 10.790.021,58
260/0252-2697	Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/0253-1560, de 09.05.74 Cia. Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares São Paulo - SP Itala S.A. Suíça	US\$ Sw.Fr.	5.049.087,81 1.528.256,35 14.559.868,30
260/5109-2698	Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/0252-1561, de 09.05.74 ECC - Impressa de Sistemas de Computadores Ltda. São Paulo - SP Compagnie Internationale pour l'Informatique França	US\$ Sw.Fr.	4.933.008,15 10.922.541,20
260/5110-2699	Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/2569-5553, de 23.06.71 ESC - Empresa de Sistemas de Computadores Ltda. São Paulo - SP Siemens Aktiengesellschaft RFA	US\$	197.854,51
260/0789-2700	Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/2570-5554, de 23.06.71 e o de nº 60/2569-5553, de 23.06.71 Ferbate S.A. Máquinas e Equipamentos Osasco - SP Ferrostaal A.G. Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/0789-1070, de 05.12.73	US\$ DM US\$ DN*	1.121.175,55 816.415,18 3.541,07 163.770,44

DOCUMENTO MANCHADO

DOCUMENTOILEGIVEL

NO do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
260/4028-2701	Forest S.A. - Fábrica de Condutores Elétricos Guarulhos - SP Electrofinance Ltda. Ilhas Cayman Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4028-1891, de 09.07.74	US\$ FF	7.447.506,03 138.270,94
260/2996-2701	Honeywell Bull do Brasil S.A. - Sistemas de Informação São Paulo - SP Compagnie Honeywell Bull - Société Anonyme França Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/2996-2359, de 27.09.74	Sw.Ff. FF US\$ FF*	40.480,00 444.408,80 3.674.037,00 114.474,44
260/3291-2703	Josco Agrícola do Brasil Ltda. São Paulo - SP I.S. Joseph Company, Incorporated EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3291-1005, de 21.11.73	US\$	95.500,00
260/3779-2704	Karibé S.A. - Indústria e Comércio São Paulo - SP C.Iton & Co. Ltda. Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3779-2297, de 16.09.74	US\$	12.330.508,95
260/2419-2705	Mayekawa do Brasil Refrigeração Ltda. Diadema - SP Mayekawa MFG. Co. Ltda. Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/2419-5083, de 16.02.71	US\$	170.000,00
*260/3780-2706	Rigiflex S.A. Indústria Metalúrgica São Paulo - SP Willibald Grammer RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3780-0472, de 20.07.73	DM	131.572,82
260/1151-2707	Vidraria Industrial Rígueras - Oliveras S.A. São Paulo - SP N.V.Gopal Antilhas Holandesas Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/1151-4982, de 27.01.71	US\$ NAF* Fls.*	43.066,67 52.803,82 21.955,40
260/5111-2708	Apprich Indústria de Produtos Têxteis Ltda. São Paulo - SP Harry Otto Viktor Apprich RFA	DM	4.547,72
260/5112-2709	Chemco Leasing Ltda. São Paulo - SP Chemical International Finance Ltda. EUA	US\$	1.132,68
260/5113-2710	Corena - Editora Especializada de Construção e Recursos Naturais Ltda. São Paulo - SP Maclean Hunter Limited Canadá	US\$	125.000,00
260/5114-2711	Fibrotex - Tecelagem de Fibras S.A. Guarulhos - SP Brasafí Establishment Liechtenstein	US\$	235.272,75
260/5115-2712	Hellma Sulamericana Com.Imp. de Equipamentos para Laboratório Ltda. São Paulo - SP Hellma Cells, Inc. EUA	DM	2.670,31
260/5116-2713	Hellma Sulamericana Com.Import. de Equipamentos p/ Laboratório Ltda. São Paulo - SP Hellma S.A. Suíça	DM	4.022,17
260/5117-2714	INPASA - Indusquímica Paulista S.A. São Paulo - SP Toyo Cloth Kabushiki Kaisha Japão	US\$	100.000,00
260/5118-2715	INPASA - Indusquímica Paulista S.A. São Paulo - SP Mitsubishi Shoji Kabushiki Kaisha Japão	US\$	1.199.964,65
260/5119-2716	Lindberg do Brasil Indústria e Comércio S.A. São Paulo - SP Lindberg Corporation EUA	US\$	178.667,79
260/5120-2717	Nagasakiya Comercial e Exportadora Ltda. São Paulo - SP Nagasakiya Co. Ltd. Japão	US\$	236.604,03

DOCUMENTO MANCHADO

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
260/-2718 até 260/-2761	Mes utilizados no mês de outubro.		
260/5121-2762	Nagasakiya Comercial e Exportadora Ltda. São Paulo - SP Teijin Co., Ltd. Japão	US\$	13.917,69
260/5122-2763	Nicolas do Brasil - Máquinas Agrícolas e Industriais Ltda. São Paulo - SP Jean Marie Simon Nicolas França	FF	303,82
260/5123-2764	Nicolas do Brasil - Máquinas Agrícolas e Industriais Ltda. São Paulo - SP André Nicolas França	FF	121,53
260/5124-2765	Noroeste - Chemical S.A. Leasing e Planejamento e Arrendamento - NORCHEM Chemical International Finance Ltda. EUA	US\$	20.914,92
260/5125-2766	Orient Relógios do Brasil S.A. São Paulo - SP Orient Watch Co., Ltd. Japão	US\$	37.128,74
260/5126-2767	Promin - Promoções Internacionais Ltda. São Paulo - SP Brazilian Equity Holdings Luxemburgo	US\$	36.595,03
260/5127-2768	Quiray do Brasil, Ind. e Com. Ltda. São Paulo - SP Indústrias Peñoles S.A. México	US\$	17.974,78
260/5128-2769	Rapistan - Indústria e Comércio Ltda. São Paulo - SP Mhe Contracting, Inc. EUA	US\$	428,57
260/5129-2770	S.C.T.T. S.A. - Sociedade Comercial de Transportes Transatlânticos São Paulo - SP W.A.T.G. Westfälische Transport A.G. Alemanha	US\$	24.949,69
260/5130-2771	James Neill do Brasil Indústria e Comércio de Ferramentas Ltda. São Paulo - SP James Neill Holdings Ltd. Inglaterra	US\$	384.363,23
260/5131-2772	Simplex Industrial Ltda. Valinhos - SP Simplex Time Recorder Co. EUA	US\$	100.000,00
260/5132-2773	Tour-Forêt do Brasil Ind. e Com. Ltda. São Paulo - SP Tour-Forêt S.A. Luxemburgo	US\$	42.000,00
260/5133-2774	A.Friedberg do Brasil - Indústria e Comércio Ltda. Campinas - SP August Friedberg Schrauben-Und Nietenfabrik GmbH RFA	DM	24.150,00
260/5134-2775	Autopórtos do Brasil S.A. - Implantação e Administração de Terminais de Carga São Paulo - SP La Gare Routière Nord "GARONOR" França	US\$	3.051,20
260/5135-2776	Autopórtos do Brasil S.A. - Implantação e Administração de Terminais de Carga São Paulo - SP Promark Anstalt - Promotion and Marketing Liechtenstein	US\$	22.217,00
260/5136-2777	Bio-Rad do Brasil Produtos para Laboratórios Ltda. São Paulo - SP Bio-Rad Laboratories EUA	US\$	10.226,16

DOCUMENTO MANCHADO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Nº do Certificado	Empresa Nacional Impresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
260/5137-2778	Braun do Brasil Produtos Eletrônicos Ltda. São Paulo - SP Braun AG (Aktiengesellschaft) RFA	BR	87.225,56
260/5138-2779	Chemco Leasing Ltda. São Paulo - SP Chemco International Leasing Inc. EUA	US\$	312.024,99
260/5139-2780	Sefri S.A. - Serviços Especializados para o Fomento e a Realização de Intercâmbio Comercial, Industrial e Turístico São Paulo - SP Société de Banque et de Crédit França	FR	1.600.202,83
260/5140-2781	Sefri S.A. - Serviços Especializados para o Fomento e a Realização de Intercâmbio Comercial, Industrial e Turístico São Paulo - SP Banque de l'Union Européenne França	FR	1.612.334,96
260/5141-2782	Sefri S.A. - Serviços Especializados para o Fomento e a Realização de Intercâmbio Comercial, Industrial e Turístico São Paulo - SP Société Européenne de Investissements S.E.P.I. Luxemburgo	EUR	283.664,00
260/5142-2783	Sefri S.A. - Serviços Especializados para o Fomento e a Realização de Intercâmbio Comercial, Industrial e Turístico São Paulo - SP Union Internationale Immobilière França	FR	653.847,20
260/5143-2784	Sefri S.A. - Serviços Especializados para o Fomento e a Realização de Intercâmbio Comercial, Industrial e Turístico São Paulo - SP Banque Française du Commerce Extérieur França	FR	203.896,36
260/3281-2785	Companhia Mictê de Armazéns Gerais São Paulo - SP Jade Enterprises Ltda. Bermudas	US\$	40.000,00
	Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3281-2143, de 28.08.74	BR	925.626,14
260/2137-2786	Editora Macgraw Hill do Brasil Ltda. São Paulo - SP Macgraw Hill Inc. EUA	US\$	2.890.916,26
	Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/2137-6612, de 24.03.72	US\$	
260/0917-2787	Hyster do Brasil S.A. Caminhões Industriais São Paulo - SP Hyster Company EUA	US\$	2.892.263,00
	Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/0917-1049, de 30.11.73	US\$	
260/4614-2788	Imobiliária Tiber S.A. Santos - SP AGAR - Aktiengesellschaft S.A. Liechtenstein	US\$	28.376,72
	Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4614-2128, de 24.08.74	US\$	
260/4813-2789	Imobiliária Tiber S.A. Santos - SP Sofinter S.A. Sociedade Financeira Suíça	US\$	124.724,30
	Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4813-2127, de 24.08.74	US\$	
260/1868-2790	Indústria e Comércio Beretta S.A. São Paulo - SP Fabrica d'Armi P.Beretta S.p.A. Itália	US\$	74.697,00
	Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/1868-3545, de 31.03.76 e o de nº 260/4927-2360, de 27.09.74	US\$	
260/1727-2791	J.D. Hollingsworth Máquinas Texteis Indústria e Comércio Ltda. Sorocaba - SP John D. Hollingsworth on Wheels, Inc. EUA	US\$ US\$	2.097.014,62 23.588,26
	Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/1727-1052, de 30.11.73	US\$ US\$	
260/3123-2792	Mayer Textil Indústria e Comércio Ltda. São Paulo - SP Mayer Textile Machine Corporation EUA	US\$ US\$	33.896,62 114.671,29
	Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3123-1069, de 08.07.74	US\$ US\$	

DOCUMENTO MANCHADO

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
260/4956-2793	Simthes Indústria e Comércio Ltda. São Paulo - SP Thesaurus Overseas Investments Inc Canadá Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4956-2411, de 08.10.74	US\$	82.345,79
260/4955-2794	Simthes Indústria e Comércio Ltda São Paulo - SP Simonin AG. Suíça Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4955-2410, de 08.10.74	US\$	67.358,36
260/1550-2795	Stumpf & Schule do Brasil Indústria e Comércio Ltda, Campinas - SP Stumpf & Schule KG RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/1550-7655, de 01.12.72	DM	941.234,02
260/2315-2796	Sumitomo Shoji do Brasil Importadora e Exportadora Ltda. São Paulo - SP Sumitomo Shoji Kaisha, Ltd. Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/2315-7418, de 10.10.72	US\$	5.748.565,09
260/0503-2797	Toymenka do Brasil Importação e Exportação Ltda. São Paulo - SP Toyo Menka Kaisha Ltd. Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/0503-1154, de 26.12.73	US\$	1.280.318,18 14.295,80
260/1959-2798	Hércules do Brasil Produtos Químicos Ltda, São Paulo - SP Hercules Incorporated EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/1959-3703, de 13.06.70	US\$ US\$*	3.109,49 28.403,74
260/5144-2799	GTE Sylvania Indústria e Comércio Ltda. São Paulo - SP GTE International Incorporated EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/2599-5634, de 16.07.71 e o de nº 60/2514-5368, de 10.05.71	US\$ US\$*	5.279.459,91 2.597.983,92
260/0035-2800	Pond's do Brasil Produtos de Beleza Ltda. São Paulo - SP Chesebrough Pond's International Ltd. Canadá Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/0035-1201, de 11.01.74	US\$ Can\$*	2.056.385,58 225.442,47

REGISTRO DE INVESTIMENTO E REINVESTIMENTO  
CERTIFICADOS EMITIDOS P/ DELEGACIA REGIONAL DA GUANABARA

NOVEMBRO/1974			
360/4644-1291	Labonobel S.A. Indústria Farmacêutica Rio de Janeiro - GB Laboratório Químico Biológico Dr. S.Pages Maruny S.A. Espanha Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/4644-1032, de 2.08.74	US\$	9,26
360/4649-1292	Labonobel S.A. Indústria Farmacêutica Rio de Janeiro - GB Laboratórios Robert S.A. Espanha Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/4649-1037, de 02.08.74	US\$	9,13
360/4646-1293	Labonobel S.A. Indústria Farmacêutica Rio de Janeiro - GB Proter S.L. Espanha Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/4646-1034, de 02.08.74	US\$	4,65
360/4647-1294	Labonobel S.A. Indústria Farmacêutica Rio de Janeiro - GB EFEX S.L. Espanha Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/4647-1035, de 02.08.74	US\$	4,65
360/4643-1295	Labonobel S.A. Indústria Farmacêutica RIC de Janeiro - GB Laboratórios Ferrer, S.L. Espanha Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/4643-1031, de 02.08.74	US\$	799.978,93
360/4645-1296	Labonobel S.A. Indústria Farmacêutica Rio de Janeiro - GB Kobal S.L. Espanha Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/4645-1033, de 02.08.74	US\$	4,65

**DOCUMENTO MANCHADO**

Nº do Certificado	Larceca M. Ltda. Empresa N. Ltda., etc.	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
360/4636-1297	Cruzan International Inc. Rio de Janeiro - GB Cruzan International Inc. EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/4636-1024, de 21.07.74	US\$	29.927,96
360/1779-1298	Asberit S.A. Rio de Janeiro - GB Etablissement Recladus Socette de Manufactures Industrielles Liechtenstein Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/1779-528, de 24.09.73	Sw. Dkr. US\$ Sw. Dkr.	255.207,39 276.901,62 322.392,10
360/1782-1299	Asberit S.A. Rio de Janeiro - GB Johns Manville Corporation EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/1782-429, de 24.09.73	US\$ US\$*	216.082,00 116.304,23
360/1780-1300	Asberit S.A. Rio de Janeiro - GB Compagnie Financière Etornit Bélgica Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/1780-440, de 24.09.73	US\$ Fr. Belga	29.723,66 10.693,00
360/3364-1301	S.A. Mineração da Trindade - SAMITRE Belo Horizonte - MG Acieriers Réunis de Burbach e Völk Guadelange S.A. - ARSG Luxemburgo Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/3364-514, de 30.10.73	Fr. Belga US\$ Fr. DFF	602.001,06 40.545,95 5.532,07 782,66 646.936,15
360/2016-1302	Hone-Mercantil Seguradora S.A. Rio de Janeiro - GB Afric Finance Corporation - EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/2016-900, de 15.05.74	US\$ US\$*	125.930,14 159.388,65
360/25587-1303	Enjex Mineração Ltda. Rio de Janeiro - GB The New Jersey Zinc, Co. EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/25587-1073, de 26.08.74	US\$	380.000,00
360/1223-1304	Companhia Brasileira de Discos Phonogram Rio de Janeiro - GB N.V. Phonogram Verkoopmaatschappij Veoy Grammofonplaten Holanda Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/1223-759, de 25.03.74	US\$ Fls. US\$*	530.100,48 40.981,03 3.727.802,14
360/4323-1305	Companhia Nacional de Computadores S.A. - CINC Rio de Janeiro - GB CINC - Compañia Nacional de Computación S.A. Venezuela Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/4323-1001, de 22.07.74	US\$	273.563,42
360/4742-1306	Holiday Inns Ltda's do Brasil Ltda. Rio de Janeiro - GB Holiday Inns, Inc. EUA	US\$	5.000,00
360/4743-1307	Rio Doce Sítânia S.A. - WITANSA Belo Horizonte - MG C.I.Poh & Co., Ltda. Japão	US\$	105.485,23
360/4312-1308	Fundição Barra do Piraí S.A. Barra do Piraí - RJ Incastal Giresatai A.G. EPA Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/4312-1202, de 04.10.74	DM DM*	3.217.198,37 191.696,77
360/3136-1309	Companhia Panamericana de Tabacos Copacabana Salvador - BA Fahimian Exploitatie Maatschappij Nederland Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/3136-727L, de 05.09.72	US\$ US\$*	146.299,48 6.992,49
360/3988-1310	Cia. Mineira de Cimento Portland S.A. - COMINCE Belo Horizonte - MG Etablissement Cimbra Liechtenstein Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/3988-626, de 21.12.73	Fr. US\$ Sw. Dkr.*	414.601,16 1.683.400,58 5.279.596,69
360/3016-1311	Indústria e Comércio Vitronead S.A. Rio de Janeiro - GB Pofra Aktiengesellschaft Liechtenstein Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/3016-144, de 25.05.73	Sw. Dkr. DM	47.075,52 36.744,00

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DOCUMENTO MANCHADO

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
360/584-1312	Eletroprojetos S.A. - Estudos e Projetos de Engenharia Rio de Janeiro - GB Elektro-Watt Elektrische Und Industrielle Unternehmungen Suica Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/584-5834, de 30.08.73	US\$ Sw.Fr. Sw.Fr.*	175,00 251.819,82 84.077,07
360/4659-1313	Cellulose Nipo-Brasileira S.A. - CENIBRA Rio de Janeiro - GB Japan Brasil Papers and Pulp Resources Development Co. Ltd. Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/4651-1039, de 05.08.74	US\$	3.555.927,14
360/4666-1314	Ulico-Mega do Bracii Indústria e Comércio de Instrumentos Dentários de Precisão Ltda. Rio de Janeiro - GB Prodonta S.A. Suíça Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/4666-1091, de 21.08.74	US\$ Sw.Fr.	23.123,68 65.450,58
360/3523-1315	Usiminas Mecânica S.A. Belo Horizonte - MG Nippon Steel Corporation Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/3523-239, de 13.06.73	US\$	1.823.257,73
360/3524-1316	Usiminas Mecânica S.A. Belo Horizonte - MG Ferrostahl Aktiengesellschaft RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/3524-298, de 19.07.73	DM	882.348,57
360/3548-1317	Ferteco Mineração S.A. Rio de Janeiro - GB Exploration Und Bergbau GmbH RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/3548-1111, de 29.08.74	US\$ DM DM*	43.741,68 10.681.085,78 463.995,05
360/4744-1318	Aeroton - Gases Industriais Ltda. Rio de Janeiro - GB Linde Aktiengesellschaft Werksgruppe Technische Gase RFA	DM	7.595,79
360/4745-1319	Atlântico - Empreendimentos e Administração S.A. Rio de Janeiro - GB Compagnie Française d'Entreprises Minières, Métallurgiques et d'Investissements - COFREMI França	US\$	3.151.102,64
360/4746-1320	Importação e Exportação Deor Ltda. Rio de Janeiro - GB M.L Industries Inc. EUA	US\$	480.000,00
360/4747-1321	Kuttner do Brasil Equipamentos Siderúrgicos Ltda. Belo Horizonte - MG Dr. Kuttner GmbH RFA	DM	79,88
360/4748-1322	Kuttner do Brasil Equipamentos Siderúrgicos Ltda. Belo Horizonte - MG Dr. Kuttner K.G. RFA	DM	16.892,26
360/942-1323	Novo Rio - Crédito, Financiamento e Investimentos S.A. Rio de Janeiro - GB Intra Bank S.A.U. Líbano Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/942-4566, de 05.11.76	US\$ IL*	336.363,64 71.065,46
360/1-1324	IBM do Brasil - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda. Rio de Janeiro - GB IBM World Trade Corporation EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/1-396, de 05.09.73	US\$	19.455.701,39
360/3528-1325	Companhia Estanifera do Brasil - CESDRA Rio de Janeiro - GB Compagnie Française d'Entreprises Minières, Métallurgiques et d'Investissements - COFREMI França Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/3528-149, de 17.08.73	US\$	5.913.345,41
360/3592-1326	Dolfim Engenharia S.A. Rio de Janeiro - GB Société Generale de Technique et d'Etudes França Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/3592-353, de 30.08.73	FF EPA	25.350,00 39.399,50

DOCUMENTO MANCHADO

DOCUMENTOILEGÍVEL

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
360/3593-1327	Dolfim Engenharia S.A. Rio de Janeiro - GB Société Française d'Etudes et d'Engineering SOFRETEM França Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/3593-354, de 30.08.73	FF FF	6.500,00 9.822,16
360/2413-1328	Baminco Mineração e Siderurgia S.A. Rio de Janeiro - GB Exploration Und Bergbau GmbH RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/2413-7432, de 12.10.72	DM US\$	604.590,00 7.252,26
360/4749-1329	Baminco Mineração e Siderurgia S.A. Rio de Janeiro - GB The International Nickel Company of Canada, Ltd. Canadá	US\$	1.127.521,48
360/2412-1330	Baminco Mineração e Siderurgia S.A. Rio de Janeiro - GB Metallgesellschaft A.G. RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/2412-7433, de 12.10.72	US\$ DM	10.740,74 600.039,99
360/4735-1331	Mineração Bonança Ltda. Rio de Janeiro - GB St. Joe Minerals Corporation EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/4735-1278, de 28.10.74	US\$	30.000,00
360/4750-1332	Laboratórios Servier do Brasil Produtos Farmacêuticos Ltda. Rio de Janeiro - GB Biofarma S.A. França	FF	45.713,98
360/4751-1333	Laboratórios Servier do Brasil Produtos Farmacêuticos Ltda. Rio de Janeiro - GB Arts et Technique de l'Information França	FF	8.079,33
360/2145-1334	Thomson CSF Equipamentos do Brasil Ltda. Rio de Janeiro - GB Thomson CSF França Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/2145-4313, de 16.09.73	US\$ FF	96.367,71 294.343,65
360/4752-1335	Société Générale - Escritório de Representação Bancária para o Brasil Ltda. Rio de Janeiro - GB Société Générale de Valeurs Mobilières França	US\$	4.231,32
360/4753-1336	Société Générale - Escritório de Representação Bancária para o Brasil Ltda. Rio de Janeiro - GB Société Générale França	US\$	410.899,66
360/3512-1337	Minas da Serra Geral S.A. Rio de Janeiro - GB Nomura Trading Co.Ltd. Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/3512-1155, de 12.09.74	US\$	701.600,00
360/3511-1338	Minas da Serra Geral S.A. Rio de Janeiro - GB Yamamoto Sangyo Co.Ltd. Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/3511-1153, de 12.09.74	US\$	253.250,00
360/3972-1339	Minas da Serra Geral S.A. Rio de Janeiro - GB Mitsubishi Mining & Cement Co. Ltd. Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/3972-1152, de 12.09.74	US\$	587.200,00
360/4754-1340	Minas da Serra Geral S.A. Rio de Janeiro - GB Kawasaki Steel Corporation Japão	US\$	2.364.000,00
360/3513-1341	Minas da Serra Geral S.A. Rio de Janeiro - GB Kawashio Corporation Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/3513-1154, de 12.09.74	US\$	408.950,00
360/4758-1342	Quimisintesa Produtos Químicos S.A. Rio de Janeiro - GB Matarita Inc. Panama Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/3520-119, de 02.05.73	FF	124.426,91

DOCUMENTO MANCHADO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalente em US\$
360/4755-1343	ONISIMERA - Desenvolvimento da Indústria - Agricultura Ltda. Rio de Janeiro - GB Texas Agri-Science Inc. EUA	US\$	644,51
360/4756-1344	Ibero Americana Morenabill Exportadora - IBIMEX Ltda. Rio de Janeiro - GB Sociedade Portuguesa de Investimentos Ltda. Portugal	US\$	19.801,98
360/4757-1345	Ibero Americana Morenabill Exportadora IBIMEX Ltda. Rio de Janeiro - GB Banco de Bogotá Panamá	US\$	9.900,99
360/2170-1346	Thomas de la Rue S.A. Industrias Gráficas - Rio de Janeiro - GB Thomas de la Rue Holding Limited Inglatera Obs.: Canc. e subst. o do nº 360/2170-3017, de 23.10.73	US\$ £*	656.186,52 1.492.074,44
360/2013-1347	ONT - Participações e Administração Ltda. Rio de Janeiro - GB Ogilvy & Mather International Inc., EUA Obs.: Canc. e subst. o do nº 360/2013-1232, de 14.10.74	US\$	2.980.000,00
360/3362-1348	Companhia Siderúrgica da Guanabara - COSIGUA Rio de Janeiro - GB International Finance Corporation EUA Obs.: Canc. e subst. o do nº 360/3362-819, de 24.04.74	US\$	2.000.000,00
360/242-1349	Sociedade Técnica e Industrial de Lubrificantes Solutec S.A. Rio de Janeiro - GB Exxon Corporation EUA Obs.: Canc. e subst. o do nº 360/4660-1302, de 26.08.74	US\$ US\$*	892.654,59 30.025.534,87
360/4759-1350	Brazilship - Afretamentos Marítimos Ltda. Rio de Janeiro - GB Nordstom & Thulin Rederiflagens Aktiebolag Suécia	DIN	3.782,89
360/4760-1351	Brazilship - Afretamentos Marítimos Ltda. Rio de Janeiro - GB C.J. Ahrenkiel GmbH RFA	DIN	4.171,03
360/3577-1352	Control Data do Brasil Computadores Ltda. Rio de Janeiro - GB Control Data Corporation EUA Obs.: Canc. e subst. o do nº 360/3577-1059, de 13.08.74	US\$	5.599.338,99
360/747-1353	Robapharm Produtos Farmacêuticos S.A. Rio de Janeiro - GB Robapharm S.A. Suíça Obs.: Canc. e subst. o do nº 360/747-1281, de 29.10.74	Sw,Fr*	181.119,53
360/2461-1354	Mineração Serras do Sul Ltda. Rio de Janeiro - GB International Nickel Southern Exploration Ltda., Canadá Obs.: Canc. e subst. o do nº 360/2461-1231, de 14.10.74	US\$	972.554,46
360/3523-1355	Usiminas Mecânica S.A. Belo Horizonte - MG Nippon Steel Corporation Japão Obs.: Canc. e subst. o do nº 360/3523-1313, de 11.11.74	US\$	1.182.325,73
360/2710-1356	Cia. Wilson Sons de Administração e Comércio Rio de Janeiro - GB Ocean Wilsons (Holdings) Limited Inglatera Obs.: Canc. e subst. o do nº 360/2710-697, de 13.02.74	£* £**	1.503.864,43 3.157.588,99
360/4761-1357	Aracruz Celulose S.A. Rio de Janeiro - GB Billerud Aktiebolag Suécia	US\$	328.461,28
360/4762-1358	Mineração Rio Xingu S.A. Rio de Janeiro - GB Billiton B.V. Holanda	FILS*	33.971,60

DOCUMENTO MANCHADO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

NR do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
360/4763-1359	Politeno - Indústria e Comércio S.A. Salvador - BA Sumitomo Chemical Company Limited Japão	US\$	168.871,37
360/4764-1360	Politeno - Indústria e Comércio S.A. Salvador - BA C.Itoh & Co. Ltd. Japão	US\$	84.435,69
360/4765-1361	Sisal Rio Hotéis Turismo S.A. Rio de Janeiro - GB Compagnie Arabe et Internationale d'investissement - CAII	US\$	107.188,46
360/4766-1362	Sisal Rio Hotéis Turismo S.A. Rio de Janeiro - GB Corporacion Franco Americana de Finanzas, Panama , S.A. (Francofin) Panama	US\$	71.669,48
360/4400-1363	Placas Cushman S.A. Rio de Janeiro - GB F.Pratt Engineering Corporation Ltd. Inglaterra Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/4400-937, de 04.06.74	US\$	600.136,88
360/3956-1364	Auso - Eletrônica e Telecomunicações Ltda. Rio de Janeiro - GB ITALTEL - Società Italiana Telecomunicazioni S.p.A. Itália Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/3956-886, de 08.05.74	US\$	299.421,42
360/4616-1365	Pechiney Ugine Kuhlmann do Brasil Empreendimentos Comerciais Rio de Janeiro - GB Pechiney Ugine Kuhlmann França Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/4616-1262, de 12.10.74	US\$	23.292,69
360/372-1366	F.L.Smidth S.A. Comércio e Indústria Rio de Janeiro - GB F.L.S. Overseas A/S Dinamarca Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/372-594, de 12.12.73	Dan.Kr. Dan.Kr.*	75.572,92 401.511,18
360/1779-1367	Asberit S.A. Rio de Janeiro - GB Etablissement Recindus Société de Recherches Industrielles Liechtenstein Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/1779-1298, de 04.11.74	US\$ Sw.Fr. Sw.Fr.*	477.621,74 139.003,73 507.845,77
360/4767-1368	Exportadora de Fumos Altino da Fonseca Ltda. Salvador - BA A.Hazard & Co. Inc. EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/3575-1082, de 19.08.74	US\$	40.241,06
360/68-1369	Shell Brasil S.A. - (Petróleo) Rio de Janeiro - GB Shell Overseas Holding Limited Inglaterra Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/68-818, de 17.04.74	US\$	25.279.586,74 37.584.054,91
360/69-1370	Shell Brasil S.A. (Petróleo) Rio de Janeiro - GB Asiatic Petroleum Co. Ltd. Inglaterra Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/69-819, de 27.04.74	US\$	132,69 210,05
360/3398-1371	Sisal Imobiliária Santo Afonso S.A. Rio de Janeiro - GB Hambros Investment Company A.G. Suíça Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/3398-66, de 05.04.73	US\$	1.497.499,81
360/1676-1372	Companhia Aromática Brasileira, Industrial, Agrícola e Comercial - C.A.B.I.A.C. Rio de Janeiro - GB Aromatic and Fine Chemicals, Limited Bermuda Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/1676-555, de 23.11.73	US\$ B*	71.244,50 512.621,54
360/4768-1373	Carboindustrial S.A. Rio de Janeiro - GB Elken-Spigerverket A/S Noruega	US\$	349.354,79
360/4769-1374	Libriss - Ebsco Assinaturas de Revistas Ltda. Rio de Janeiro - GB Elton Bryson Stephens EUA	US\$	26,69

DOCUMENTO MANCHADO

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
360/4770-1975	Libris - Ebsco Assinaturas de Revistas Ltda. Rio de Janeiro - GB James Thomas Stephens EUA	US\$	29.631
360/4772-1975	Vegedry - Produtos Desidratados Ltda. Rio de Janeiro - GB Fuchs Gewuerze GmbH & Co. RFA	—	4.406,79
360/2428-1975	Dragamar Servicos de Dragagem Ltda. Rio de Janeiro - GB Bauer Fredgding International Corporation EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/2428-310, de 26.07.75	US\$	4.413.132,43
360/40-1975	Banco de La Nacion Argentina Rio de Janeiro - GB Banco de la Nacion Argentina Argentina Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/40-1067, de 15.09.74	US\$ Peso	106.906,16 6.591.499,20
360/3351-1975	Laboratório Rendell Limitada Engenheiro Paulo de Frontin - RS W.J.Rendell Limited Inglaterra Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/3351-52, de 29.09.75	—	29.912,89

AUTORIZAÇÃO PARA REMESSA  
CERTIFICADOS EMITIDOS EM BRASÍLIA

NOVEMBRO/1975

364/5028	Bloch Editores S.A. Rio de Janeiro - GB Sylvio Amaro da Silveira França	GB	60.345,92
369/5029	Koshiaki Majima Rio de Janeiro - GB Kiyoko Takeda Japão	Yen	39.399,88
75030	Nº não utilizado	—	—
168/5029	Copene Petroquímica do Nordeste S.A. Rio de Janeiro - GB Law Offices Cameron, Hornbostel & Melman EUA	US\$	3.941,39
369/5032	Agos Finais Piratini S.A. Porto Alegre - RS Applied Research Laboratories S.A. Suíça	Sw.Frs	2.000,29
/5033	Nº não utilizado	—	—
369/5034	Oswaldo Crespo P.da Souza Filho Rio de Janeiro - GB Franciscus Hendrikus Van Veenendaal EUA	US\$	7.513,99
369/5035	Lourdes Helena Moreira de Carvalho Rio de Janeiro - GB Mary Dorothy Hawkinson Erickson EUA	US\$	3.431,62
369/5036	Associação Comercial do Amazonas Manaus - AM Asilo Creche José Rodrigues Cardoso Portugal	EAD	7.432,03
364/5037	Inter-Continental de Café S.A. Rio de Janeiro - GB Inter-Continental de Café S.A. Suíça	Sw.Frs	214.398,49
369/5038	Conselho Nacional de Pesquisas São José dos Campos - SP Manufacturers Hanover Trust Company Bahamas	US\$	2.619,47
369/5039	Centrais Elétricas Fluminenses S.A. - CEEG Niterói - RJ Banque Louis-Dreyfus França	US\$	3.095,30
369/5040	Indústria de Papéis de Artes José Tscherkassky S.A. São Paulo - SP Export-Import Bank of the United States - EXIMBANK EUA	US\$	1.844,00

**DOCUMENTO MANCHADO**

No do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
169/5041	Marcio Malaquias Rio de Janeiro - GB Lee Albert O'Neill EUA	US\$	59.924,66
169/5042	Yashuo Akamatsu São Paulo - SP Wolodymyr Jakowlian EUA	US\$	48.661,00
169/5043	Alceu Ernani Kotche Santa Cruz do Sul - RS Alice Konrad Leon RFA	DM	12.814,62
169/5044	Herbert Weiss São Paulo - SP Alfredo Gottschalk Suíça	DM/FRF	14.687,42
169/5045	José Nabuco Filho Rio de Janeiro - GB Joan Claire Greenberg EUA	US\$	22.437,17
169/5046	Ivanir José Tavares Rio de Janeiro - GB Margot Anderson Canada	Can\$ ou US\$	7.864,79
169/5047	Edgard Ferreira da Nascimento Filho Rio de Janeiro - GB Alain Abou Togo	CFAT	2.897,42
169/5048	Lourdes Helena Moreira de Carvalho Rio de Janeiro - GB Robert Falkenburg EUA	US\$	6.788.651,29
169/5049	Empresa de Desenvolvimento de Recursos Minerais "CODEMIN" S.A. São Paulo - SP Fox Glynn & Melamed EUA	US\$	86.801,90
169/5050	Companhia Siderúrgica Paulista São Paulo - SP Companhia Siderúrgica Paulista Japão	Yen ou US\$	104.767,47
169/5051	Casa de Saúde Santa Therezinha S.A. Rio de Janeiro - GB C.H.F. Mueller GmbH RFA	DM	1.230,46
169/5052	Banco Real S.A. São Paulo - SP Banco Real S.A. Colômbia	US\$	2.000.000,00
169/5053	Itaipu Binacional Brasília - DF Itaipu Binacional Paraguai	US\$, CNY ou	1.002.000,00
169/5054	a) Springer Refrigeração S.A. b) Frederico Luis Behrendt c) Darcy Alves d) Paulo D'Arrigo Vellinho Porto Alegre - RS Springer Refrigeração de Moçambique S.A.R.L. Mozambique Obs.: Cand. a subst. o de nº 164/4845, de 15.05.74	US\$	79.500,00
169/5055	Banco Bradesco de Investimento S.A. São Paulo - SP Export-Import Bank of the United States - EXIMBANK EUA	US\$	10.922,36
169/5056	Banco Bradesco de Investimento S.A. São Paulo - SP Bankers Trust Company EUA	US\$	10.922,36
169/5057	Cia. Siderúrgica da Guanabara - COSTIGUA Rio de Janeiro - GB "OFU" Ofenbau-Union GmbH RFA	DM	3.181,12
169/5058	Cia. Siderúrgica Paulista - CGSIPEA São Paulo - SP British Overseas Engineering & Credit Co. Ltda Inglaterra	£	2.996,70

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda da pagamento	Equivalência em US\$
169/5059	Bank of London & South America Limited Rio de Janeiro - CB Oswaldo Arthur Russen Inglaterra	£	895,37
369/5060	Cetenco Engenharia S.A. São Paulo - SP Export-Import Bank of the United States - EXIMBANK EUA	US\$	1.735,00
<u>AUTORIZAÇÃO PARA REMESSA</u>			
<u>CERTIFICADOS EMITIDOS P/ DELEGACIA REGIONAL DE SÃO PAULO</u>			
NOVEMBRO/1974			
266/006	Renex Importação e Exportação Ltda. São Paulo - SP Joaquim Guckenheimer Argentina	P\$Arg.	4.112,97
266/007	Renex Importação e Exportação Ltda. São Paulo - SP Juan Julio Baer Argentina	P\$Arg.	4.112,97
279/500	Metal Leve S.A. Indústria e Comércio São Paulo - SP Ladd & Little, Inc. EUA	US\$	82,17
279/501	De Smet do Brasil Comércio e Indústria Ltda. São Paulo - SP Procindus S.A. Suíça	Sw.Fr.	45.969,35
279/502	De Smet do Brasil, Comércio e Indústria Ltda. São Paulo - SP Procindus S.A. Suíça	Sw.Fr.	59.984,40
279/503	Companhia Vidraria Santa Marina São Paulo - SP Saint-Gobain Industries França	PP	8.327,75
279/504	Fábrica de Tecidos Tatuapé S.A. São Paulo - SP Rieter Machine Works Ltd Suíça	Sw.Fr.	15.290,99
279/505	Indústrias da Papel Simão S.A. São Paulo - SP Lloyd's Register of Shipping Inglaterra	£	1.823,72
279/506	S.A. Moinho Santista Indústrias Gerais São Paulo - SP W. Schlaefhorst & Co. RFA	DM	583,23
279/507	Fiação Brasileira de Rayon "FIBRA" S.A. São Paulo - SP Inia Viscosa - Società Nazionale Indústria Applicazioni Viscosa S.p.A. Itália	Lit.	11.756,00
279/508	Fiação Brasileira de Rayon "Fibra" S.A. São Paulo - SP Szia Viscosa - Società Nazionale Indústria Applicazioni Viscosa S.p.A. Itália	Lit.	14.160,00
268/509	M.Dedini S.A. Metalúrgica Piracicaba - SP Maag Gear - Wheel Company Ltd. Suíça	Sw.Fr.	8.741,09
268/510	Companhia Vidraria Santa Marina São Paulo - SP Saint-Gobain Industries França	PP	7.057,69
268/511	Acos Anhanguera S.A. São Paulo - SP Brown Boveri & Cie AG RFA	DM	5.883,93
268/512	Companhia Vidraria Santa Marina São Paulo - SP Saint-Gobain Industries França	PP	2.190,47
268/513	Companhia Têxtil Karsten Santa Catarina W.Schlaefhorst & Co. RFA	DM	2.876,46

DOCUMENTO MANCHADO

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda do pagamento	Equivalência em US\$
269/514	S.A. Moinho Santista Indústrias Gerais São Paulo - SP Biella Shrunk Processos Itália	Lit.	121,37
269/515	Cia. Tropical de Motéis da Amazônia São Paulo - SP Crédit Commercial de France França	US\$	2.138,51
<u>AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO</u> <u>CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGAÇÃO REGIONAL DA GUANABARA</u>			
NOVEMBRO/74			
368/473	Antunes Maciel Sô, Serviços de Credálio, Cobrança e Processamento de Dados S.A. Rio de Janeiro - CB Tabal Consulting Engineers Ltd. Israel	US\$	16.400,00
368/474	Minerações Brasileiras Reunidas S.A. - MBR Rio de Janeiro - GB General Electric Co., (International Sales Division) EUA	US\$	726,74
369/475	Cia. Ferro e Aço do Vitoria - COFANVI Rio de Janeiro - GB Sofresid - Société Française d'Études d'Installations Siderurgiques França	PF	30.509,52
368/476	Cia. Siderúrgica Paine Divinópolis - MG Gesellschaft für Fortigungstechnik und Maschinenbau AG. Austria	Bsh.	27.671,75
369/477	Cia. Mineira de Alumínio - ALCOMIN São Paulo - SP Aluminium Company of America EUA	US\$	177.955,53
368/478	Cia. Siderúrgica Nacional Rio de Janeiro - GB Nippon Steel Corporation Japão	Yen	9.957,00
368/479	EMAQ - Engenharia e Máquinas S.A. Rio de Janeiro - CB Elsinore Shipbuilding and Engineering Co., Ltd. Dinamarca	Dan.Kr.	1.510,97
368/480	COVERBO - Companhia Pernambucana de Borracha Sintética Rio de Janeiro - CB Day and Zimmermann, Inc. EUA	US\$	3.466,64
368/481	Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS Rio de Janeiro - GB Mitsubishi Corporations Japão	Yen	2.787,96
369/482	Minerações Brasileiras Reunidas S.A. - MBR Rio de Janeiro - GB Terminales Maracaibo C.A. Venezuela	US\$	216.981,68
368/483	Engenvim S.A. - Estudos e Projetos de Engenharia Rio de Janeiro - CB James W.Libby EUA	US\$	6.045,85
368/484	Cia. Ferro Brasileiro Caeté - MG Demag AG RFA	DM	1.789,17
368/485	Cia. Ferro Brasileiro Caeté - MG Demag AG RFA	DM	2.546,05
368/486	Petrobras Química S.A. - PETROQUISA Rio de Janeiro - GB GHH - Gutehoffnungshütte Sterkrade AG RFA	DM	26.334,62
368/487	German Cervejaria Manaus S.A. Manaus - AM A.Ziemann GmbH RFA	DM	2.745,53

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DOCUMENTO MANCHADO

Nº do Certificado	Empresa Nacional, Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
369/488	Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS Rio de Janeiro - GB Mitsubishi Corporation Japão	VGB	26.975,17
369/489	IBM do Brasil Indústria Máquinas e Serviços Ltda. Rio de Janeiro - GB Western American Bank (Europe) Limited Inglaterra	US\$	14.997,57
369/490	Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS Rio de Janeiro - GB AEG - Telefunken (UK) Ltd. Inglaterra		20.559,55

REGISTRO DE ASSIST. TÉCNICA, SERV. TÉCNICOS E USO DE MARCAS E PATENTESCERTIFICADOS EMITIDOS EM BRASÍLIANOVEMBRO/1974

289/3904	Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS Brasília - DF International Engineering Company, Inc. EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 289/5030, de 05.11.74	US\$ até*	200.000,00
289/3905	Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ São Paulo - SP Balfour Beatty Engineering Limited Inglaterra		30.233,19
289/3906	Instituto de Planejamento Econômico e Social-IPES Brasília - DF Société Centrale pour l'Equipement du Territoire-Cooperation International França	FF	786.211,39
289/3930	Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS Brasília - DF International Engineering Company, Inc. EUA	US\$ até	200.000,00

REGISTRO DE ASSIST. TÉCNICA, SERV. TÉCNICOS E USO DE MARCAS E PATENTESCERTIFICADOS P/ DELEGACIA REGIONAL DE SÃO PAULONOVEMBRO DE 1974

289/456	Paramprint S.A. Celulose e Papel Curitiba - PR Thomas L. Landrey e John Klimovitch EUA	US\$ até	40.000,00
289/457	Planidro Engenheiros Consultores S.A. São Paulo - SP Klaus Robert Imhoff RFA	DM até	3.000,00
289/458	Planidro Engenheiros Consultores S.A. São Paulo - SP Karl Heinz Kalbskogf RFA	DM até	3.000,00
289/459	Companhia Industrial Schildsser S.A. Brausque - SC Werner Associates, Inc. EUA	US\$ até	170.500,00
289/460	Oxiteno S.A. Indústria e Comércio São Paulo - SP Cameron & Hornbostel, Attorneys at Law EUA	US\$ até	30.000,00
289/461	Ultrafertil S.A. Indústria e Comércio de Fertilizantes São Paulo - SP A.M. Cruz Incorporated EUA	US\$	120.000,00
289/462	J.A. Indústrias Veterinária São Paulo - SP F.L. Smith & Co. A.S. Dinamarca	Dan.Kr.	Variável
289/463	Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA São Paulo - SP Westinghouse Electric International Company EUA	US\$ até	29.900,00
289/464	Metal Leve S.A. - Indústria e Comércio São Paulo - SP Could Inc EUA	US\$	Variável

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DOCUMENTO MANCHADO

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
282/465	Companhia Produtora de Vidro = PROVIDRO São Paulo - SP Boussac S.A. França	UF	Variável
289/466	Promon Engenharia S.A. São Paulo - SP Chaseco Associates, Inc. EUA	US\$	Variável
289/467	Companhia Siderúrgica Paulista = COSIPA Cubatão - SP Nippon Steel Corporation Japão	Reais	246.000,00
289/468	Cooperativa Central dos Produtores de Açúcar e Álcool do Estado de São Paulo, São Paulo - SP Albert John Mangelsdorf EUA	US\$	36.800,00
289/469	Cooperativa Central dos Produtores de Açúcar e Álcool do Estado de São Paulo São Paulo - SP John H. Payne Inc. EUA	US\$	332.200,00
289/470	Cooperativa Central dos Produtores de Açúcar e Álcool do Estado de São Paulo São Paulo - SP John H. Payne	US\$	31.932,00
289/471	Centrais Elétricas do São Paulo S.A. = CESP São Paulo - SP Arthur Casagrande EUA	US\$	150.000,00
289/472	Centrais Elétricas de São Paulo S.A. = CESP São Paulo - SP Power Technologies Incorporated EUA	US\$ até	110.000,00
282/473	Projeto S.A. Produtos e Objetos Projetados São Paulo - SP New Design in Furniture S.A. Suíça	US\$ até	62.259,39
282/474	Transistrol Equipamentos Eletrônicos Ltda. São Paulo - SP Aktiengesellschaft Brown, Boveri & Cie. Suíça	US\$ EMEI até	Variável
289/475	Companhia Siderúrgica Paulista = COSIPA São Paulo - SP Westinghouse Electric International Company EUA	US\$ EMEI	Variável
289/476	Companhia Siderúrgica Paulista = COSIPA São Paulo - SP Westinghouse Electric International Company EUA	US\$ até	25.000,00
289/477	Companhia do Metropolitano de São Paulo = METRO São Paulo - SP Voith Getriebe, R.G. RFA	US\$ até	5.400,00
289/478	Hidroconsult - Consultoria, Estudos e Projetos Ltda. São Paulo - SP K-Konsult - Kommuonizas Konsultbyra Forching UPA Suecia	DM. acm	35.420,00
289/479	Centrais Elétricas de São Paulo S.A. = CESP São Paulo - SP Manuel Coelho Mendes da Rocha Portugal	US\$ EMEI até	97.500,00
282/480	Indústria e Comércio Erosol Ltda. São Paulo - SP Solijouets S.A. França	US\$	Variável
282/481	Motocentro Indústria e Comércio S.A. São Paulo - SP SEG - Schaltanlagen-Elektronik-Gesellschaft G.m.b.H. Co. Kg.	DM.	Variável

NO do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$ *	
289/482	Petroquímica União S.A. São Paulo - SP Peter A. Norrbom AB EUA	US\$	2.409,00	
1289/493	Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA Cubatão - SP Nippon Steel Corporation Japão Obs.: Complemento à do nº 49/3169, de 07.03.72	Xen	24.892,50	
<u>REGISTRO DE ASSIST. TÉCNICA, SERV. TÉCNICOS E USO DE MARCAS E PATENTES</u>				
<u>CERTIFICADOS EMITIDOS P/ DELEGACIA REGIONAL DA GUARAPARI</u>				
NOVEMBRO/1974				
389/595	Resinor e Resinas Sintéticas do Nordeste S.A. São Paulo - SP Koppens Company, Inc. EUA	US\$	Variável	
389/596	Conervas Coqueiro S.A. São Gonçalo - RJ Living Marine Resources Inc. EUA	US\$	30.010,00	
389/597	FURNAS - Centrais Elétricas S.A. Rio de Janeiro - GB ASEA - Allmanna Svenska Elektriska Aktiebolaget Suécia	Xen, Re, R\$	34.875,00	
389/598	Petrobrás Química S.A. = PETROQUÍSA Rio de Janeiro - GB Société Ratcam França	PF	até	30.984,53
389/599	Petrobrás Química S.A. = PETROQUÍSA Rio de Janeiro - GB Mondry Division of Air Products and Chemicals Inc EUA	US\$	até	300.000,00
389/600	Usiminas Mecânica S.A. Belo Horizonte - MG Nippon Steel Corporation Japão	Xen	até	46.739,78
389/601	Usiminas Mecânica S.A. Belo Horizonte - MG Nippon Steel Corporation Japão	Xen	até	116.365,00
389/602	Cooperativa Fluminense dos Produtores de Açúcar e Álcool Ltda. Campos - RJ Agro-Elech Associates of Hawaii, Inc. EUA	US\$	até	72.000,00
389/603	Cia. Siderúrgica Nacional Rio de Janeiro - GB USS Engineers and Consultants Inc. EUA	US\$	até	3.400.000,00
389/604	Petróleo Brasileiro S.A. = PETROBRÁS Rio de Janeiro - GB TRW Controle Corporation EUA	US\$	até	1.579.820,00
389/605	P / E - Projetos e Estudos da Engenharia Ltda. Rio de Janeiro - GB Power Technologies Incorporated EUA	US\$	até	7.500,00
389/606	Companhia Ferro Brasileiro Rio de Janeiro - GB Malibergschuette GmbH RFA	DM	Variável	
1389/607	Editora de Guias EME S.A. Rio de Janeiro - GB Stanford Research Institute EUA	US\$	até	62.700,00
389/608	Cia. de Lubrificantes do Nordeste - IS/CEISON Recife - PE Bernd Meinkell RFA	US\$	até	66.476,00
1389/609	Cellulose Nipo-Brasileira S.A. = CENIBRA Rio de Janeiro - GB Japan Brazil Paper and Pulp Partnership De- velopment Co., Ltd. Japão	Xen	até	12.513.000,00

DOCUMENTO MANCHADO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Nº do Certificado	Empresa Nacional Exportadora	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
389/610	Cia. Siderúrgica Nacional Rio de Janeiro - GB Mitsui Shipbuilding & Engineering Co., Ltd. Japão	Ven. até	222.330,00
389/611	Cia. Siderúrgica Nacional Rio de Janeiro - GB Bantly Nevada C.J. Venezuela	US. até	7.500,00
389/612	Cia. Fábril de Juta Parintins = Fábriljuta Parintins - AM James Mackie & Sons Ltd. Irlanda do Norte	US. até	32.319,00
389/613	COEPE = Consultoria, Estudos e Projetos de Engenharia Ltda. Rio de Janeiro - GB Prof. Kalman Kovari Suíça	Sw.EU. até	22.000,00
389/614	Cooperativa Fluminense dos Produtores de Açúcar e Álcool Ltda. Campos - RJ Julio Albert Mannucci del Rio Peru Obs.: Substitui o de nº 389/417, de 05.04.74, cancelado pela Carta-Circular FIRCE... nº 66, de 07.11.74	US. até	18.000,00
389/615	Fernando Chinaglia Distribuidora S.A. Rio de Janeiro - GB Raul Sanchez Ortiz México	US.Mex. até	9.000,00
389/616	Petrobrás Química S.A. = PETROQUIM Rio de Janeiro - GB Mitsubishi Corporation Japão	Ven. até	41.819,40
389/617	Cia. Siderúrgica da Guanabara = COSIGUA Rio de Janeiro - GB Thyssen International GmbH RFA	US. até	1.906.240,00
389/618	Petróleo Brasileiro S.A. = PERNERIS Rio de Janeiro - GB Daimag Aktiengesellschaft RFA	US. até	49.552,00
389/619	SERTEP - Serviços Técnicos de Engenharia & Petróleo S.A. Rio de Janeiro - GB GEC - Elliot Electrical Projects Ltd. Inglaterra	US. até	109.699,92
389/620	Usiminas Mecânica S.A. Belo Horizonte - MG Gutehoffnungshütte Sterkrade AG RFA	US. até	193.200,00
389/621	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. USIMINAS Belo Horizonte - MG Sumitomo Shipbuilding & Machinery Co., Ltd. Japão	Ven. até	16.595,00
389/622	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. USIMINAS Belo Horizonte - MG Kurita Water Industries Ltd. Japão	Ven. até	39.742,00
389/623	Petrobrás Química Fertilizantes S.A. = PETROFERTIL Salvador - BA Foster Wheeler Limited - EW Inglaterra	US.	1.800,00
389/624	Usiminas Mecânica S.A. Belo Horizonte - MG Gutehoffnungshütte Sterkrade A.G. RFA	DM	Variável

TAXA EM RELAÇÃO AO US\$ - NOVEMBRO DE 1974

MULTIPLICADOR

Balboa	B/	1,000
Bolívar	Bs	0,232498
Coroa dinamarquesa	Dan.Kr.	0,171
Coroa norueguesa	Nor.Kr.	0,185
Coxoa suca	Sw.Kr.	0,2325
Cruczeiro	Cr\$	7,2948

	TAXA EM RELAÇÃO AO US\$ — NOVEMBRO DE 1974	MULTIPLICADOR
dólar bahamense	B\$	1,000
dólar canadense	Cdn.	1,000
dólar convênio c/ RDA	US\$/DIA	1,000
escudo português	Rsc.	0,03975
florim	Fls.	0,3881
florim das Antilhas holandesas	NAF	0,57
franco da África Ocidental	CFAF	240,10*
franco belga	Fr. Bly.	0,02668
franco francês	FF	0,2145
franco luxemburguês	LF	10,3344*
franco suíço	Sw.Fr.	0,368
libra esterlina	G	2,3085
libra libanesa	LB	2,340*
Lira italiana	Lit	0,001491
Marco alemão	DM	0,4025
Peso argentino	P\$Arg.	0,0867
Peso mexicano	P\$Mex.	0,08
Sol	S/.	38,70*
Xelin austriaco	Sch.	0,05575
Zemba	Zen	0,003319

## AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 30 de abril, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

O registro de assinatura nova, ou de renovação, será feito contra a apresentação do empenho da despesa respectiva.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO

"d", do artigo 4º, do Regimento Interno do CFMV, baixado pela Resolução nº 4, de 28 de julho de 1969, e baseado na delegação de competência atribuída pela Resolução nº 133-74, do CFMV, resolve:

Nº 1 — Homologar os Balancetes do 3º Trimestre, de 1974, dos Conselhos Regionais, abaixo relacionados:

CRMV — 5 (Rio de Janeiro) — Processo CFMV — 715-74

CRMV — 7 (Belo Horizonte) — Processo CFMV — 851-74

CRMV — 8 (Goiânia) — Processo CFMV — 751-74

CRMV — 11 (João Pessoa) — Processo CFMV — 857-74

CRMV — 13 (Fortaleza) — Processo CFMV — 885-74.

Nº 2 — Homologar os Atos dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária que aprovaram os Balancetes do 4º Trimestre, exercícios de

1974, dos Conselhos Regionais, abaixo relacionados:

CRMV — 1 (Porto Alegre) — Resolução 043-74 — Processo CFMV — 047-75

CRMV — 2 (Florianópolis) — Resolução 048-75 — Processo CFMV — 006-75

CRMV — 3 (Curitiba) — Resolução 016-74 — Processo CFMV — 060-75

CRMV — 5 (Rio de Janeiro) — Resolução 013-74 — Processo CFMV — 033-75

CRMV — 6 (Niterói) — Resolução 001-75 — Processo CFMV — 048-75

CRMV — 9 (Cuiabá) — Resolução 001-75 — Processo CFMV — 066-75

CRMV — 10 (Salvador) — Resolução 001-75 — Processo CFMV — 636, do 1975

CRMV — 11 (Recife) — Resolução 002-75 — Processo CFMV — 056-75

CRMV — 12 (João Pessoa) — Resolução 009-75 — Processo CFMV — 047-75.

Nº 3 — O Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária, responsável pela atribuição que lhe confere o artigo 4º, alínea "I", do Regimento Interno do CFMV, baixado pela Resolução nº 4, de 28 de julho de 1969, e baseado na delegação de competência atribuída pela Resolução nº 133, de 1974, resolve:

Nº 3 — Homologar os Atos dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária que aprovaram os Orçamentos de Receita e Despesa para o exercício de 1975, a seguir especificados:

CRMV — 1 (Porto Alegre) — Resolução 40-A-74 — Processo CFMV — 880-74

CRMV — 3 (Curitiba) — Resolução 12-74 — Processo CFMV — 897-74

CRMV — 11 (Recife) — Resolução 09-74 — Processo CFMV — 855-74.

— Lucio Tavares de Macedo, CFMV nº 0.077 — Vice-Presidente — Presidente em exercício.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA EM PORTO ALEGRE — CRMV-1  
LEI N° 8.320, DE 17 DE MARÇO 1964  
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1975

RECEITA	PARCIAL	TOTAL	DESPESA	PARCIAL	TOTAL
<u>RECEITA PREVISTA</u>			<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIA</u>		
3.0.0.0 RECEITAS CORRENTES			3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
2.1.0.0 RECEITA TRIBUTÁRIA			3.1.0.0 DESPESAS DE GESTÃO		
Anuidades	492.000,00		3.1.1.0 Pessoal	123.500,00	
Taxas e Emolumentos	35.000,00		3.1.2.0 Material de Consumo	51.000,00	
3.5.0.00 RECEITAS DIVERSAS	32.000,00		3.1.3.0 Serviços de Terceiros	145.500,00	
Multas	18.000,00	555.000,00	3.1.4.0 Encargos Diversos	30.500,00	355.500,00
Moras			<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>		
			5.2.0.0 Contribuição p/Prev. Social		
			IPASE	13.000,00	
			INPS	1.000,00	
			TGTS	7.000,00	
			PASEP	5.000,00	
			3.2.3.0 Diversas Transf. Correntes	138.750,00	164.750,00
			Esta ao CRMV		
			SUPERAVIT DO ORÇAMENTO		36.750,00
			TO T A L		555.000,00
<u>T O T A L</u>	555.000,00		4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL		
<u>SUPERAVIT DO ORÇAMENTO</u>	36.750,00		4.1.3.1 Máquinas Motores e Aparelhos	30.000,00	
			4.1.4.0 Outros Mat. de uso Permanente	6.750,00	36.750,00
			<u>RESUMO</u>		
			RECEITA	DESPESA	
			555.000,00	513.250,00	
			- 0 -	36.750,00	
			555.000,00	553.000,00	

EDMUNDO FELIPE RESNICK  
CRC-RS nº 0536  
CONTADOR

LEONOLDO MIRAGA  
CRMV-1 Nº 6096  
SECRETARIO GERAL

Porto Alegre, 13 de Outubro de 1974  
ALBERTO ALVIM DA SILVEIRA  
CRMV-1 7º 1003  
TESOUERIO

PABLO GUTIERREZ GUINIFER  
CRMV-1 Nº 0008  
PRESIDENTE

DOCUMENTO ILEGÍVEL

## MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO PARANÁ — CRMV-S

DEMONSTRACAO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Receita	Parcela	Total	Despesa	Parcela	Total
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
1.01.01 Receita Prevista			01.01 Despesa Orçamentária		
01 Receitas Correntes			001 Despesas Correntes		
01.01 Receita Tributária			001 — Despesas de Custeio		
1 Anuidades .....	285.000,00		1.1 Pessoal .....	56.000,00	
2 Taxas e Emolumentos .....	22.500,00		1.2 Material de Consumo .....	14.000,00	
3 Diversos .....	6.000,00		1.3 Serviços de Terceiros .....	75.650,00	
01.05 Receitas Diversas			1.4 Encargos Diversos .....	10.500,00	
1 Multas .....	1.500,00		Despesas de Exerc. Anteriores .....		
2 Móra .....	11.000,00	<u>276.000,00</u>	Cota ao C.F.M.V. .....	<u>5.000,00</u>	
T O T A L .....		<u>276.000,00</u>	002 Transferências Correntes		
Superavit do Orçamento ...		<u>29.000,00</u>	3.2 Contrib. de Previdência Social		
			I.N.P.S. .....	11.450,00	
			F.G.T.S. .....	4.400,00	
			P.A.S.E.P. .....	2.000,00	
			3.3 Diversas Transf. Correntes		
			Cota de 1/4 ao C.F.M.V. .....	<u>69.000,00</u>	<u>86.850,00</u>
			Superavit do Orçamento .....	<u>29.000,00</u>	<u>29.000,00</u>
			T O T A L .....		<u>276.000,00</u>
			002 Despesas de Capital		
			4.1 Equipamentos e Instalações .....	16.000,00	
			4.2 Material Permanente .....	3.000,00	
			Transferências de Capital .....		
			Amortização de empréstimos .....	<u>10.000,00</u>	<u>29.000,00</u>

## RESUMO

	Receita	Despesa
	Cr\$	Cr\$
Receitas e Despesas Correntes .....	276.000,00	247.000,00
Receitas e Desp. de Capital .....	<u>—</u>	29.000,00
T O T A L .....	<u>276.000,00</u>	<u>276.000,00</u>

Wilson José Bartsch, Técnico de Contabilidade — CRC. PR. 9.206. — Dr. Renato Afonso Glaser, CRMV-S n.º 0004, Tesoureiro. — Dr. José Daniel Van der Erdogte Filho, CRMV-S n.º 0002, Presidente.

DOCUMENTO MANCHADO

## MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DA 11ª REGIÃO  
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1975

Receita	Parcial	Total	Despesa	Parcial	Total
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
01.01 Receita Prevista			01.01 Despesa Orçamentaria		
01 Receitas Correntes			0.01 Despesas Correntes		
01.01 Receita Tributária			1.1 001 — Despesas de Custo		
1 Anuidades .....	170.000,00		1.1 Pessoal .....	34.500,00	
2 Taxas e Emolumentos .....	15.000,00		1.2 Material de Consumo .....	7.750,00	
01.05 Receitas Diversas .....	18.000,00		1.3 Serviços de Terceiros .....	96.000,00	
1 Multas .....	5.000,00		1.4 Encargos Diversos .....	4.000,00	
2 Móras .....					142.250,00
3 Eventuais .....	1.000,00				
T O T A L .....		209.000,00	002 Transférências Correntes		
Superávit do Orçamento .....		3.000,00	3.2. Contribuição p/Previdência		
			I.N.P.S. .....	7.000,00	
			F.G.T.S. .....	2.500,00	
			P.A.S.E.P. .....	2.000,00	
			3.3 Diversas Transf. Correntes		
			Cota de 1/4 do C.F.M.V. ...	62.250,00	
			Superávit do Orçamento ....		
			T O T A L .....		63.750,00
					3.000,00
			022 Despesas de Capital		
			4.1 Equipamentos e Instalações .....	1.000,00	
			4.2 Material Permanente .....	2.000,00	
					3.000,00

## RESUMO

	Receita	Despesa
	Cr\$	Cr\$
Receitas e Despesas Correntes .....	209.000,00	206.000,00
Receitas e Despesas de Capital .....	—	3.000,00
T O T A L .....	209.000,00	209.000,00

Recife, 6 de novembro de 1974. — José Manoel Moraes Gonçalves dos Santos, Técnico de Contabilidade — CRC. 3.139-PE. — Antônio Emery Lopes, Presidente — CRMV-II, n.º 0008. — Euclides Feitosa Filho, Tesoureiro CRMV — 11.º Rg. 0004.

## PORTARIAS DE 19 DE FEVEREIRO

CE 775

mento Interno e baseado no artigo 19, § 4º, do Decreto n.º 64.704, de 17 de junho de 1969, resolve:

N.º 4 — Designar delegados eleitos do Distrito Federal, para escolha dos membros do Conselho Federal de Medicina Veterinária a 24 de fevereiro de 1975.

reiro de 1975, os seguintes membros da Diretoria da Sociedade de Medicina Veterinária do Distrito Federal:

b) Domingos Isoldi Pinkoski, registro profissional CRMV n.º 041, Vice-Presidente; e

c) Antonio Pessoa Nunes, registro profissional CRMV n.º 0.131, Secretário-Geral.

DOCUMENTO MANCHADO

O Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno e considerando a renovação da Diretoria da Sociedade de Medicina Veterinária do Distrito Federal, resoluve:

N.º 5 — Ficam designados os médicos veterinários Antonio Pessoa Nunes, Orizomarinho Corrêa Lussoza, Maximiro Nogueira Medeiros, José Tenório de Freitas, Silvino Carlos Torturella, CPMV nº 1, Presidente.

## MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

— Relação n.º 20-75

#### INSTRUÇÃO N.º 9, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1975

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando o Parecer 1-149, de 18 de outubro de 1971, do Senhor Consultor-Geral da República, publicado no Diário Oficial de 18 de novembro de 1971, resolve:

Art. 1.º Incluir Deoclides Tomaz de Aquino, na Tabela de Pessoal Temporário e Especialista Temporário do IPASE, de acordo com as tabelas nominal e numérica anexas.

Art. 2.º Autorizar o Superintendente da Superintendência Local, no Distrito Federal, a assinar a Carteira de Trabalho e Previdência Social, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, da data de sua apresentação pelo interessado, na forma do artigo 29 e seus parágrafos, do Decreto-lei n.º 5.542, de 1 de maio de 1943.

Art. 3.º Determinar a inscrição do mesmo no Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), procedendo-se ao recolhimento, de uma só vez, de 12 (doze) meses de contribuição para os fins previstos no artigo 1, do artigo 32, do Decreto n.º 60.501, de 14 de março de 1967, e no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), nos termos da Lei n.º 5.102, de 13 de setembro de 1966.

Art. 4.º Os efeitos da presente Instrução retroagem ao dia 2 de dezembro de 1974. — Walter Borges Graciosa, Presidente.

#### TABELA DE FUNÇÕES DE PESSOAL TEMPORÁRIO E ESPECIALISTA TEMPORÁRIO DO IPASE, INCLUSÃO NA RELAÇÃO NOMINAL — SUPERINTENDÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL

1 — Subalterno

1 — Deoclides Tomaz de Aquino

#### TABELA DE PESSOAL TEMPORÁRIO E ESPECIALISTA TEMPORÁRIO DO IPASE

IPASE

(A DESPESA CORRESPONDE À COTA DA VERSÃO 3.1.1.1 - 02.04)

#### EXCLUSIVO

Nº	EMPREGOS	DESPESAS	
		SALÁRIO	MENSAL
2	SUBALTERNO	449,00	449,00

#### INSTRUÇÃO N.º 12, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1975

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando o disposto no § 1º, do artigo 4º, do Decreto n.º 57.630, de 14 de janeiro de 1966, e na Instrução n.º 14, de 22 de fevereiro de 1974, resolve:

Art. 1.º Reconduzir para o exercício de 1975, o Pessoal Temporário e Especialista Temporário do IPASE, de acordo com as tabelas nominal e numérica anexas.

Art. 2.º O salário-família será devido na base de 5% (cinco por cento) do salário-mínimo local e por filho menor de 14 (quatorze) anos, de acordo com o disposto no Decreto n.º 53.135, de 10 de dezembro de 1963.

Art. 3.º Os efeitos da presente Instrução retroagem ao dia 1 de janeiro de 1975, revogadas as disposições em contrário. — Walter Borges Graciosa, Presidente.

#### TABELA DE FUNÇÕES DE PESSOAL TEMPORÁRIO E ESPECIALISTA

##### TEMPORÁRIO DO IPASE

###### RECONDUÇÃO

###### RELAÇÃO NOMINAL

###### ADMINISTRAÇÃO GERAL

###### 4 — AUXILIAR DE DATILOGRAFIA

- 1 — DORALICE NOGUEIRA MONTEIRO
- 2 — MARIA DA SILVA BRANDÃO
- 3 — RUTH EUZÉBIO BARROS
- 4 — SUELY ROMARIZ GUIMARÃES

###### 1 — AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

- 1 — WANDA ALMEIDA DUARTE

###### 1 — MÉDICO

- 1 — CIRO PIRES CORDEIRO

###### 1 — SUBALTERNO

- 1 — SECASTIÃO PEREIRA

###### 1 — ESTENODATILÓGRAFO

- 1 — JANE LUCIA LINO DE LIMA

###### 1 — CONTÍNUO

- 1 — ALMIR CORREA

#### SUPERINTENDÊNCIA DA GUANABARA

###### 1 — AUXILIAR DE DATILOGRAFIA

- 1 — FERNANDA ESTELLA DE ALBUQUERQUE

###### 1 — TÉCNICO DE ELÉTRICIDADE

- 1 — ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS

#### SUPERINTENDÊNCIA DO AMAZONAS

###### 1 — DENTISTA

- 1 — HORACIO GIRÃO DE ALENCAR

###### 1 — AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

- 1 — MOZART REIS PRADO

#### SUPERINTENDÊNCIA DE GOIÁS

###### 3 — MÉDICO

- 1 — FLÁVIO PIRES FILHO
- 2 — HAZARENO RORIZ FILHO
- 3 — UDIRSE RODRIGUES DO NASCIMENTO

###### 1 — SUBALTERNO

- 1 — FRANCISCA VIRGINIA DE SOUZA

###### 1 — AUXILIAR DE COPO E COZINHA

- 1 — NATALINA FERREIRA DOS SANTOS

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DOCUMENTO MANCHADO

1 - CONTÍNUO

1 - ANHARO ANTUNES DO CARMO

SUPERINTENDÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL4 - SUBALTERNO

- 1 - FRANCISCO ALVES DE ABREU
- 2 - SINFRÔNIO BONIFÁCIO RAMOS
- 3 - FRANCISCO JOSÉ DA SILVA
- 4 - DEOLIDES TOMAZ DE AQUINO

1 - CONTÍNUO

1 - ANTONIO PEREIRA DA SILVA

1 - DENTISTA

1 - PAULO JOSÉ DE CARVALHO

SUPERINTENDÊNCIA DO ACRE1 - SUBALTERNO

1 - MARIA JOSÉ BANDEIRA VIEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DO PARÁ1 - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

1 - LAURO GOMES DE SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA DO MARANHÃO2 - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

- 1 - ANTONIO OLIVEIRA MARQUES
- 2 - ELCIOR LIMEIRA BRITO

1 - FAXINEIRO

1 - JOSE RIBAMAR CANTANHEDE AVELAR

SUPERINTENDÊNCIA DO PIAUÍ1 - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

1 - JOSÉ FELIPE SANTIAGO

SUPERINTENDÊNCIA DO CEARÁ2 - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

- 1 - FRANCISCO ILDO FRANKLIN CAVALCANTI
- 2 - MARIA SILENE GIRÃO CHASTINET

SUPERINTENDÊNCIA DO RIO GRANDE DO NORTE1 - FAXINEIRO

1 - FRANCISCO GOMES BEZERRA

2 - SUBALTERNO

- 1 - JOSÉ DELGADO DE OLIVEIRA
- 2 - MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA

3 - AUXILIAR DE COPO E COZINHA

1 - MÁRIA DE LOURDES SILVA

1 - MÉDICO

1 - MILTON PINHEIRO GALVÃO

1 - DENTISTA

1 - MILTON PINHEIRO GALVÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA PARAÍBA1 - SUBALTERNO

1 - ANDRÉIA MARIA JOSÉ

3 - AJUDANTE DE ENFERMAGEM

1 - CRIZELDA DE MOURA LEITE

2 - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

1 - DILSON CAVALCANTI DE LIMA

1 - MÉDICO

1 - FRANCISCO ELEMENTINO DE CARVALHO

HOSPITAL "ALCIDÉS CARNEIRO"22 - AJUDANTE DE ENFERMAGEM

- 1 - INEDITE ALMEIDA DO COUTO
- 2 - ANGELICIA CORREIA DE FARIA
- 3 - ANTONIA SALES
- 4 - ANTONIO EVARISTO FILHO
- 5 - BERNARDETE RIDEIRO DA SILVA
- 6 - DANIEL SOBREIRA DA COSTA
- 7 - ISABEL FRANCISCA URTIGA DA SILVA
- 8 - JOSEFA DEMÉTRIO DE MACEDO
- 9 - JOSEFA MARIA DE OLIVEIRA
- 10 - MARIA DA GUIA LIMA DA SILVA
- 11 - MARIA DA PAZ SELIS DA SILVA
- 12 - MARIA DAS GRAÇAS GOMES DE DEUS
- 13 - MARIA DO SOCORRO BARBOSA
- 14 - MARIA SERRANO DE ASSIS
- 15 - MÁRIANA ALMEIDA DE FARJAS
- 16 - MARLUCE ALMEIDA
- 17 - PEDRO ALVES DA SILVA
- 18 - PERPÉTUA DA SILVA FEITOSA
- 19 - RIVANY GUILHERME DOS SANTOS
- 20 - SEVERINA MARIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
- 21 - TEREZINHA VERAS DA SILVA
- 22 - WALDEMAR ROCHA

3 - TÉCNICO DE RADIOLÓGIA

- 1 - ANTONIO BEZERRA DA SILVA
- 2 - ANTONIO DE BRITO LIRA
- 3 - MARIA DO CARMO PAULINO DE BRITO

20 - FAXINEIRO

- 1 - BALBINA AMÉLIA GUIMARÃES
- 2 - BENEDITA GOMES DA SILVA
- 3 - CECILIA DE ALMEIDA TELES
- 4 - CLEMENTINO JOSÉ
- 5 - HILDA MARIA DA SILVA
- 6 - JOÃO TOSCANO
- 7 - JOCIMÁ TEIXEIRA DA SILVA
- 8 - JOSÉ AMÉRICO DE ARAÚJO
- 9 - JOSÉ BERTO DE AQUINO
- 10 - JOSÉ HERMÍNIQ FERREIRA
- 11 - JOSÉ MARIANO DE FARIA
- 12 - JOSEFA PEREIRA DOS SANTOS

**DOCUMENTO ILEGÍVEL****DOCUMENTO MANCHADO**

13 - JULIETA ETELVINO DE JESUS  
 14 - LUIZ CLEMENTINO MARQUES  
 15 - LUZZA DA SILVA PEREIRA  
 16 - MARIA DO CARMO COSTA  
 17 - MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO  
 18 - NAILDE MARIA DE OLIVEIRA  
 19 - SEVERINO VIANA  
 20 - SOFIA ALVES BARBOSA NICHOLS

**7 - MÉDICO**

1 - CRISÓSTOMO LUCENA HOLANDA  
 2 - FERNANDO DE CARVALHO RABELO  
 3 - HINDEMBURGO NUNES DE FIGUEIREDO  
 4 - JOSÉ DURACI DE ALBUQUERQUE GOUVEIA  
 5 - JOSÉ MOISÉS MEDEIROS NETO  
 6 - JOSÉ PEREIRA DA SILVA  
 7 - MANUEL CABRAL ANDRADE JUNIOR

**2 - DENTISTA**

1 - ELIZABETH MARQUES ROLIM FLORINTINO  
 2 - ILÓ PEREIRA DOS SANTOS

**6 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

1 - IAPONAH DIAS  
 2 - IRISMAR DE CARVALHO LOBO  
 3 - MARIA FRANKLIN DA SILVA  
 4 - MARIA ZÉLIA UCHOA BARBOSA  
 5 - MYRIAM MARINHO DO NASCIMENTO COSTA  
 6 - SOFIA CESAR DE ARAÚJO

**1 - TÉCNICO DE SERVIÇO SOCIAL**

1 - LEONE BEZERRA DA SILVA

**1 - FARMACÊUTICO**

1 - ODON CARTAXO PARENTE

**1 - TÉCNICO DE ALIMENTAÇÃO**

1 - RINALDA DÉ ANÔRADE CARDOSO

**1 - CONDUTOR DE VIATURA**

1 - SEVERINO FERREIRA DA SILVA

**SUPERINTENDÊNCIA DE PERNAMBUCO****8 - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO**

1 - ALCIDES MAGALHÃES PESSOA DE ALBUQUERQUE  
 2 - NOÉ SEVERINO DE OLIVEIRA  
 3 - PEDRO DA SILVA FAUSTO

**1 - DENTISTA**

1 - JOSÉ HIPÁCIO DA SILVA

**1 - ENGENHEIRO**

1 - HEITOR DA SILVA MAIA NETO

**1 - SUBALTERNO**

1 - JOSÉ BASTOS DA SILVA

**SUPERINTENDÊNCIA DE ALAGOAS****1 - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO**

1 - GABRIEL MIRANDA DE OLIVEIRA

**1 - DENTÍNGO**

1 - SEBASTIÃO CHAGAS DOS SANTOS

**SUPERINTENDÊNCIA DE SEARAÍ****1 - SUBALTERNO**

1 - JOVELINA SANTOS

**1 - FAXINEIRO**

1 - SEBASTIÃO SALUSTIANO DOS SANTOS

**SUPERINTENDÊNCIA DA BAHIA****4 - MÉDICO**

1 - ARY DO VALLE CONCEIÇÃO  
 2 - BERNARDO BRITO LEONY DA  
 3 - PERICLES ESTEVES CARDOSO  
 4 - UMBERTO DE CASTRO PAIXÃO

**2 - SUBALTERNO**

1 - ENEDITA NERI

**1 - DENTISTA**

1 - MARIA THEREZINHA LIMA

**SUPERINTENDÊNCIA DO ESPÍRITO SANTO****3 - DENTISTA**

1 - ALCIDES JOSÉ GIACOMIN

**1 - SUBALTERNO**

1 - CONSTÂNCIA CONCEIÇÃO POMBAL

**1 - MÉDICO**

1 - VICTOR MURAD

**SUPERINTENDÊNCIA DO RIO DE JANEIRO****1 - MÉDICO**

1 - DARCY DE SOUZA MEDINA

**2 - SUBALTERNO**

1 - EDINA DE OLIVEIRA GREGÓRIA  
 2 - ROSA COIMBRA DE OLIVEIRA

**1 - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO**

1 - NORIVAL CORREIA DA CUNHA

**AGÊNCIA DE PETRÓPOLIS****1 - MÉDICO**

1 - LAUÍS PORTO MCINTINHO FILHA

**SANATÓRIO "ALCIDÉS"****9 - SUBALTERNO**

3 - ALCIR BUENO SENRA  
 2 - CLEUZA MARIA MOREIRA ALVES  
 3 - DARZIRA DE MORAIS SILVA

**DOCUMENTO MANCHADO**

4 - ELVINO ALVES FERNANDES  
 5 - IVALTINA MOREIRA ALO  
 6 - MACHADO DE ASSIS COSTA  
 7 - MARIA ISABEL DA SILVA VIARD  
 8 - REGINA MARIA MORET DE SOUZA  
 9 - YOLANDA FERREIRA DA SILVA BERNARDES

**11 - AUXILIAR DE COPA E COZINHA**

1 - ALTAMIR BOTELHO DE MELLO  
 2 - CARLINDO RIBEIRO GOMES  
 3 - CARLOS ALBERTO FREDERICO  
 4 - EDUARDO FRANCISCO PAULO  
 5 - JORGE DA SILVA MOREIRA FILHO  
 6 - JORGE LUIZ DE SOUZA  
 7 - JOSE LUIZ DE PAIVA  
 8 - OZÓRIO DOS SANTOS  
 9 - RIBAMAR PEREIRA  
 10 - SEBASTIÃO MUNIZ DE LIMA  
 11 - SYLVIO BOMBOA

**12 - CONDUTOR DE VIATURA**

1 - AROLDO RAMOS

**13 - MECANÓGRAFO**

1 - JOSÉ JOÃO ALVES NETO

**14 - VIGIA**

1 - NÉLIO JOÃO BAPTISTA DA ROCHA

**SUPERINTENDÊNCIA DE SÃO PAULO****15 - AJUDANTE DE ENFERMAGEM**

1 - AGNESA LUKASAK PATELLI  
 2 - HILDA MARIA GOMES SOUZA  
 3 - LUCIA SILVA DE CASTRO  
 4 - MARIA PAULINA DE JESUS SILVA  
 5 - MARIA VIEIRA DE SALES  
 6 - NADIR MALAQUIAS CORRÊA  
 7 - NEIDE MALTA TORRES  
 8 - RUTH REGO BARROS

**16 - CONDUTOR DE VIATURA**

1 - ALFREDO SANTOS PEIXOTO

**17 - AUXILIAR DE DATILOGRAFIA**

1 - AMETISTA CASTRO FERREIRA GOMES  
 2 - BENEDITO CELIB VIEIRA  
 3 - EDITE LOURENÇO MOTA  
 4 - FRANCINA OLGA OLIVEIRA ARAÚJO  
 5 - IVANISE AUREA MEDINA NÓBREGA  
 6 - JOVENITA NÓBREGA GONÇALVES  
 7 - LACY VIEIRA DE QUEIROZ  
 8 - MARIA APARECIDA DOS SANTOS  
 9 - MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA  
 10 - MARIA DO ROSÁRIO CONTE ALVES  
 11 - MARIA SILETE BEATRIZ CAVLIANI  
 12 - RUTH FILOMENA RAPACCI

**18 - FAXINEIRO**

1 - ANTONIO CARLOS CARDOSO  
 2 - GEULÇO DE CASTRO  
 3 - NOEL TEIXEIRA DE CARVALHO  
 4 - VICENTE LEITE DA SILVA

**19 - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO**

1 - ANTONIO DE CARVALHO FILHO  
 2 - ARISTIDES SOARES NASCIMENTO NETO  
 3 - CARMELO VALCANI  
 4 - ELIDIA SANTOS  
 5 - ELIZABETH MACEDO DE ANDRADE  
 6 - GLAUCIA MACEDO DE ANDRADE BARBOSA  
 7 - ISA DE BARROS OLIVEIRA  
 8 - NEUSA CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS  
 9 - PEDRO DUARTE  
 10 - JOSABETH MACEDO ANDRADE GOMES

**20 - MÉDICO**

1 - ARNALDO SEIXAS  
 2 - AZZO WIDMAN

**21 - ENTREGADOR DE EXPEDIENTE**

1 - LOURENÇO OLINTO DE SOUZA  
 2 - SEVERINO PINTO DE ARAÚJO

**22 - CABINEIRO**

1 - BENTO DIAS FLAUZINHO  
 2 - JERONIMO PINTO DE OLIVEIRA  
 3 - BENEDITO PINTO DO NASCIMENTO

**23 - DENTISTA**

1 - DIRCE NORMA MEDEIROS DA CUNHA  
 2 - EURÍPIDES AVÔRÉ DE SOUZA  
 3 - JOSÉ MARIO CATELLI  
 4 - WALTER SOTERO MENEZES

**24 - ASSISTENTE DE CONTABILIDADE**

1 - FELIPE CARMIM MÁCARONIO  
 2 - FUMIKO KATO  
 3 - JAYME SCHIESARI

**AGÊNCIA DE LORENA****25 - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO**

1 - GILBERTO MASSA

**AGÊNCIA DE RIBEIRÃO PRETO****26 - ENTREGADOR DE EXPEDIENTE**

1 - CARLOS ALBERTO RIBEIRO DA NÓBREGA

**27 - AUXILIAR DE DATILOGRAFIA**

1 - LÚIZA NEIRA DA NÓBREGA

**SUPERINTENDÊNCIA DO PARANÁ****28 - MÉDICO**

1 - NICOLA MARTINI

**DESCONTOS**

FOTS .....	8%	R\$ 192.329,20
GERAL DE PREVIDÊNCIA .....	8%	192.329,20
SALÁRIO FAMÍLIA .....	4,3%	103.376,90
SALÁRIO EDUCAÇÃO .....	1,4%	33.657,62
SEGUR. ACIDENTE .....	3,8%	91.356,40
13º SALÁRIO .....	1,2%	28.849,39
TOTAL .....		R\$ 641.893,95

DOCUMENTO MANCHADO

Sexta-feira 7

## TABELA DO PESSOAL TEMPORÁRIO E ESPECIALISTA TEMPORÁRIO DO IPASE

(A DESPESA CORRERÁ À COSTA DA VERBA - 2.1.1.1-02-09)

## RECONDUÇÃO

Nº	EMPREGOS DENOMINAÇÃO	DESPESAS DECRETO-LEI N° 1 348, DE 24/10/ X 974					DESPESA ANUAL
		SALÁRIO	DESPESA MENSAL	JAN/FEV.	SALÁRIO	DESPESA MENSAL	
31	Ajudante de Enfermagem	628,00	19 468,00	38 936,00	742,00	23 002,00	230 020,00
3	Assistente de Contabilidade	873,00	2 619,00	5 238,00	1 032,00	3 096,00	30 960,00
13	Auxiliar de Copia e Cozinha	449,00	5 837,00	11 674,00	531,00	6 903,00	69 030,00
18	Auxiliar de Datilografia	518,00	9 324,00	18 648,00	612,00	11 016,00	110 160,00
25	Auxiliar de Escritório	569,00	14 225,00	28 450,00	673,00	13 825,00	168 250,00
3	Cabineiro	569,00	1 707,00	3 414,00	673,00	2 019,00	20 190,00
3	Condutor de Viatura	569,00	1 707,00	3 414,00	673,00	2 019,00	20 190,00
4	Continuo	518,00	2 072,00	4 144,00	612,00	2 448,00	24 480,00
32	Dentista	1 584,00	19 008,00	38 016,00	1 872,00	22 464,00	224 640,00
1	Engenheiro	1 722,00	1 722,00	3 444,00	2 035,00	2 035,00	20 350,00
3	Entregador de Expediente(*)	405,00	1 215,00	2 450,00	479,00	1 437,00	14 370,00
1	Estenodatilógrafo	941,00	941,00	1 882,00	1 112,00	1 112,00	11 120,00
1	Farmacêutico	1 584,00	1 584,00	3 168,00	1 872,00	1 872,00	18 720,00
27	Faxineiro	449,00	12 123,00	24 246,00	531,00	14 337,00	143 370,00
1	Mecanógrafo	518,00	518,00	1 036,00	612,00	612,00	6 120,00
23	Médico	1 722,00	39 606,00	79 212,00	2 035,00	46 805,00	468 050,00
25	Subalterno	449,00	11 225,00	22 450,00	531,00	13 275,00	132 750,00
2	Técnico de Alimentação	1 448,00	1 448,00	2 896,00	1 712,00	1 712,00	17 120,00
1	Técnico de Eletricidade	628,00	628,00	1 256,00	742,00	742,00	7 420,00
6	Técnico de Enfermagem	1 584,00	9 504,00	19 008,00	1 872,00	11 232,00	112 320,00
3	Técnico de Radiologia	628,00	1 884,00	3 768,00	742,00	2 226,00	22 260,00
1	Técnico de Serviço Social	1 584,00	1 584,00	3 168,00	1 872,00	1 872,00	18 720,00
1	Vigia	628,00	628,00	1 256,00	742,00	742,00	8 676,00

201 160 577,00 321 154,00 \* 189 803,00 1 898 030,00 2 219 184,00

L30 Salário..... 184 932,00

2 404 116,00

(\*) Complementação do salário mínimo

## APOSTILA DE 31 DE JANEIRO DE 1976

O Diretor do Hospital Presidente Médici — HSU — Unidade I, usando da atribuição que lhe confere a Portaria P/Br. n.º 84, de 16 de janeiro de 1975,

N.º 06 — Declara, para todos os efeitos que Rosa Maria Dantas de Oliveira, passa a ocupar o emprego de Auxiliar de Administração, constante da Tabela Analítica Provisória do Pessoal Temporário e Especialista Temporário deste Hospital, aprovada pela Instrução n.º 25, de 16 de abril de 1974, publicada no BI n.º 80, de 29 de abril de 1974, com o salário de Cr\$ 1.018,00 (um mil e dezoito cruzados) mensais, vagando-se em consequência o emprego de Prontuarista Hospitalar, na mesma Tabela, ocupado, até esta data, pela empregada em referência.

## APOSTILA DE 15 DE JULHO DE 1976

O Diretor do Hospital Presidente Médici — HSU — Unidade I, usando da atribuição que lhe confere a Portaria P/Br. n.º 952, de 17 de setembro de 1973,

N.º 039 — Declara, para todos os efeitos, que Francisco Aires Correa Lima, passa a ocupar o emprego de Médico, na especialidade de Reumatologia, constante da Tabela Analítica Provisória do Pessoal Temporário e Especialista Temporário deste Hospital, aprovada pela Instrução n.º 25 de 16 de abril de 1974, publicada no BI n.º 80, de 29 de abril de 1974, com o salário de Cr\$ 2.645,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e cinco cruzados) mensais, vagando-se em consequência, o emprego de Médico Gastroenterologista, ocupado, até esta data, pelo empregado em referência.

N.º 036 — Declara, para todos os efeitos, que Mirtzi Hortencia Chianca Fracca, passa a ocupar o emprego de Médico, na especialidade de Endocrinologia, constante da Tabela Analítica Provisória do Pessoal Temporário e Especialista Temporário deste Hospital, aprovada pela Instrução n.º 25, de 16 de abril de 1974, publicada no BI n.º 80, de 29 de abril de 1974, com o

salário de Cr\$ 2.645,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e cinco cruzados) mensais, vagando-se em consequência, o emprego de Médico Gastroenterologista, ocupado, até esta data, pelo empregado em referência.

N.º 037 — Declara, para todos os efeitos, que Carlos Ernesto Gonzalez, constante da Tabela Analítica Provisória do Pessoal Temporário e Especialista Temporário deste Hospital, aprovada pela Instrução n.º 25, de 16 de abril de 1974, publicada no BI n.º 80, de 29 de abril de 1974, com o salário de Cr\$ 2.645,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e cinco cruzados) mensais, vagando-se em consequência, o emprego de Médico Anestesista e Gasoterapeuta, ocupado, até esta data, pelo empregado em referência.

## ORDEN DE SERVICO N.º 51, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1976

O Diretor do Hospital Presidente Médici — HSU — Unidade I, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Regimento Interno aprovado pela Instrução n.º 41, de 6 de setembro de 1972, tendo em vista o disposto na Instrução n.º 38, de 23 de novembro de 1972, resolve:

Designar, nos termos do artigo 72, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Lygia da Conceição Silva, Enfermeira, nível 21-B, matrícula número 1.754.373, para substituir, nos impedimentos eventuais, a titular da função Gratificada, Símbolo 4-F, da Supervisora de Enfermagem, constante do Anexo I a que se refere o artigo 3.º do Decreto n.º 70.178 de 21 de fevereiro de 1972?

## ORDEN DE SERVICO N.º DF-3, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1976

O Diretor do Departamento de Finanças, no uso de suas atribuições, resolve

Designar Olga Calif da Silva, Oficial de Administração, Nível 12, matrícula 1.382.472, ponto 7.166, para substituir o Chefe da Seção de revisão da Arrecadação Direta (GAA) do Serviço de Controle da Receita (DPR) de Divisão Financeira (DFP) do Departamento de Finanças, em seus mandamentos eventuais.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

712 Sexta-feira

Relegar a OS DE nº 9, de 4-10-73, publicado no BI nº 22º de 27-11-73.  
A presente OS tem sua vigência fixada em 12-3-75.

O.I.S. SDE N.º 11, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1975

O Superintendente Local do Distrito Federal, usando da atribuição que lhe confere a Instrução n.º 58, de 23 de novembro de 1972, resolve:

**Relação nº 21, de 1975**

**PORTARIA DE 24 DE FEVEREIRO DE 1975**

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando o disposto na Instrução n.º 39 de 3 de julho de 1974, resolve:

N.º 223 — Homologar a OIS-SRS n.º 60, de 17 de outubro de 1974, que rescindiu, a pedido, de acordo com o artigo 2º, da Instrução n.º 14-74, a partir de 8 de outubro de 1974, o Contrato de Trabalho de Cláudio Ferrari, Técnico de Contabilidade, da Tabela Regional de Pessoal Temporário do IPASE, aprovada pela Portaria MTPS nº 3.027, de 23 de janeiro de 1974.

N.º 224 — Homologar a Ordem Interna de Serviço SRS n.º 44, de 16 de outubro de 1974, que rescindiu, a pedido, de acordo com o artigo 2º, da Instrução n.º 14-74, a partir de 5 de agosto de 1974, o Contrato de Trabalho de Jesus Cláudio da Silveira, Técnico de Contabilidade, da Tabela Regional de Pessoal Temporário do IPASE, aprovada pela Portaria MTPS nº 3.027, de 23 de janeiro de 1974.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

N.º 225 — Tornar sem efeito a Portaria n.º 339, de 14 de março de 1974, publicada no BI n.º 60-74, que contratou, pelo prazo de um ano, nos termos do artigo 445 e seu parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), diversos candidatos habilitados em prova de suficiência, para emprego de Auxiliar de Administração, da Tabela Regional de Pessoal Temporário do IPASE, na parte relativa ao empregado José Roberto da Conceição Valeri Walker.

Empregos do Pessoal Temporário e Especialista Temporário do Hospital Presidente Médici — Unidade I do HSU, aprovada pela Instrução n.º 23, de 16 de abril de 1974, publicada no BI n.º 80-74.

de Classificação e Empenho (MGK), da Contadoria Regional (MGR), da Superintendência Local no Estado de Minas Gerais (SMG), do Quadro do Pessoal do IPASE.

**ORDENS DE SERVICO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1975**

O Superintendente do IPASE no Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe confere as Instruções n.ºs 28-68 e 49-71, alteradas pela de n.º 50-72, resolve:

N.º 235 — Homologar a Ordem de Serviço HSU n.º 29, de 23 de janeiro de 1975, que rescindiu, a pedido, de acordo com o artigo 2º, da Instrução n.º 14-74, a partir de 1.º de janeiro de 1975, o Contrato de Trabalho de Niló Neto de Siqueira, Acoquinho, da Tabela Analítica Provisória de Empregos do Pessoal Temporário e Especialista Temporário do Hospital Presidente Médici — Unidade I do HSU, aprovada pela Instrução n.º 25, de 16 de abril de 1974, publicada no BI n.º 80-74.

N.º 236 — Homologar a Ordem de Serviço HSU n.º 12, de 15 de janeiro de 1975, que rescindiu, a pedido, de acordo com o artigo 2º, da Instrução n.º 14-74, a partir de 21 de dezembro de 1974, o Contrato de Trabalho de Luiz Eduardo Barcellos Rodrigues, Serviçal, da Tabela Analítica Provisória de Empregos do Pessoal Temporário e Especialista Temporário do Hospital Presidente Médici — Unidade I do HSU, aprovada pela Instrução número 25, de 16 de abril de 1974, publicada no BI n.º 80-74.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

N.º 237 — Demitir, por abandono de cargo, nos termos do artigo 20º, inciso II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Eugênio Lucio Ferreira de Melo, Escrivente-Datilógrafo, nível 7, matrícula n.º 1.069.881, ponto número 8.847, do Quadro de Pessoal do IPASE. — Walter Borges Graciosa, Presidente.

**ORDEM INTERNA DE SERVICO N.º SMG-25, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1975**

O Superintendente Local do IPASE em Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere a Instrução número 58, de 23 de novembro de 1972, resolve:

Designar Luzia Rosa de Oliveira, Escriturária, nível 10-B, matrícula número 1.063.624, para substituir, nos seus impedimentos eventuais, o titular da Função Gratificada, símbolo 9-F, de Encarregada da Turma de Controle da Caixa (MKC), da Seção

N.º 4 — Art. 1º Designar José Carlos Celestino Filho, Escriturário, nível 10-B, matrícula n.º 2.096.001, Ponto n.º 4.662, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o titular da Função Gratificada símbolo 7-F, do Chefe da Seção de Seguro Social da Superintendência Local no Estado do Rio Grande do Norte (SRN), do Quadro de Pessoal do IPASE.

N.º 5 — Designar Sverino Idó Vasconcelos Wanderley, Escriturário,

nível 10-B, matrícula n.º 1.532.835 — Ponto n.º 7.984, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o titular da Função Gratificada Símbolo 6-F,

de Secretário Executivo, da Superintendência Local no Estado do Rio Grande do Norte (SRN), do Quadro de Pessoal do IPASE.

N.º 6 — Designar Marisa Maria Machado, Escrivente-Datilógrafo, nível 7, matrícula n.º 2.401.309, Ponto número 8.779, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o titular da Função Gratificada Símbolo 5-F, do Chefe da Seção do Pessoal, da Superintendência Local no Estado do Rio Grande do Norte (SRN), do Quadro de Pessoal do IPASE.

N.º 7 — Designar Hermílio Epaminondas da Silveira, Auxiliar de Portaria, nível 8-B, matrícula n.º 2.027.480,

Ponto n.º 3.801, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o titular da Função Gratificada Símbolo 2-F, do Encarregado do Controle Médico, da Seção de Pessoal, da Superintendência Local no Estado do Rio Grande do Norte (SRN), do Quadro de Pessoal do IPASE.

N.º 8 — Designar José Freire de Lira, Escriturário, nível 10-B, matrícula n.º 2.035.887, Ponto n.º 4.837,

Ponto n.º 4.837, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o titular da Função Gratificada Símbolo 9-F,

de Chefe da Seção Administrativa de Assistência, da Superintendência Local no Estado do Rio Grande do Norte (SRN), do Quadro de Pessoal do IPASE.

## CÓDIGO DE PESCA

DIVULGAÇÃO N.º 1.009

PREÇO: Cr\$ 0,40

A VENDA

Na Guanabara

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —

Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede da D.I.N.

DOCUMENTO -ILEGÍVEL

DOCUMENTO MANCHADO

**AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS**

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 30 de abril, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

O registro de assinatura nova, ou de renovação, será feito contra a apresentação do empenho da despesa respectiva.

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES — GEIPOT**

Extracto de Instrumento Contratual — AJ n.º 05-75-E

Instrumento: Contrato de empréstimo para construção de uma garagem e duas pérgeas. — AJ número 01-75-CE.

Partes: Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes — ..... GEIPOT e a firma SOMAR — Sociedade de Materiais e Reformas Ltda.

Objeto: Este Contrato tem por finalidade e adjudicação dos serviços de construção de uma garagem e duas pérgeas no imóvel de propriedade do GEIPOT, situado na QI.2-1, Lotes 13 e 15, em Brasília-DF.

Valor: O valor global deste Contrato é de Cr\$ 118.984,80 (cento e dezesseis mil, novecentos e oitenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos).

Dotação: A despesa decorrente desse Contrato correrá à conta do Orçamento do GEIPOT — Elemento de Despesa 3.1.3.2 — Serviços de Terceiros para o presente exercício.

Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, contados da data da expedição de Ordem de Serviços.

Assinado: 25 de fevereiro de 1975. Atesto a veracidade destes dados para publicação.

Brasília, 25 de fevereiro de 1975. — Luiz Guedes Martins Costa, Chefe da Assessoria Jurídica.

(N.º 1.479-B — 26.2.75 — Cr\$ 34,00).

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**

Convenio que entre si fazem a Centrais Elétricas de Goiás S. A. e a Universidade Federal de Goiás na forma abaixo:

Centrais Elétricas de Goiás S. A., sociedade de economia mista, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, à Av. Anhanguera n.º 5.105, autorizada a funcionar como empresa de energia elétrica pelo Decreto n.º 38.868, de 13 de março de 1956, dourante designada apenas CELG, aqui representada por seus Diretores no fim assinados, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n.º 01543032/001, e a Universidade Federal de Goiás, criada pela Lei n.º 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob número

**TERMOS DE CONTRATO**

01567601-001, com sede na Cidade Universitária, s/n., Setor Universitário, aqui representada pelo seu Diretor, o Dr. Paulo de Bastos Perillo, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado neste Capital, durante denominada apenas UFG, tem entre si justos e combinados o presente Convenio que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira** — A UFG nos termos do presente Convenio, se compromete a franquear as instalações da Escola de Engenharia à CELG, possibilitando o estendimento de suas necessidades para treinamento do pessoal, testes em materiais, máquinas e equipamentos, etc.

Parágrafo único. As instalações a que se refere esta Cláusula estarão a disposição da CELG por um período mínimo de 4 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira, em perfeitas condições de funcionamento, em horário a ser acordado entre as partes.

**Cláusula Segunda** — A UFG cedera professores lotados na escola de Engenharia para ministrarem aulas ao pessoal da CELG, em seus programas de treinamento. As aulas ministradas fora do horário normal de trabalho e por professores que não estejam em retido serão pagas pela CELG segundo seus critérios normais de pagamentos a instrutores externos. Os referidos professores prestarão assistência, sem ônus para a CELG, as demais atividades relacionadas à utilização dos laboratórios.

**Cláusula Terceira** — A UFG dará prioridade à CELG na utilização das instalações da Escola de Engenharia, em caso de Convenio com outras entidades, para utilização de seus laboratórios e salas de aula.

**Cláusula Quarta** — O controle de freqüência e produção dos técnicos colocados à disposição da Escola de Engenharia será efetuado pela UFG, através da Escola.

**Cláusula Quinta** — A UFG liberará os técnicos lotados na Escola de Engenharia para prestarem atendimento, quando necessário, às necessidades da CELG relacionados com os laboratórios da Escola. Quando o atendimento se fizer fora dos honorários normais de trabalho, caberá a CELG o pagamento das horas extras.

**Cláusula Sexta** — Competirá ainda a UFG a elaboração, através da Escola de Engenharia, de relação anual do material de consumo a ser gasto nos laboratórios da Escola, para atender às necessidades da CELG, mediante fornecimento, por parte desta, de previsão anual de suas necessidades.

**Cláusula Sétima** — A CELG manterá, às suas custas, dois (2) técnicos à disposição da Escola de Engenharia, em período integral durante a vigência deste Convenio, para exercerem funções específicas nos laboratórios da Escola.

**Cláusula Oitava** — Os materiais consumidos pela CELG na utilização dos laboratórios de eletricidade e no setor de ensino da Escola de Engenharia serão fornecidos pela CELG.

**Cláusula Nona** — A CELG fornecerá anualmente à Escola de Engenharia previsão de utilização dos laboratórios, para permitir que a mesma elabore a relação do material de consumo a ser utilizado.

**Cláusula Décima** — A UFG, de comum acordo com a CELG, designará órgãos encarregados de coordenar a execução deste Convenio.

**Cláusula Decima-Primeira** — Caso a CELG necessite de utilizar as instalações da Escola de Engenharia fora das horas que serão estabelecidas, haverá necessidade de aprovação dos encarregados a que se refere a cláusula anterior, com 24 (vinte e quatro) horas no mínimo, de antecedência.

**Cláusula Décima-Segunda** — As máquinas, equipamentos e ferramentas danificadas, comprovadamente, durante sua utilização por qualquer das partes, serão recuperados ou substituídos pela parte responsável.

Parágrafo único. Não sendo possível comprovar a responsabilidade pelo dano, a UFG arcará com o ônus do mesmo.

**Cláusula Décima-Terceira** — O presente Convenio terá prazo de duração de 5 (cinco) anos podendo, entretanto, ser rescindido por acordo entre as partes, com um aviso de 60 (sessenta) dias de antecedência.

**Cláusula Décima-Quarta** — Fica eleito o Forno da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente Convenio com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, justa, e v. ratados, firmam o presente Convenio em 3 (três) vidas de igual teor e para um só efeito, perante as duas testemunhas abaixo assinadas e a tudo presente.

Goiânia, 19 de fevereiro de 1975 — Centrais Elétricas de Goiás S. A. — Césio Aires de Araújo — Ladislau Noel Ferraz — Universidade Federal de Goiás — Paulo de Bastos Perillo, Reitor.

Testemunhas: Francisco R. Silva — Benedito Ribeiro. Aut. n.º 59

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

Contrato nº 6-75 que firmam a Universidade Federal de Santa Maria (CCGF MF 95591764-001), rua Floriano Peixoto número 1184, em Santa Maria (RS), e a firma Brilho Conservação e Administração de Prédios Limitada (CCGF MF 92900562-001), rua dos Andradas, número 1271 — 16º andar, em Porto Alegre (RS), neste ato denominadas apenas Universidade e Brilho, respectivamente, para a execução de serviços de conservação e limpeza de áreas públicas de prédios da Universidade.

Aos 2 dias do mês de janeiro de 1975, na sede da Universidade, à rua Floriano Peixoto, número 1184, nesta cidade, presentes os representantes legais de ambas as partes, foi deliberado, em face do que consta do processo número 51689-74, firmar o presente contrato para o fim acima e de acordo com o que segue:

**Cláusula Primeira** — A Brilho, vencedora da tomada de preços número 34-74 (editorial número 38-74) — Processo número 45825-74 — compromete-se a executar serviços de conservação e limpeza de áreas públicas dos seguintes prédios:

a) Edifício Sede da Reitoria, aproximado — 10.414,88m<sup>2</sup>.  
b) Biblioteca Central, aproximado — 7.622,28m<sup>2</sup>.  
c) Centro de Tecnologia, aproximado — 6.166,00m<sup>2</sup>.  
d) Fac. Interamericana, aproximado — 7.275,92m<sup>2</sup>.

e) Centro de Ciências Rurais, aproximado — 7.698,77m<sup>2</sup>.  
f) Centro de Artes, aproximado — 7.194,11m<sup>2</sup>

g) Centro de Ciências Pedagógicas, aproximado — 7.194,11m<sup>2</sup>.

h) Pavilhão de Mecânica, aproximado — 532,00m<sup>2</sup>.

i) Colégio Agrícola de Santa Maria, aproximado — 1.089,34m<sup>2</sup>.

j) Anfiteatros A até I aproximado — 1.069,34m<sup>2</sup>.

k) Departamento de Patologia, aproximado — 5.145,00m<sup>2</sup>.

l) Departamento de Fisiologia, aproximado — 5.145,00m<sup>2</sup>.

m) Hospital Universitário — Setor Centro, aproximado — 1.740,00m<sup>2</sup>.

n) Colégio Técnico Industrial, aproximado — 1.616,16m<sup>2</sup>.

p) Departamento de Química, aproximado — 5.145,00m<sup>2</sup>.

q) Departamento de Morfologia, aproximado — 5.280,00m<sup>2</sup>.

**Cláusula Segunda** — Os serviços de conservação e limpeza ora contratados serão executados nos gabinetes, escritórios, salas de aula, sanitários, corredores, escadas, "halls", subsolos, calçadas externas e outras áreas públicas eventualmente aqui não mencionadas, e constará de:

a) Diariamente: Varrição geral das áreas públicas; espanhola de todos os móveis (poltronas, safás, mesas, cadeiras, etc.); limpeza dos cinzeiros, telefones e ventiladores; remoção dos papéis inutilizados e limpeza das caixas coletores de lixo; aspiração do pô dos tapetes, cartinas existentes; lavagem geral dos "halls", escadas, pias, vasos, paredes de azulejo; sanitários, com utilização de detergente super concentrado, germicida, desinfetante e aromatizado à base de pinho.

b) Semanalmente: Além dos serviços indicados no item "a", desta cláusula, a Brilho fará nos fins de semana, uma limpeza minuciosa.

c) Quinzenalmente: Enceramento de toda a área em que se fizer necessário; lavagem das lâminas das persianas; lavagem geral das janelas (interna e externamente).

d) Mensalmente: Lavagem das lâmpadas fluorescente, globos de luz e bacias acrílicas; limpeza e lavagem das portas e janelas (interna e externamente); limpeza e revisão dos ralos.

**Cláusula Terceira** — Os serviços constantes da cláusula anterior serão executados em regime de 48 (quarenta e oito) horas semanais de trabalho, com a seguinte distribuição diária: das 6 às 8; das 11 às 13 e das 18 às 22 horas. Esta distribuição poderá ser modificada pela Universidade de acordo com suas conveniências.

**Cláusula Quarta** — O presente contrato terá validade de 6 (seis) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, estabelecido dos últimos 30 (trinta) dias que antecedem o término desse contrato.

**Cláusula Quarta** — O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer época, pela Universidade, se a Brilho falir; entra em concordata; transferir o contrato, no todo ou em parte; interromper a prestação dos serviços por período superior a três (3) dias, ou desobedecer a quaisquer das cláusulas deste contrato. Ocorrendo a rescisão por um, ou mais de um, dos fatos enunciados, a Brilho perderá, em favor da Universidade, a caução mencionada na cláusula nona.

**Cláusula Sexta** — Pelos serviços executados, a Universidade pagará à Brilho a quantia de Cr\$ 1,70 (um cruzeiro e setenta centavos) por m<sup>2</sup> e por mês, em parcelas quinzenais ou mensais, mediante apresentação de nota fiscal de prestação de ser-

**DOCUMENTO ILEGÍVEL**

vigo (2 vias) e acompanhada de fatura (3 vias) com assinatura e data de apresentação, devidamente certificada pela Prefeitura da Cidade Universitária.

**Cláusula Sétima** — A despesa com a execução deste contrato será efectivamente de Cr\$ 831.020,38 (oitocentos e trinta e quatro mil e noventa cruzados e trinta e oito centavos), em virtude das áreas mencionadas na cláusula primeira serem aproximadas, e correrá à conta do elemento 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros; Subelemento 3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros do orçamento do corrente exercício, conforme segue: na dotação 060 — ... Cr\$ 306.798,65 (trezentos e seis imiscêntos e noventa e oito cruzados e oitenta e cinco centavos), conforme empenhos números 18, de 2 de janeiro de 1975 (dm. número 22-75) — ... Cr\$ 183.079,03 e 17, de 2 de janeiro de 1975 (dm. número 28-75) — ... Cr\$ 122.819,83; na dotação 069 — Cr\$ 609.543,53 (quinhentos e nove mil quinhentos e quarenta e três cruzados e cinquenta e três centavos), empenho número 31, de 2 de janeiro de 1975 (dm. número 23-75) e na dotação 087 Cr\$ 17.748,00 (dezessete mil setecentos e quarenta e oito cruzados), empenho número 40, de 2 de janeiro de 1974 (dm. número 24-75).

**Cláusula Oitava** — Durante a vigência deste contrato não serão concedidos reajustamentos de preços. Não obstante, se houver prorrogação, conforme previsto na cláusula quarta, a Brilho poderá pleitear o reajuste do preço vigorante neste contrato (cláusula sexta) para prevalecer durante o período da prorrogação. O reajuste será calculado com base no percentual do último aumento do Salário-Mínimo, e o cálculo será feito com a utilização da fórmula constante do artigo 6º do Decreto-lei número 185, de 23 de fevereiro de 1967.

**Cláusula Nona** — Em garantia da boa execução deste contrato a Brilho encacionou a quantia de Cr\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil cruzados), conforme recibos anexos ao processo número 45825-74.

**Cláusula Décima** — Todos os serviços serão fiscalizados pela Prefeitura da Cidade Universitária, devendo a Brilho acatar todas as determinações, inclusive no que se referir ao pessoal empregado na execução dos serviços. A Universidade poderá exigir a retirada de qualquer empregado que não mereça a sua confiança ou venha, com seu procedimento, impedir o bom andamento dos trabalhos; também poderá, a Universidade, recusar a utilização de qualquer material que não for de primeira qualidade.

**Cláusula Décima-Primeira** — São obrigações da exclusiva responsabilidade da Brilho:

a) Manter, em cada prédio, um encarregado para servir como seu intermediário com a Universidade (Prefeitura) e vice-versa;

b) Todas as despesas com o pessoal empregado na execução dos serviços, pelas relações de empregado e empregador que mantém, decorrentes da legislação trabalhista, social, fiscal e previdenciárias;

c) Fornecer todo o material (de primeira qualidade) necessário à boa execução dos trabalhos;

d) Manter o pessoal devidamente uniformizado e em perfeita ordem e higiene;

e) Manter plantão permanente, em rante todo o expediente, para atender limpeza de emergência ou qualquer dano causado pelo seu pessoal, quando devidamente comprovado;

g) Fechar as portas e janelas e apagar as luzes dos recintos após ter-

minar os serviços mencionados na cláusula segunda.

**Cláusula Décima-Segunda** — Ficam fazendo parte deste contrato, ainda que aqui não transcritas, os artigos do edital 38-74 e da proposta da Brilho, folhas 26 a 31 do processo número 45825-74, que não tenham sido abordados nas cláusulas anteriores.

**Cláusula Décima-Terceira** — Além da sanção prevista na cláusula quinta, a Brilho estará sujeita, se houver motivo, às penalidades previstas nos itens "I" (suspenso do direito de licitar) e "III" (declaração de inidoneidade) do artigo 138, do Decreto-lei número 200, de 26 de fevereiro de 1967.

**Cláusula Décima-Quarta** — Fica eleito o fóro da Justiça Federal de Porto Alegre para dirimir qualquer dúvida, oriunda deste contrato.

E, para constar, foi lavrado o presente contrato que, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contráentes, na presença das duas testemunhas abaixo firmadas, maiores e capazes.

Santa Maria, 2 de janeiro de 1975.  
— Pela Universidade: Prof. Derby J. Galvão, Vice-Reitor — Pela Brilho:  
Raul Magno Michalski.

Testemunhas: José Bandeira da Silva — Lari Monteiro.

(Nº 1.490-B — 26.2.75 — Cr\$ 244,00)

## UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

**Termo de Contrato entre a UFRJ e a firma W.H. Engenharia Limitada, para execução da obras de construção e instalação do "Centro de Processamento de Dados" desta Universidade.**

1. Data da assinatura: 1º de dezembro de 1974.

2. Licitação: "Tomada de Preços"  
3. Valor do Contrato: Cr\$ 220.660,00  
4. Condições de Pagamento:

a) o pagamento será efetuado a medida que forem sendo concluídas as diversas etapas da execução da obra e apresentação das faturas aprovadas pela fiscalização.

5. Prazo: 60 dias, a iniciar-se na data do recebimento da autorização para o início dos serviços contratados.

6. Número do empenho: 1.393, de 16 de outubro de 1974.

**Termo Aditivo ao Contrato entre a UFRJ e a firma SB-Engenharia Limitada, celebrado em 9 de setembro de 1974, para execução dos serviços de modificação no sistema de abastecimento dágua aos prédios e instalações existentes no "Campus" da Universidade.**

1. Data da assinatura: 27 de janeiro de 1975.

2. Licitação: "Tomada de Preços"

3. Valor do Contrato: Cr\$ 239.000,00

4. Condições de Pagamento:

a) 25% mediante comprovação da encomenda do material necessário à execução das obras programadas;

b) 25% após o depósito, no local da obra, do material encomendado;

c) 15% após a colocação dos equipamentos da rede e dos reservatórios.

d) 15% após a restauração dos jardins e obras complementares.

e) 20% após a entrega e recebimento das obras em perfeitas condições de funcionamento.

5. Prazo: 90 dias, contados da autorização para o início dos serviços contratados.

6. Número do empenho: 1.398-74 — F.N.D.E.

**Termo Aditivo ao Contrato entre a UFRJ e a firma Flávio Escrivá Santa — Engenharia Civil, celebrado em 19 de dezembro de 1973, para execução das obras de complementação dos três (3) Auditórios (Módulos) anexos ao prédio do Instituto de Matemática, Física e Química desta Universidade.**

1. Data de assinatura: 30 de janeiro de 1975.

2. Licitação: "Tomada de Preços"

3. Valor do Contrato: Cr\$ 138.762,00

4. Condições de Pagamento:

a) 25% após a conclusão das obras de concretagem e piso.

b) 25% após a execução dos serviços de revestimento e colocação das louças do banheiro.

c) 25% após a execução dos serviços de impermeabilização e pintura.

d) 25% após a entrega e recebimento da obra, em devidas condições de higiene e limpeza.

5. Prazo: 30 dias, contados da conclusão das obras a serem complementadas.

6. Número de empenho: 99, de 30 de janeiro de 1975.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

**Convenio que entre si celebram a Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste, o Departamento Nacional de Obras de Saneamento, o Governo do Estado do Ceará e o Instituto de Pesquisas Tecnológicas de São Paulo, para a realização de um estudo sobre os movimentos de solo e rocha na Serra de Maranguape, no Estado do Ceará.**

Aos dezenove dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco, a Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste, doravante denominada SUDENE, aqui representada pelo Dr. José Lins Albuquerque, o Departamento Nacional de Obras de Saneamento, doravante denominado DNOS, representado pelo Dr. Harry Amorim Costa, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, doravante denominada Estado, neste ato representado pelo Dr. Amaury de Castro e Silva e o Instituto de Pesquisas Tecnológicas de São Paulo, doravante denominado IPT, representado pelo Dr. Alberto Pereira de Castro, resolvem firmar o presente convénio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira** — Do objetivo — O presente convénio, cuja realização ora se propõe, tem por objetivo a elaboração de um estudo preventivo e corretivo dos movimentos de solo e rocha na serra de Maranguape, no Estado do Ceará.

Parágrafo único. O estudo terá como meta a definição de medidas que devem ser tomadas no sentido de proteger a população e as propriedades da região da serra de Maranguape, por ocasião das estações chuvosas.

**Cláusula Segunda** — Da Coordenação — Para coordenar o presente convénio, as partes concordam em estabelecer uma Coordenação Técnico-Administrativa, integrada por um representante da SUDENE, um representante do DNOS, um representante do Estado e um representante do

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### Obras e Serviços de Engenharia

#### DIVULGAÇÃO N° 1.228

PREÇO: Cr\$ 3,00

A VENDA

Na Guanabara

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda II: Ministério da Fazenda

Posto de Venda III: Palácio da Justiça, 3º pavimento —

Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

IPT, sob a presidência do presidente e que terá as seguintes atribuições:

I — Aprovar o Plano de Trabalho, e autorizar o seu início;

II — Acomodar e dar execução deste convênio;

III — Solucionar ou levar a um acordo direto as questões econômicas e administrativas surgidas durante a vigência deste convênio;

IV — Analisar, discutir e aprovar o relatório parcial e o relatório final do estudo.

Parágrafo único. Os convencionados, no prazo máximo de quinze (15) dias após a vigência do presente convênio, indicarão seus representantes que integrarão a Coordenação Técnico-Administrativa a que se refere esta cláusula.

**Cláusula Terceira — Do Plano de Trabalho** — O IPT apresentará no prazo máximo de trinta (30) dias, após a formalização da Coordenação a que se refere o parágrafo único da cláusula segunda, um Plano de Trabalho, contendo a programação das atividades, cronograma físico-financeiro, equipe responsável pelo desenvolvimento dos trabalhos, discriminação dos custos, assim como outros itens ou esclarecimentos julgados necessários pela Coordenação Técnico-Administrativa.

§ 1º O Plano de Trabalho, a que se refere esta cláusula, depois de aprovado pela Coordenação Técnico-Administrativa, constituirá parte integrante deste convênio, independentemente de transcrição.

§ 2º Qualquer alteração proposta no Plano de Trabalho referente ao "caput" desta cláusula somente terá validade após ser aprovada pela Coordenação Técnico-Administrativa.

**Cláusula Quarta — Do inicio dos trabalhos** — O IPT somente dará início aos trabalhos programados no Plano de Trabalho, após sua respectiva aprovação pela Coordenação Técnico-Administrativa.

**Cláusula Quinta — Do prazo** — O IPT elaborará e concluirá o estudo, objeto deste convênio, no prazo de noventa (90) dias contados a partir da aprovação do Plano de Trabalho pela Coordenação Técnico-Administrativa.

**Cláusula Sexta — Dos relatórios** — O IPT encaminhará à Coordenação Técnico-Administrativa um relatório parcial e um relatório final do estudo, ambos em três (3) vias, no prazo de sessenta (60) e noventa (90) dias, respectivamente, após a aprovação do Plano de Trabalho.

§ 1º O relatório parcial deverá abordar o desenvolvimento das fases do estudo, em execução, apontando as medidas preliminares adotadas no IPT.

§ 2º O relatório final deverá ter um diagnóstico sobre as ocorrências de movimentos de massa verificados, uma previsão dos pontos críticos e possíveis de movimentação bem como uma listagem das principais soluções parciais que possam ser adotadas de imediato.

**Cláusula Sétima — Da competência** — A SUDENE, o DNOS e o IPT facilitarão o acesso a todos os dados e fontes de informação de que dispuserem, considerados úteis ao estudo, bem como credenciarião os representantes pelo trabalho junto às diferentes instituições públicas e privadas que se ocupam de problemas relacionados com os objetivos do presente convênio.

**Cláusula Oitava — Dos recursos** — O montante de recursos deste convênio é da ordem de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzados), provenientes das seguintes fontes:

I — DNOS — Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzados);

II — SUDENE — Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados); e

III — Governo do Estado do Ceará — Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados).

§ 1º Os recursos a que se refere esta cláusula serão direcionados ao Estado em duas partes, sendo uma no valor de Cr\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil cruzados) e a outra no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados). O primeiro repasse, a cargo do DNOS, será efetuado até cinco (5) dias após o início da vigência do presente convênio e o segundo, a cargo da SUDENE, 60 (sessenta) dias após a efetivação do primeiro. Os recursos da SUDENE serão adicionados a quantia de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados), depositada no Banco do Estado do Ceará S.A., em conta sob o n.º 749.142-8 SOSP Convênio SUDENE/DNOS/IPT — São Paulo.

§ 2º Os recursos do DNOS, no valor de Cr\$ 250.000,00 (trezentos e cinqüenta mil cruzados), para a execução deste convênio foram empenhados, em 21 de janeiro de 1975, de acordo com Nota de Empenho n.º 236.

§ 3º A despesa da SUDENE, com a execução deste convênio, num montante de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados), registrada sob o RV-09, em 4 de fevereiro de 1975, no Departamento Financeiro da SUDENE, correrá à conta do Fundo de Emergência e Abastecimento do Nordeste FEANE — de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 4.239, de 27 de junho de 1968, combinada com o Decreto-Lei n.º 1.185, de 13 de setembro de 1971.

**Cláusula Nonu — Do depósito dos recursos oriundos da SUDENE e do DNOS** — Os recursos que, por força deste convênio, vier o Estado a receber da SUDENE e DNOS serão, enquanto não forem aplicados aos fins a que se destinarem, depositados em agência do Banco do Nordeste do Brasil S.A., em conta especial a ser movimentada pelo Estado, obrigando-se esta a enviar mensalmente a SUDENE e DNOS extrato dessa conta e a fazer constar claramente, nos diversos documentos de suas prestações de contas, o nome do sacado, o número, o valor e a data de emissão do cheque com que for paga a obrigação com aqueles recursos.

**Cláusula Décima — Prestação de contas dos recursos oriundos da SUDENE e DNOS** — O Estado apresentará contas à SUDENE dos recursos recebidos por força do item II e do parágrafo terceiro, da cláusula oitava, e ao DNOS dos recursos recebidos por força do item I e do parágrafo segundo da cláusula oitava deste instrumento, mediante apresentação em duas vias da respectiva documentação, devendo a última prestação de contas ser efetuada até (60) sessenta dias após o término da vigência deste convênio.

§ 1º A SUDENE e o DNOS somente aprovarão as prestações de contas a que se refere esta cláusula após a conclusão, pelo seu órgão competente, de todo técnico que esteja a efetuar realização dos serviços de que trata este convênio, e desde que as despesas tenham sido efetuadas com observância das formalidades legais existentes.

§ 2º Para efeito da prestação de contas disciplina-se esta cláusula, só sendo elas como válidas as despesas ou serviços realizados dentro do prazo de vigência deste convênio.

**Cláusula Décima-Primeira — Dos pagamentos** — As despesas efetuadas em decorrência da execução deste convênio serão pagas pelo Estado, mediante a apresentação das faturas correspondentes, acompanhadas das respectivas folhas demonstrativas dos

serviços prestados e obrigatoriamente deverão estar previstas no Plano de Trabalho, anteriormente apresentado à Coordenação Técnico-Administrativa.

§ 1º Os pagamentos das faturas apresentadas pelo IPT, serão efetuados pelo IPT, mediante depósito em conta especial indicado pelo IPT, vinculada a execução do presente convênio e movimentada pelo IPT a seu critério executivo.

§ 2º No Plano de Trabalho constarão o valor total e os valores parciais a serem repassados ao IPT pelo Estado.

**Cláusula Décima-Segunda — Da aplicação** — Os recursos, a que se refere a cláusula oitava, serão aplicados de conformidade com a discriminação abaixo:

I — Cobertura Aerofona geodétrica; Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzados);

II — Assessoria Técnica: ..... Cr\$ 276.300,00 (trezentos e setenta e seis mil e trezentos cruzados);

III — Consultórios: Cr\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil cruzados);

IV — Ensaios e análises: ..... Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzados);

V — Passagens aéreas: ..... Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzados);

VI — Transporte local: ..... Cr\$ 27.000,00 (vinte e sete mil cruzados);

VII — Hospedagem: Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzados);

VIII — Material de consumo: ..... Cr\$ 8.000,00 (oitavo mil cruzados);

IX — Serviços de Terceiros: ..... Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzados); e

X — Eventuais: ..... Cr\$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos cruzados).

**Cláusula Décima-Terceira — Das encargos do Estado** — Nos atos praticados no presente convênio, o Estado será representado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, cujo titular ficará, desde já, autorizado a utilizar e movimentar os recursos comprometidos por força desta avença, podendo delegar tais atribuições a servidores da própria Secretaria.

**Parágrafo único.** Para a execução deste convênio, obriga-se o Estado a fornecer:

I — Os projetos, plantas, memórias descritivas e demais especificações previstas no Plano de Trabalho;

II — A mão-de-obra na qualificação, os materiais e ferramentas para a execução dos serviços, quando necessário;

III — Acomodações para os serviços de exercitório e de trabalhos de campo, quando for preciso;

IV — Alojamento necessário para o pessoal técnico do IPT, quando o serviço deste convênio, seja no campo ou onde o bom andamento dos trabalhos indicar, no padrão correspondente ao pessoal da mesma categoria do Estado, correando as despesas por conta deste convênio.

**Cláusula Décima-Quarta — Dos encargos do IPT** — O IPT fornecerá os técnicos necessários para a elaboração dos estudos que lhe forem confiados pedindo, para tais fins, valentes não apenas dos técnicos de sua categoria permanentemente como de outros que venha a recrutar para a execução deste convênio.

§ 1º O IPT responderá pelos encargos dos técnicos que fornecer, inclusive salários, pró-labore, diárias e outras formas de retribuição, alíás das contribuições previdenciárias e de FGTS, 13º salário, férias, seguros, indenizações trabalhistas e quaisquer outros encargos incidentes sobre o trabalho a seu cargo.

§ 2º Nos casos dos técnicos não pertencentes ao quadro permanente do IPT, que venham a ser recrutados para a execução deste convênio, o IPT, responderá pela remuneração dos mesmos, correando as despesas por conta do presente convênio.

§ 3º No caso de técnicos do Estado, DNOS e SUDENE, quando estes participarem de trabalhos relacionados com a execução deste convênio, o IPT procederá ao treinamento dos mesmos.

§ 4º O Estado, a SUDENE e o DNOS não terão qualquer vinculado empreitada com os técnicos que o IPT mobilizar, diretamente ou indiretamente, para a execução dos serviços previstos neste convênio.

**Cláusula Décima-Quinta — Dos encargos e ondárias** — Os encargos e ondárias de laboratório que se fizerem necessárias, quando feitas pelo IPT, serão cobrados de acordo com a "Lista de Preços de Encargos e Análises do IPT" e suas despesas serão cobertas com recursos previstos para execução do presente convênio.

**Parágrafo único.** Os encargos especiais não constantes da "Lista de Preços de Encargos e Análises do IPT", serão cobrados com base na execução da Coordenação Técnico-Administrativa, antes da execução dos mesmos, correndo também suas despesas por conta dos recursos previstos para a execução do presente convênio.

**Cláusula Décima-Sexta — Da assistência técnica** — A SUDENE e o DNOS prestarão ao Estado a assistência técnica necessária para a execução do presente convênio.

**Cláusula Décima-Sétima — Do resultado do estudo** — Os resultados do estudo, bem como todos os dados do decorrente, pertencerão à SUDENE, ao DNOS e ao IPT, únicos responsáveis pela sua divulgação, podendo, entretanto, o IPT utilizá-los com a autorização de uma das entidades acima citadas.

**Cláusula Décima-Oitava — Da manutenção de pessoal** — O pessoal que não seja conveniente utilizar, a qualquer título, na execução deste convênio, será-lhe diretamente vinculado ou subordinado e não terá com os outros convênios relação jurídica de qualquer natureza.

**Cláusula Décima-Nona — Do equipamento e material permanente** — Fica expressamente vedada a aquisição de quaisquer equipamentos ou materiais permanentes com recursos oriundos deste convênio.

**Cláusula Vigesima-Primera — Do fôro** — Será competente o fôro da Justiça Federal — Seção Judiciária de Pernambuco para dirimir quaisquer questões vinculadas da execução deste convênio em sua interpretação.

**Cláusula Vigesima-Seconda — Da vigência do convênio** — O presente convênio terá a duração de 210 (duzentos e dez) dias, podendo ter o seu prazo de vigência prorrogado por término aditivo ou ser rescindido por consenso entre as partes ou, pelo inadimplemento de qualquer quer das cláusulas ou condições não cabendo indenização pelo Governo do Estado do Ceará, pela SUDENE ou pelo DNOS, senão dos trabalhos já realizados à data em que se verificar a causa da rescisão.

**Cláusula Vigesima-Thirda — Da vigência do convênio** — Este convênio entrará em vigor a partir da publicação, pela SUDENE, em órgão oficial, após a sua aprovação pelos organismos competentes de cada um dos convênios.

E por estarem justas e acordadas, depois de lida e aprovada conforme, entre a o presente convênio, em 6 (seis) vits, de igual teor, diante das testemunhas abaixo assinadas, a tudo provado:

Portaria, 19 de fevereiro de 1975.  
— José Elias Albuquerque, Superintendente da SUDENE — Harry Amorim Costa, Diretor-Geral do DNOS — Amaury da Costa e Silva, pelo Governo do Estado do Ceará, pela SUDENE ou pelo DNOS, senão dos trabalhos já realizados à data em que se verificar a causa da rescisão.

Ofício n.º 026-75

# EDITAIS E AVISOS

## MINISTÉRIO DA FAZENDA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Concorrência nº 02/75 para construção, sob regime de empreitada global, do Edifício-Sede da Filial do Rio Grande do Norte, da Caixa Econômica Federal.

### E D I T A L

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF leva ao conhecimento dos interessados que, no dia 14 (catorze) de abril de 1975 às 15 (quinze) horas, gerente a Comissão Permanente de Compras e Contratações CPC, da Matriz, reunida especialmente na sede da sua Filial do Rio Grande do Norte, em Natal, fará realizar licitação, sob a modalidade de concorrência, para a construção do Edifício-Sede da Filial do R.G.N., em terreno localizado na rua João Pessoa, em Natal, sob o regime de empreitada global, observadas as cláusulas e condições seguintes:

#### 1- OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 = A concorrência terá por objeto a execução de obras, serviços e instalações relativos à construção do Edifício-Sede da Filial do Rio Grande do Norte, da CEF, achando-se a dita obra descrita e caracterizada nas plantas e especificações anexas, as quais ficam fazendo parte integrante e complementar do presente Edital.

#### 2- REGIME DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS

2.1 = As obras, serviços e instalações a que se refere a presente concorrência serão executados sob o regime de empreitada global, ficando estabelecido que o preço cotado, uma vez aceito, será considerado inalterável, ressalvado o disposto no item 7 do presente Edital.

2.2 = O preço global para execução das obras, serviços e instalações a ser contratada compreenderá todos os materiais, mão de obra, equipamentos e encargos necessários à sua conclusão e entrega, arrematada e perfeita em todos os seus pormenores.

2.3 = A CEF poderá introduzir modificações nas obras, serviços e instalações contratadas, fornecendo em tal caso, com a devida antecedência, as plantas, detalhes e especificações correspondentes. Servirão de base de cálculo para qualquer alteração, tanto para acréscimo como para diminuição de obras, serviços e instalações decorrentes das citadas modificações, os preços unitários constantes da proposta do licitante adjudicatária, reajustados na conformidade do item 7.1 do presente Edital.

Caso as modificações introduzidas pela CEF impliquem na execução de obras, serviços e instalações cujos valores unitários não constem da proposta, estes terão os seus preços unitários acertados previamente, entre os contratantes, mediante troca de correspondência.

As variações de quantidades decorrentes das modificações serão apuradas por comparação entre o projeto original e o projeto modificado.

#### 3- PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA

3.1 = Somente poderão participar da concorrência as empresas nacionais habilitadas, que hajam efetuado a caução a que se refere o item 4.1 e que satisfaçam os requisitos relativos a:

- = Personalidade Jurídica
- = Capacidade Técnica
- = Idoneidade Financeira

3.1.1 = A personalidade jurídica será comprovada:

3.1.1.1 = no caso de firmas individuais, com a certidão do respectivo registro;

3.1.1.2 = no caso de sociedades comerciais ou cíveis, com a apresentação dos respectivos atos constitutivos e subsequentes alterações, bem como, se se tratando de sociedade anônima, também da ata da assembleia que elegera a Diretoria em exercício;

sio, todos devidamente registrados nas repartições ou ofícios competentes e publicados nos órgãos próprios, quando couber.

3.1.1.3 = na hipótese de se acharem pendentes da publicação quaisquer atos societários, admitir-se-á, para efeito de prova, documento lúbil, fornecido pela Imprensa Oficial que ateste o fato, fazendo-se posteriormente, indispensável a apresentação dos documentos a serem publicados,

3.1.1.4 = a capacidade técnica será comprovada, mediante o teste de haver construído:

3.1.1.5 = um edifício com finalidade e acabamentos afins ao da obra em licitação, com 2 300 m<sup>2</sup> (dois mil e trezentos metros quadrados) de área construída, na mímina;

3.1.1.6 = um edifício com estrutura de concreto armado, cujo número de pavimentos seja igual ou superior a 7 (sete), admitida uma tolerância de 10% (dez por cento) para menos;

3.1.1.7 = dois edifícios, cada um com área mínima de 1 150 (um mil cento e cinquenta metros quadrados) e cujo número de pavimentos, de cada um deles, seja igual ou superior a 5 (cinco) pavimentos;

3.1.1.8 = edifícios de qualquer tipo, nos últimos 5 (cinco) anos, cuja soma das áreas seja superior a 18 000 m<sup>2</sup> (dezoito mil metros quadrados).

3.1.1.9 = A idoneidade financeira será comprovada, mediante:

3.1.1.10 = Declaração de, no mínimo, 2 (dois) estabelecimentos bancários, que ateste a respectiva idoneidade financeira, em data de até 90 (noventa) dias anteriores à da concorrência;

3.1.1.11 = Balanços dos 2 (dois) últimos exercícios acompanhados das contas de lucros e perdas, devendo, no caso da sociedade anônima, ser apresentada a folha do Diário Oficial ou jornal de grande circulação, com a publicação respectiva.

3.1.1.12 = Caso não tenha sido, ainda, publicado o balanço do último exercício, deverão ser apresentados os dois últimos anteriores a este.

3.1.1.13 = Capital social mínimo de Cr\$3.750.000,00 (treis milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros), integralizado até 120 (cento e vinte) dias antes da data para a entrega das propostas.

3.2 = Não será admitida a participação de firmas consorciadas.

3.3 = A participação na Concorrência implicará na concordância por parte das licitantes com todos os termos, cláusulas e condições estabelecidas no presente Edital.

#### 4- CAUÇÃO

4.1 = As empresas interessadas deverão efetuar na Agência Central, em Natal, da Filial do Rio Grande do Norte, a caução, de Cr\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros) até a data marcada para a entrega da proposta. A caução será efetuada em depósito em conta vinculada ou em obrigações tóxicas do Tesouro Nacional, estas consideradas pelo seu valor nominal.

4.1.1 = O depósito caucionado não terá juros ou correção monetária.

4.2 = A caução a que se refere o item anterior, com exceção da efetuada pelas 3 (três) primeiras classificadas, será liberada tão logo aprovada em definitivo pela CEF e classifi-

**DOCUMENTO -ILEGÍVEL**

caução das licitantes. Uma vez celebrado o contrato com a licitante vencedora, serão imediatamente liberadas as cauções das 2 (duas) licitantes classificadas e seguirá:

4.3 = A caução garantirá a apresentação das propostas e revertê- rá em favor da CEF, na hipótese da licitante vencedora renunciar-se a assinar o respectivo contrato, quando para tal notificada, ou deixar de apresentar a documentação complementar a que se refere o item 12.5.

4.4 = A licitante vencedora, até a assinatura do contrato, complementará sua caução de forma a que ela corresponda 1% (um por cento) do valor inicial da obra.

Esta caução, de licitante vencedora, será automaticamente transformada em caução inicial para garantia da execução do contrato e reforçada progressivamente de acordo com o estipulado no item 5.1 do presente Edital.

4.5 = A caução é inclusiva e seu reforço serão feitos, após a aceitação das obras, serviços e instalações, mediante a lavratura do termo respectivo.

4.6 = A perda da caução em favor da CEF, na hipótese de inadimplemento das obrigações contratuais, far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial, a seu prejuízo das demais cauções previstas no contrato.

#### 5 - REFORÇO DA CAUÇÃO

5.1 = O reforço da caução inicial será feito mediante a açãoção para CEF, da 3% (três por cento), em todo faturamento emitido pela contratada.

#### 6 - FORMA DE PAGAMENTO

6.1 = Os pagamentos serão efetuados de acordo com o estabelecido nas Condições Gerais anexas, que passam a fazer parte integrante deste Edital.

#### 7 - REAJUSTAMENTO

7.1 = O preço global contratado, será reajustado de acordo com a fórmula abaixo:

$$R = 0,90 \times Im = Ic \times V \text{ onde:}$$

$$\begin{aligned} Ic &= \text{é o valor de reajuste procurado;} \\ V &= \text{é o valor contratual do item ou etapa a ser reajustado;} \\ Im &= \text{é a média aritmética dos índices mensais referentes ao período da execução do serviço ou etapa, sendo que o índice referente ao seu término, em nenhuma hipótese se poderá ser superior ao do mês previsto, no cronograma aprovado, para término desse serviço ou etapa.} \end{aligned}$$

Ic = É o índice inicial correspondente ao mês de apresentação da proposta. Serão aplicados os índices nacionais de construção civil e obras públicas, publicados na Revista Conjuntura Econômica, da Fundação Getúlio Vargas, coluna "Edificações".

#### 8 - INCIDÊNCIAS FISCAIS

8.1 = Correrão por conta exclusiva da contratada:

8.1.1 = Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência de contratação da empreitada objeto deste Edital;

8.1.2 = as contribuições devidas à Previdência Social, em cargos trabalhistas, prêmio de seguro e de acidentes de trabalho, taxas, emolumentos e demais despesas necessárias ao licenciamento da obra e ao "habite-se";

8.1.3 = a indenização por danos a terceiros.

#### 9 - PROPOSTA

9.1 = A proposta deverá ser apresentada em 1 (uma) única via da tipografia, com encomenda, bordão, rasura ou entrelinhas em suas partes essenciais e nela serão indicados, de maneira clara, o seguinte:

9.1.1 = prazo máximo para execução das obras, serviços e instalações, que não poderá ser superior a 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados da data da assinatura do contrato;

9.1.2 = preço global, expresso em algarismos e por extenso, relativamente à integralidade das obras, servidores e instalações, incluindo todos os encargos que incidem sobre os mesmos;

9.1.3 = orçamento contendo:

9.1.3.1 = descrição das obras, unidades, custos unitários e parciais e totais; 9.1.3.2 = discriminação dos percentuais que compõem os encargos sociais; 9.1.3.3 = taxa de administração e despesas indiretas, a serem consideradas na composição de preços, na eventualidade de execução de serviços não previstos nas plantas e especificações;

9.1.4 = cronograma físico-financeiro da execução das obras no qual serão predefinidas as etapas de execução e os percentuais a serem pagos em função de va- ler global, fixando o desenvolvimento físico e cronológico da licitante, no prazo estipulado pela CEF, depois de apreciado por esta;

9.1.5 = o prazo de validade da proposta, o qual não pode ser inferior a 90 (noventa) dias.

9.2 = Não será considerada a proposta que não atender a todos os requisitos do Edital, bem como a que contiver:

9.2.1 = preços baseados em outras propostas, inclusive com oferecimento de redução sobre a proposta mais baixa;

9.2.2 = encomenda, rasura, bordão ou entrelinhas que possam motivar dúvidas quanto ao teor da proposta;

9.2.3 = condições que não atendam aos requisitos solicitados neste Edital.

#### 10 - RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

10.1 = A proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues à CPC em (dcis) envelopes, separados e fechados, identificados externamente com o nome da licitante e as indicações: "Documentação para a Concorrência nº 02/75" e "Proposta para a Concorrência nº 02/75".

10.2 = Os envelopes serão recebidos, solenemente, pela CPC em reunião cujos trabalhos serão declarados abertos pelo seu Presidente às 15 (quinze) horas do dia 14 (quatorze) de abril de 1975 e terão início com a exibição e posterior à abertura de todos os envelopes de "Documentação".

10.2.1 = Juntamente com os envelopes deverá ser entregue o comprovante da caução prevista no item 4.1 deste Edital.

10.2.2 = Os envelopes de "Proposta" serão, nessa ocasião, submetidos ao julgamento pelos interessados presentes e por membros da CPC.

10.3 = No caso de a documentação apresentada estar incompleta ou em desacordo com as disposições do Edital, exceutado o documento que ateste o recolhimento da caução, a CPC, poderá conceder novo prazo para a regularização até 1 (um) dia antes da data marcada para abertura dos envelopes das propostas.

10.4 = Ao encerrar os trabalhos, dos quais se lavrarão competentes atas, o Presidente da CPC anunciará a data da reunião para abertura das propostas, cujo prazo não poderá ser superior a 7 (sete) dias corridos, podendo ser realizada no mesmo dia caso exista qualquer exigência quanto à documentação apresentada pelos interessados.

10.4.1 = Da ata, que será assinada pelos membros da CPC e pelos licitantes presentes, constarão as ocorrências da reunião.

10.5 = A abertura dos envelopes de propostas das firmas consideradas habilitadas pela CPC será igualmente feita em reunião solene, pela CPC, à vista das licitantes interessadas presentes, seguida da leitura, em voz alta, pelo Presidente da CPC, das principais características das propostas apresentadas, as quais serão por todos rubricadas.

10.5.1 = Da reunião a que se refere este item será também lavrada ata subscrita pelos membros da CPC e 12 licitantes presentes, dela constando todas as ocorrências, inclusive eventuais manifestações dos interessados.

10.6 = Após aberto os trabalhos da reunião a que se refere o item anterior, não serão permitidos quaisquer adendos.

**DOCUMENTOILEGÍVEL**

**DOCUMENTOMANCHADO**

terações ou esclarecimentos concernentes às propostas apresentadas.

#### 11- DOS RECURSOS

- 11.1 - A interessada desqualificada na habilitação preliminar poderá recorrer da decisão, desde que nesse sentido se manifeste, perante a CEF, até o momento da abertura das propostas, o que deverá constar da respectiva Ata.
- 11.1.1 - Neste caso o envelope da proposta será considerado inviolado até o julgamento do recurso.
- 11.2 - Provido o recurso, a CEF convocará, com antecedência mínima de 3 (três) dias, através do Aviso publicado uma vez em jornal de grande circulação, todas as interessadas para assistirem à abertura das propostas da recorrente.
- 11.3 - É interessada que se conformar com a desqualificação ou que tiver o seu recurso indeferido, serão restituídos os documentos da habilitação, envelope de proposta e licitada a sua caução, mediante recibo.
- 11.3.1 - A documentação da habilitação será remetida à CEF, juntamente com o julgamento final da concorrência, quando será devolvida, salvo a das 3 (três) primeiras classificadas, que ficará retida até a assinatura do contrato.

#### 12- JULGAMENTO, DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, ADJUDICAÇÃO E MULTAS

- 12.1 - Após examinar as propostas, a CEF apresentará à autoridade competente da CEF um relatório, no qual fará constar todos os elementos necessários ao julgamento da licitação.
- 12.2 - A autoridade competente, à vista do Relatório da CPC, proferirá sua decisão sobre o resultado da licitação, autorizando, se for o caso, a respectiva adjudicação.
- 12.3 - A classificação das propostas será feita levando-se em consideração a conveniência para a CEF, o prazo, o preço e a manifestação dos seus órgãos técnicos.
- 12.3.1 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a CEF consultará, por escrito, as respectivas licitantes, fixando prazo para resposta, sobre a teoria do preço oferecido.
- 12.3.1.1 - A abertura das propostas de desempate será pública e em data e hora fixados nas consultas aos interessados.
- 12.3.1.2 - Persistindo o empate, far-se-á sorteio classificatório na mesma sessão e na presença dos interessados.
- 12.4 - A adjudicação das obras, serviços e instalações será efetuada mediante contrato, observadas as condições estabelecidas neste Edital e da proposta vencedora, com especificações e plantas em anexo.
- 12.5 - A licitação classificada em primeiro lugar será notificada para apresentar no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação o documento complementar abaixo relacionada:
- 12.5.1 - Certidão negativa de inscrição de Dívida Ativa da União, nos termos do artigo 62 e seu parágrafo único, do Decreto nº 147, de 03 de fevereiro de 1967, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- 12.5.2 - Certificado da Regularidade de Situação, expedido pelo Instituto Nacional de Previdência Social — INPS;
- 12.5.3 - Certificado de regularidade da Situação com o Fundo da Garantia do Tempo de Serviço — FGTS, fornecido pelo Banco Nacional de Habitação — BNH;
- 12.5.4 - Declaração de Regularidade de Situação quanto ao endastramento de seus empregadores no Programa de Integração Social — PIS e ao recolhimento das contribuições devidas ao Fundo de Participação para a execução do PIS, expedida pela CEF;
- 12.5.5 - Prova de quittação de contribuições sindicais de empregadores e empregados;
- 12.5.6 - Prova da cumprimento do disposto na Sogipa II, Capítulo II, Título III, da Constituição das Leis de Trabalho — CLT (Lei 2/3).

- 12.5.7 - Prova da inscrição no Cadastro Cenal da Contribuinte do Ministério da Fazenda (bem como de inserirção estadual e municipal, se for o caso);
- 12.5.8 - Alvará de licença para localização;
- 12.5.9 - Certidão expedida pelo Cartório distribuidor com probatório da inexistência de protestos de títulos de responsabilidade da mesma.

- 12.6 - O não atendimento do disposto no item 12.5 ou a recusa em assinar o contrato, quando convocada, implicará na desclassificação da licitante e a perda da caução, em favor da CEF, sujeitando-se ainda às sanções estabelecidas na legislação pertinente, hipótese em que a CEF poderá anular a presente Concorrência ou convocar as demais licitantes classificadas até o 3º lugar, respeitada a ordem de classificação e desde que as mesmas concordem, expressamente, em realizar as obras pelo valor da proposta classificada em primeiro lugar.

- 12.7 - O contrato estabelecerá o seguinte critério de incidência de multas:

- 12.7.1 - O atraso da contratada na execução de quaisquer das etapas fixadas no cronograma, inclusive para o início das obras, implicará na incidência de multa correspondente a 0,03% (três centésimos por cento), do valor do contrato que será descontada das faturas apresentadas para pagamento. Cato o retardamento perdura por período superior a 30 (trinta) dias, a multa em auge será cobrada em dobro.

- 12.7.2 - Na hipótese de a contratada vir a cumprir suas obrigações contratuais no prazo final estabelecido, podendo, a critério exclusivo da CEF, ser devolvidas as quantias retidas a título de multa.

#### 13- RESCISÃO CONTRATUAL

- 13.1 - Operar-se-á rescisão de pleno direito do contrato, independentemente da interpelação judicial ou extra-judicial:
- 13.1.1 - em caso de dissolução da contratada ou quando houver sido decretada a sua falência;
- 13.1.2 - quando a contratada transferir o contrato ou subemprestar obras, serviços e instalações, objeto do presente Edital, sem prévia e escrita concordância da CEF;
- 13.1.3 - quando a contratada não iniciar a execução das obras, serviços e instalações após o decurso do prazo de 10 (dez) dias, contados da data da assinatura do contrato, no caso de a CEF não preferir aplicar a multa prevista no item 12.7.1;
- 13.1.4 - quando for suspensa a execução das obras, serviços e instalações por prazo superior a 5 (cinco) dias, sem que ocorra motivo justificado, a juiz da CEF;
- 13.1.5 - quando não forem observados os projetos, plantas e especificações, bem como as alterações que vêm anexas a ser introduzidas pela CEF na forma prevista no item 2.9 deste Edital, ou quando não forem cumpridas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato;
- 13.1.6 - no caso da rescisão contratual, imputável à contratada, perderá esta em favor da CEF a caução inicial e as retenções já efetuadas, sem prejuízo das demais terminações contratuais.

#### 14- ANULAÇÃO DA CONCORRÊNCIA

- 14.1 - A CEF poderá anular a presente Concorrência por determinada, a seu exclusivo critério, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para o recebimento das propostas, dando extenso em tais casos, qualquer indenização às licitantes.

#### 15- LOCAL EM QUE SERÃO PRESTADAS AS INFORMAÇÕES E FORNECIDA A DOCUMENTAÇÃO

- 15.1 - Na Matriz, em Brasília, e nas sedes das Filiais da CEF — em Natal (RN), Fortaleza (CE), Recife (PE), Salvador (BA), Rio de Janeiro (RJ) e São Paulo (SP) serão prestadas informações aos interessados e fornecidas cópias do presente Edital e seus anexos, mediante pagamento da importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Comissão Permanente de Compras e Contratações — Matriz — ITO Solano Carnesio da Cunha, Presidente — Matrícula n.º 353.100-B.

DOCUMENTO MANCHADO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

**MINISTÉRIO  
DA  
AGRICULTURA  
INSTITUTO NACIONAL  
DE COLONIZAÇÃO  
E REFORMA AGRARIA**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de Convocação visando à alienação de terras públicas nas Glebas ANARY e MACHADINHO, no Território Federal de Rondônia, publicado no *Diário Oficial* de 18 de fevereiro, à página 491.

Dias 6, 7 e 10-3-75  
Ofício nº 5.

**COMPANHIA BRASILEIRA  
DE ALIMENTOS — COBAL**

CGC nº 33.469.602

Assembleia Geral Extraordinária  
(Convocação)

Ficam os Senhores Acionistas da  
Companhia Brasileira de Alimentos —

COBAL convidados a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em sua Sede Social, na Rua Presidente Vargas, 12 — Centro — Rio de Janeiro — Distrito Federal, no dia 11 de março do corrente ano, às 11:00 horas, para discussão e votação sobre a seguinte ordem do dia:

a) Proposta da Diretoria para aumento do Capital Social da Companhia, de Cr\$ 80.155.000,00 para .... Cr\$ 260.155.000,00;

b) Proposta da Diretoria para alteração do exercício social;

c) Alteração dos artigos 8º e 31º dos Estatutos Sociais, em decorrência do aumento do capital social e da alteração do exercício social, respectivamente;

d) Mandato da Diretoria e consequente alteração Estatutária;

e) Assuntos Gerais de interesse da Companhia.

Brasília, DF, 26 de fevereiro de 1975.  
— Mário Ramos Vilela, Diretor Presidente.

Dias: 5 — 6 e 7-3-75

(Nº 1.649-B — 3-3-75 — Cr\$ 54,00)

**MINISTÉRIO  
DA  
EDUCAÇÃO E CULTURA**

UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO RIO DE JANEIRO

Faculdade de Educação

Centro de Filosofia e Ciências Humanas

**FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de Concurso para Professor Adjunto publicado no *Diário Oficial* de 28 do corrente, à página 614.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de Concurso para Professor Assistente publicado no *Diário Oficial* de 28 do corrente, à página 614.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de Concurso para Professor Titular publicado no *Diário Oficial* de 28 do corrente, à página 613.

(Dias 4, 6 e 7-3-75)

**MINISTÉRIO  
DAS  
MINAS E ENERGIA  
CENTRAIS ELÉTRICAS  
DO NORTE DO BRASIL S.A.;  
ELETRONORTE**

CGC nº 00357038-0001

Assembleia Geral Ordinária  
Convocação

Ficam convidados os senhores acionistas das Centrais Elétricas do Norte do Brasil S. A. — ELETRONORTE, a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 17 de março de 1975, às 11 horas, na sede social, à rua 2, Edifício da Petrobrás, 4º andar, Setor Comercial Norte, nesta Capital Federal, a fim de apreciar, discutir e votar a seguinte Ordem do Dia:

1º) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1974.

2º) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários.

3º) Fixação dos honorários da Diretoria.

Brasília, 6 de março de 1975. — Engº Raul Garcia Liano, Presidente.

Dias 6, 7 e 10-3-75  
(Nº 1.715-B — 3-3-75 — Cr\$ 81,00)

## REFORMA ADMINISTRATIVA

DECRETO-LEI Nº 200, DE 25-2-1967.

**DIVULGAÇÃO Nº 1.216**

**PREÇO: Cr\$ 3,00**

**A VENDA**

**Na Guanabara**

**Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 3**

**Posto de Venda I: Ministério da Fazenda**

**Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —  
Corredor D — Sala 311**

**Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal**

**Em Brasília**

**Na sede da D.I.N.**

**DOCUMENTO ILEGÍVEL**

# ÍNDICES DA LEGISLAÇÃO FEDERAL

## NUMÉRICO

Com indicação da data da publicação no "Diário Oficial" e do Volume da "Coleção das Leis"

## ALFABÉTICO-REMISSIVO

Pela ordem alfabética dos assuntos

## LEGISLAÇÃO REVOGADA

Diplomas legais ou seus dispositivos expressamente alterados, revogados, derrogados, declarados nulos, caducos, sem efeito ou insubsistentes pela legislação publicada no ano a que se refere o volume.

**1967**

DIVULGAÇÃO N.º 1.072

PREÇO: Cr\$ 8,00

**1968**

DIVULGAÇÃO N.º 1.152

PREÇO: Cr\$ 20,00

**1969**

DIVULGAÇÃO N.º 1.184

PREÇO: Cr\$ 25,00

**1970**

DIVULGAÇÃO N.º 1.202

PREÇO: Cr\$ 20,00

**1971**

DIVULGAÇÃO N.º 1.211

PREÇO: Cr\$ 25,00

**1972**

DIVULGAÇÃO N.º 1.225

PREÇO: Cr\$ 35,00

## A VENDA

### Na Guanabara

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 11

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —  
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 2,00

**DOCUMENTO MANCHADO**